

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2022

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal nº 1.179/2022.

CONSIDERANDO o pleito da Secretaria de Educação, que solicita autorização para realização de processo de Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 86 (oitenta e seis) Professores, para atuarem nas diversas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a contratação não ensejará em elevação a Despesa Total com Pessoal, tendo em vista que as contratações decorrentes desse processo seletivo terão por objeto o preenchimento de vagas para atender a demanda da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal nº 1.179/2022, que deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 86 (oitenta e seis) Professores para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.179/2022 aprovada em 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei nº 1.179/2022, vigorando pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período perfazendo um total de 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta nº 053/2022 – SEC.ADM.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 28 de janeiro de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:B116EEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022

“Autoriza utilização de Plataforma Eletrônica para realização de Compras Eletrônicas, através de processos dispensas eletrônicas e pregões eletrônicos, observada a legislação vigente.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, dispõe e estabelece o que segue:

CONSIDERANDO a conveniência de disponibilidade de mais de um sistema eletrônico sem custos para o erário para o processamento das compras eletrônicas e realização das dispensas e pregões eletrônicos do Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que muitos municípios têm operado através de mais de um sistema suas compras e licitações na forma eletrônica, objetivando a transparência e o aumento de competitividade em função do número de empresas cadastradas em diversos sistemas eletrônicos que possibilitam a realização de compras eletrônicas através de dispensas e realização de pregões eletrônicos nessas plataformas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração do Município de Abreu e Lima realizou Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas para prestação de serviços de cessão de uso de softwares, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC) destinado a realização de processos licitatórios conforme Decreto Federal 10.024/2019 na modalidade pregão eletrônico (portal de compras), regulada pela Lei Federal 10.520/2002 no âmbito do Município de Abreu e Lima, conforme publicado no Diário Oficial da AMUPE, edição do dia 22/12/2021 ;

CONSIDERANDO que, apenas, a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA foi a única que atendeu ao Chamamento Público em tela, inclusive demonstrando expertise e qualificação

técnica para tal tendo em vista que já opera em grandes municípios do Estado de Pernambuco, a exemplo dos municípios de Serra Talhada, Pesqueira, Ipojuca e Timbaúba, o qual demonstrou satisfatoriamente suas vantagens de utilização do interesse público buscado

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 053 de 16 de agosto de 2021, o sistema eletrônico BRCONECTADO para ser utilizados opcionalmente junto aos demais sistemas que venham a ser utilizado para as compras eletrônicas através de processos de dispensas eletrônicas e de pregões eletrônicos do Município de Abreu e Lima.

Publique-se. Intimem-se.

Abreu e Lima, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração do Município de Abreu e Lima

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:B4E08D91

SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2022.

Empresa Contratada: MOVEARTE COM. E SERVIÇOS DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA. CNPJ:07.626.934/000-82. Contrato referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares, constituído de Conjunto aluno e conjunto professor, destinados a atender as unidades educacionais do município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.066.167,40. Data de assinatura: 03/02/2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:8056C382

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2021. **CONTRATADA:** FGTCH Instalações e Manutenção Elétrica Ltda. **OBJETO:** Supressão do item 4.1, com redução financeira de 6,54% da planilha orçamentária. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, "b", c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de janeiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:F0D11C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - AEDAI / AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
– AEDAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002, de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, que tem como objeto a aquisição de Computador, Notebooks, Data shows e Câmeras de Vídeos, cujo valor estimado gira em torno de R\$ 58.025,00 (cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais). A sessão pública será realizada dia 23/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 23 de Fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta:aedaifasp2016@gmail.com e no Prédio da Autarquia, sediada na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, s/n.º - Afogados da Ingazeira – PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3838-1579, E-mail: aedaifasp2016@gmail.com ou no endereço acima.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2022

MARIA ZULEIDE ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:FC80372F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0028/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre I Ed. Jacaranda, Sítio Tambore / Jubran, Barueri - SP, CEP: 06.460-040, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, a qual cotou a taxa administrativa de R\$ 1.200.000,00 sendo que terá como base a taxa administrativa para contratação a porcentagem de: - **6,15%**; **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri – SP, CEP: 18.290-000, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, neste ato representado por Patrícia Aparecida de Lima, brasileira, analista de contratos, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas – SP, CPF nº 315.737.018-90, RG nº 45.339.029-8 SSP/SP, a qual cotou a taxa administrativa de **R\$ 150.000,00** sendo que terá como base a taxa administrativa para contratação a porcentagem de: - **6,00%** e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 28 de dezembro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7B290B56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0022/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0028/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do CONTRATO Nº 0085/2021-CPL, em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre I Ed. Jacaranda, Sítio Tambore / Jubran, Barueri - SP, CEP: 06.460-040, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, a qual cotou a taxa administrativa de R\$ 1.200.000,00 sendo que terá como base a taxa administrativa para contratação a porcentagem de: - **6,15%**; **CONTRATO Nº 0086/2021-CPL, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri - SP, CEP: 18.290-000, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, neste ato representado por Patrícia Aparecida de Lima, brasileira, analista de contratos, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas - SP, CPF nº 315.737.018-90, RG nº 45.339.029-8 SSP/SP, a qual cotou a taxa administrativa de **R\$ 150.000,00** sendo que terá como base a taxa administrativa para contratação a porcentagem de: - **6,00%**, vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 28 de dezembro de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:482A3274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº:0085/2021-CPL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº:0085/2021-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021, Pregão Eletrônico Nº 0022/2021, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ARTS. 77, 78, I e II e 793, I, DA LEI 8.666/93. CELEBRADO EM 28 de dezembro de 2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E MV2 SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal

de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº:0085/2021-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021, Pregão Eletrônico Nº 0022/2021**, firmados com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange ao cumprimento do Contrato no que tange a disponibilizar o serviço a ser prestado por postos conveniados;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação previa datada de 18 de janeiro de 2022, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data;

CONSIDERANDO os Arts. 77, 78, I e II da Lei 8.666/93; celebra o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

RESOLVE:

Clausula 1º. Rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº:0085/2021-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021, Pregão Eletrônico Nº 0022/2021**, para execução DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Celebrados com a Empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Clausula 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas contratuais.

Clausula 3º. Em caso de eventual crédito ainda a ser pago a empresa pelo FMS, fica desde já, autorizado a desconto / dedução com a multa de 10% sobre a parte descumprida, a ser apurada pela contratante. Devendo também incidir as penalidades da Lei de Licitações, a exemplo da proibição de contratar com o Município por 02 anos.

Clausula 4º. Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, em veículo de divulgação do Município e pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe).

Afogados da Ingazeira, 26 de janeiro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:72BF7068

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOVO CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0022/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0028/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, torna público o extrato do CONTRATO Nº 0004/2022-CPL, em favor da Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38.413-069, CNPJ nº00.604.122/0001-97, a qual cotou a taxa administrativa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo que terá como base a taxa administrativa para contratação a porcentagem de: - 3,99% vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9ADFFBAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
29ºCLEIDIVANIA DE SOUSA SILVA

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, dos dias 11 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EE6811F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR POLIVALENTE:
51º DANIELA MIRELI DE ANDRADE SOUSA
52º KAROLINA APARECIDA VIEIRA COELHO
53º MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
54º LUZI TERESA DE SOUSA

Art. 2º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA:
09º MARIA ROZANGELA SOUSA AMORIM NUNES
10º SANDRA SAMYLLA AMORIM COELHO
11º EDMARIA RODRIGUES DE SOUSA

Art. 3º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR CIENCIAS BIOLOGICAS:
03º EDILANE RODRIGUES DE SOUSA

Art. 4º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR MATEMATICA:
01º JOVENILSON MACEDO ALENCAR
02º WANDERLEY SILVA SANTOS
03º JOSEFP MARQUES TEIXEIRA
04º GEDEAO MANOEL RODRIGUES

Art. 5º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 11 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.** Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo

Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AC41E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se a Ata de Registro de Preço 024/2021, entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Rodrigues e Brito Comércio e Serviços Ltda, conforme Pregão Eletrônico 18/2021. **Objeto** – O presente apostilamento constitui do acréscimo do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item 90, aconsoante à apresentação de nota fiscal, atestando variação de preços, conforme Termo de Referência e Planilha Demonstrativa anexada ao processo. **DO VALOR** – Em virtude do reequilíbrio ora pactuado no item contratado, o valor a ser

acrescido ao contrato é de R\$ 33.906,60 (trinta e três mil novecentos e seis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 18/11/2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: E95F3327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021**

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de vidros e espelhos. **Aberto:** 23.02.2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 45531973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para a prestação de serviços de conclusão de cobertura de Quadra pequena padrão FNDE no Distrito de Arizona, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.. **Processo Licitatório:** 081/2021. **Modalidade:** Tomada de Preço 002/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 302.002,86. **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 18/01/2022.

Ordenador:

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação/

CESAR DOS REIS COELHO MACEDO

Souza e Reis Construtora LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 3F435BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 078/2021, **Pregão Eletrônico SRP:** 067/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, **Vigência:** 07/02/2022 a 06/02/2023. **Valor da Ata:** R\$ 150.052,60. **Data de Assinatura:** 07/02/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO

Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 7B79EECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 079/2021, **Pregão Eletrônico SRP:** 068/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, **Vigência:** 07/02/2022 a 06/02/2023. **Valor da Ata:** R\$ 54.182,50. **Data de Assinatura:** 07/02/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO

Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 5663354C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 175/2020; **CONTRATADA:** C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS. **CNPJ:** 06.261.238/0002-38. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/12/2021 até 02/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 015/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data de Assinatura:** 30/11/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Claudeni Joaquina de Macedo – **C J de Macedo Serviços Médicos.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: DA741520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 38.408.899/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamento e material permanente remanescente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme PROPOSTA: 06111.891000/1190-04 E PROPOSTA: 06111.891000/1200-02. **Processo Licitatório:** 084/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 072/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 7.790,00. **Data de Assinatura:** 31/01/2022.

Ordenador:

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 5535CA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de medicamentos na listagem de “a” a “z”. **Abert:** 23.02.20221 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AA385282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para o fornecimento de material de expediente - SAÚDE. **Abert:** 24.02.20221 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:64FC01E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 050/2021. **Tomada de Preços:** 010/2021. **Objeto Nat.:** Obras e Serviços **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, LOTE 01 – Saldo remanescente do Contrato de Repasse nº MC 788633/2013, Operação 1007076-37; LOTE 02 – Contrato de Repasse nº MC 843545/2017, Operação 1037801/89. A CPL declara todas as propostas como desclassificadas, porém recorrendo ao previsto no subitem 11.4 do Edital, em consonância com o previsto no artigo 48 § 3º da lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas desclassificadas apresentem novas propostas escoimadas das causas que resultaram na desclassificação. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E807DA3F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – AÇÃO SOCIAL**

Processo: 042/2021. **Dispensa nº** 010/2021. **Objeto Nat.:** Prorrogar prazo. **Objeto Descr.:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo estabelecido na Clausula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência de 21.01.2022 para 21.04.2022. **Contratante:** RAMILTON SIMPLICIO SANTOS NETO. inscrito na OAB-PE nº: 52.447. Agrestina, 21 de janeiro de 2022. Gisislayne

França da Silva. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:48FFC9B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SAÚDE**

Processo: 018/2020. **Tomada de Preço nº** 004/2020. **Objeto Nat.:** Supressão e acréscimo de valores. **Objeto Descr.:** Termo Aditivo trata da supressão e acréscimos de valores e planilha orçamentaria mediante a necessidade de adequação do projeto. **Locatário:** CONTRULINS CONSTRUÇOES EIRELI. **Inscrita no CNPJ nº:** 35.380.188/0001-25. **Valor do acréscimo:** R\$ 20.794,36 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Agrestina, 24 de janeiro de 2022. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:84FA6B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º CONTRATO – SAÚDE**

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 011/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável, para atender a necessidade dessa Secretaria. **Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI -ME. **Inscrita no CNPJ nº:** 34.731.357/0001-61. **Valor global:** R\$ 10.167,84 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 27 de janeiro de 2022. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:016D266F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – PREFEITURA**

Processo: 041/2016. **Tomada de Preço nº** 007/2016. **Objeto Nat.:** reprogramação. **Objeto Descr.:** justifica-se o presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preço, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **Contratada:** JMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Inscrita no CNPJ nº:** 07.151.221/0001-00. **Valor acrescido:** R\$ 32.417,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). Agrestina, 24 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:576AA30F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 – PREFEITURA**

Processo: 023/2021. **Concorrência nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Escola São Luiz, Sítio Sapucaia, município de Agrestina.) **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELLI. **Inscrita no CNPJ nº:** 23.153.740/0001-63. **Valor global:** R\$ 29.646,50 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 27 de janeiro de 2022. Josué

Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:B0FD8052

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021. **Concorrência nº** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Escola Haydea Pinheiro, localizada no Sítio Variante, município de Agrestina-PE.) **Contratada:** CONCRETIX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELLI. **Inscrita no CNPJ nº:** 23.153.740/0001-63. **Valor global:** R\$ 26.153,41 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 27 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:B34B86E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 – PREFEITURA

Processo: 003/2022. **Dispensa nº** 002/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Locação de imóvel localizado na Rua Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro, Agrestina, nesta cidade, destinado ao funcionamento da EMEF Leonila de Sousa Ribeiro. **Locador:** JUCELMO DUARTE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 811.290.094-91. **Valor global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 27 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:AAA82644

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 – PREFEITURA

Processo: 034/2021. **Concorrência nº** 002/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buracos) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina—PE. **Contratada:** MAURFS CCONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - EIRELLI. **Inscrita no CNPJ nº:** 32.219.949/0001-73. **Valor global:** R\$ 44.637,52 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 07 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:FC62117B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2021- CPL/SEMEC.
Processo Licitatório nº 04/2021. Chamada Pública nº 003/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE, do Município da Água Preta-PE. **CONTRATADO:** SEVERINO BRAULIO DA CUNHA. **CPF Nº:** 415.779.574-15; **Vigência:** 07/07/2021 a 31/12/2021. Itens e valores Registrados:

ITÉM	UNIDADE.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	2640	R\$ 0,20	R\$ 528,00
27	KG	132	R\$ 6,67	R\$ 880,44
17	KG	516	R\$ 6,56	R\$ 3.384,96
21	KG	1562,7	R\$ 1,42	R\$ 2.219,03
06	KG	180	R\$ 2,52	R\$ 453,60
26	KG	361	R\$ 8,00	R\$ 2.888,00
VALOR TOTAL R\$ 10.354,03				

Água Preta/PE, 07 de julho de 2021.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:3663233F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 004/2022; Compras; Adjudicação e Homologação do; Pregão Eletrônico – RP Nº 004/2022, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município da Água Preta – PE, em favor das seguintes empresas: **UNA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 33.204.941/0001-04;** para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31 e 32, no valor total de 516.029,97 (Quinhentos e dezesseis mil vinte e nove reais e noventa e sete centavos); **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - CNPJ: 08.791.907/0001-28,** para os lotes nº 12 e 15, no valor total de R\$ 1.250,64 (Um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos); **Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.909.366/0001-10,** para os lotes nº 26, 27 e 28, no valor total de R\$ 6.751,20 (Seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e a **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 39.379.675/0001-29,** para o lote nº 29, no valor de R\$ 27.297,60 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Água Preta/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:6228DFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº
003/2019/PMA

-Processo Nº: 001/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

-Contrato Nº: 003/2019/PMA.

-Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

-CNPJ Nº 05.605.752/0001-08

-Valor Contratado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:7EEAC267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 004/2021/FMAS**

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Serviços.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 004/2021/FMAS.

-Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

-CNPJ/MF nº 13.466.110/00001-95.

-Valor Contratado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatro centos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

-Prazo Acrescido: 06 meses.

Alagoinha - PE, 07 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:E31C22F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 005/2021/FMAS**

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Serviços.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e material, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 005/2021/FMAS.

-Contratado: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP.

-CNPJ/MF nº 20.498.573/0001-02.

-Valor Contratado: R\$ 21.882,00 (vinte um mil, oito centos e oitenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 02.

-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

-Prazo Acrescido: 06 meses.

Alagoinha - PE, 07 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:8B19CA40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº
037/2017/FMS**

-Processo Nº: 014/2017/FMS.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.

-Objeto Nat.: Locação.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.

-Contrato nº 037/2017/FMS.

-Contratado: EDNO GALINDO FREIRE.

-CPF Nº 027.202.514-37.

-Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

-Termo Aditivo Nº: 004/2021.

-Prazo inicial: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses

Alagoinha - PE, 14 de Setembro de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretária de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:3F7CD4E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Pregão Nº 019/2021.**

Processo: **027/2021.**

Objeto: **Aquisição de testes rápido SWAB de nasofaringe (Nasal) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (Covid-19), conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE.**

CONTRATO Nº 006/2022.

Contratado: **DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 01.246.325/0001-11.

Valor: **R\$ 14.970,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS),**

Identificação da Despesa:

10.305.0026.2149.0000 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 03/01/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:1E71701D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Dispensa Nº 001/2022.**

Processo: **001/2022.**

Objeto: **Aquisição de testes rápido SWAB de nasofaringe (Nasal) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (Covid-19), conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE.**

CONTRATO Nº 009/2022.

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS** inscrito no CNPJ nº 07.797.967/001-95.

Valor: **R\$ 14.970,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS),**

Identificação da Despesa:

10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

10.122.0012.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DATA: 19/01/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:6ACD60DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 001/2022

Eu, Gleisy Tavares De Araújo, Secretária do Fundo Municipal de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA que tem como objeto: A contratação de 01 (uma) assinatura de 12 (doze) meses de acesso e utilização de Banco de Dados, via internet, através de empresa especializada na prestação de serviços para pesquisas e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados”, do Município de Aliança-PE.

Em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada.

E autorizo o empenho da despesa de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), as condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Aliança-PE, 19 de Janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:389CFC02

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, CNPJ nº **10.759.784/0001-90**, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.259.748/0001-86**, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195, cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-020, para que a referida empresa regularize no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes da ordem de fornecimento datada de 12/01/2022, vinculada ao **Processo Licitatório 013/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021 – Ata de**

Registro de Preço 001/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93 c/c Art. 20 do Decreto 7.892/2013 .

Aliança, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Elvis Olímpio Félix

Código Identificador:DFC819CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO PORTARIA Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **CECILIA MARIA DA SILVA**, RG nº 5.252.023 SDS/PE e CPF nº 030.562.484-93, Cargo de Professora, com Licenciatura (carga horária de 180h/a), Classe I, Nível II, Faixa 6, matrícula: 258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 11 de fevereiro de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente

Mat. 164216

Publicado por:

Tiago de Barros Gomes

Código Identificador:1B7C54D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022: Processo Administrativo: nº 002/2022. Dispensa nº 002/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratado: Aliança & Associados Consultoria, Assessoria e Projetos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.373/0001-38 – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos junto aos Ministérios, Câmara, Senado e demais Órgãos Públicos para o Município de Altinho/PE. Com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais) pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil, reais).. Data da Assinatura: 10/02/2022. Vigência: 10/02/2022 à 10/02/2023.

Altinho, 10 de fevereiro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:148C4380

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
002/2022**

O Prefeito do Município de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos junto aos Ministérios, Câmara, Senado e demais Órgãos Públicos para o Município de Altinho/PE, em favor da empresa: Aliança & Associados Consultoria, Assessoria e Projetos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.373/0001-38, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais) pelo período de 11 (onze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil, reais).

Altinho, 10 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7A62CB42

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2021; NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MÁQUINA BIOQUÍMICA), ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Valor Total Estimado: R\$ 173.283,33 (Cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). TIPO: Menor preço por item. DATA: Recebimento das propostas a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 18 de Fevereiro de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 18 de Fevereiro de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Araripina - PE, Rua José Arnold Campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, cplararipina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Araripina 10 de Fevereiro de 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A546293B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo presente,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I-Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II-Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III-Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Araripina - PE;
- II - Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame;

III - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I-Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II -Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art.3ºNa habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art.4ºA comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1ºNa hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2ºPara aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou,

II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5ºNas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1ºEntende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§2ºNa modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§3ºO disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4ºA preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I-Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5ºNão se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e,

III - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 02 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e,

V - Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e,

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e,

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e,

II - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando o seguinte:

III - Aplica-se o disposto do inciso anterior, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Araripina - PE;

b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Araripina - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado até 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou,

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º do caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e,

V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1º O licitante é responsável por solicitar seu desqualificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.16. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E6D925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do projeto básico do transporte escolar. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do projeto básico do transporte escolar, **RESOLVE:** REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 008/2022, e consequentemente a licitação por meio de Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Araripina/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência deste Edital.

Araripina/PE, 10 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária de Educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1F18807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 010/2022. Processo Licitatório Nº 061/2021. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de construção. Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 04.141.702/0001-46. Valor: R\$ 79.025,75 (setenta e nove mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 31/01/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 31/01/2022.

ANA PAULA MUNIZ RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC590795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 003/2022. Processo Licitatório Nº 059/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Araripina, 21/01/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1B83F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço Nº 002/2022. Processo Licitatório Nº 059/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Araripina, 21/01/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41A9DF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de FEVEREIRO de 2022, às 10h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/efz-itgi-kzb), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO abertura dos envelopes de propostas de preços e resultado de julgamento do **Processo Licitatório nº 051/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 014/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE GERGELIM, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Após exame dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

(https://drive.google.com/drive/folders/1q6XXj7W_NO994BR48fOkz2TgrAIME642?usp=sharing)

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750**, representante do setor de Engenharia da SME, responsável pelo julgamento técnico das propostas de preço.

Foram registrados no chat da sessão os valores de propostas das empresas participantes:

NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31;
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77;

NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31	R\$ 1.070.506,17
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77	R\$ 1.043.168,74

Exarado o parecer conclusivo pelo responsável técnico do setor de engenharia da SME, Sr. Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750, sobre as propostas, após sua análise

“Propostas analisadas, em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação das propostas e cumprimento do edital do certame”

Restaram classificadas as seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31	CLASSIFICADA
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS - 10.704.604/0001-77	CLASSIFICADA

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS - 10.704.604/0001-77	VENCEDORA. R\$ 1.043.168,74
2º	NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31	CLASSIFICADA R\$ 1.070.506,17

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do Art. 109, I, alínea "b", que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS - 10.704.604/0001-77**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 1.043.168,74 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA

CREA 1817725750

Resp. Técnico - Setor De Engenharia Da SME

NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA

22.975.820/0001-31

ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS

10.704.604/0001-77

ANEXO I

CHAT DA SESSÃO

GRAVAÇÃO: erro na gravação do google meet.

SESSÃO 02- PL51 - TP14 - 2021 - QUADRA - GERGELIM (10/02/2022)

INÍCIO ÀS 10h30

Você10:53

Bom dia

Deoclebson Pereira10:54

Bom dia

Você10:54

Sessão de Abertura de Propostas de Preço - Processo Licitatório 51/2021

Tomada de Preços 14/2021

Construção de Quadra Poliesportiva com cobertura e vestiários no distrito de Gergelim - Município de Araripina/PE.

Miguel Vítor B. - Pr. CPL - SME

Daremos início a sessão de abertura de propostas de preço

Deoclebson Pereira10:56

Me chamo Deoclebson Pereira

sou engenheiro da SME responsável pela análise das propostas

Você10:57

Empresas Habilitadas a fase de abertura de propostas:

NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31

e ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS - 10.704.604/0001-77

Você10:59

NCI NORDESTE - Proposta - R\$ 1.070.506,17

Você11:01

S&V CONTS. E SERVIÇOS - Proposta - R\$ 1.043.168,74

Propostas abertas. serão digitalizadas e disponibilizadas no chat da sessão via google drive

Você11:09

https://drive.google.com/drive/folders/1q6XXj7W_NO994BR48f0kz2TgrAIME642?usp=sharing

Deoclebson Pereira12:52

propostas analisadas

em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação de ambas propostas e cumprimento do edital do certame

Você12:55

Ambas as propostas classificadas, utilizando do critério de julgamento, menor preço global

vencedora, a empresa ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - S&V CONTS. E SERVIÇOS - 10.704.604/0001-77, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de R\$ 1.043.168,74 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Você12:56

sem mais para o momento, encerraremos a presente sessão. Demais formalidades em publicação na imprensa oficial e email dos participantes

Deoclebson Pereira12:57

bom dia

Você12:57

Bom dia.

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:6B8989A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022**

**AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação de calçamento, guias de acessibilidades do acesso ao Arco Iris no município de Arcoverde, termo de adesão nº 130/2015 emendar parlamentar

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da

documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas 1. **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI**. 2. **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELE**. 3. **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. 4. **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. 5. **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1cMtPEP5ahG9lNXm96iF18eGDf6wQA2h2?usp=sharing>, como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004). Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços Envelope 02, para o dia 18/02/2022 às 10 (Dez) horas, através do endereço do aplicativo meet.google.com/vqz-wtnn-tvo

Arcoverde, 10 de Fevereiro de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:5555EBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – PROC. Nº 01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 001/2022 – Proc. Nº 01/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP; CNPJ: 17.696.801/0001-36; valor global de R\$ 113.981,69 (cento e treze mil novecentos e oitenta e um real e sessenta e nove centavos).** cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro).**

Barreiros, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7917FA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria**

de Obras, e Fundo Municipal de Saúde. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº **40.876.269/0001-50,** vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56)** com o valor global de **R\$ 733.005,39 (setecentos e trinta e três mil, cinco reais e trinta e nove centavos); MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME,** inscrita no CNPJ Nº **28.697.784/0001-78,** vencedora dos itens **(06, 09, 14)** com o valor global de **R\$ 9.434,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 10/02/2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:FAD96B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº 00005/2022

Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de Zelador, Atendente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Apoio Administrativo e Porteiro nos prédios públicos deste município de Bom Jardim/PE.

Adiada sine die. O presente adiamento decorreu da necessidade de análise do termo de referência. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@hotmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2022.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AD54F403

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2022. Processo Administrativo Nº: 00006/2022. Compra. Que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços, para aquisição, conforme demanda, de 25 equipamentos de TIC, para alunos e professores do município, destinado a implantação do Projeto Educação Tecnológica em Robótica, para atendimento aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. Empresa: MEGALIC LTDA Ltda. CNPJ: 17.746.313/0001-96, pelo valor de R\$ 4.376.500,00. Órgão: CONAGRESTRE. Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Bom Jardim, 10/02/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B97B1E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: Serviços. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.

A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação acima referenciada. Assim, a Comissão **DECIDIU**, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica de Engenharia Municipal, **declarar** a licitante: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, DESCLASSIFICADA** por não cumprir integralmente as exigências previstas no Edital. Quanto à empresa **Construtora Hidratta Saneamento Ltda EPP (Hidratta), CNPJ/MF sob o nº 10.832.528/0001-80**, a CPL manifesta concordância com o Parecer Técnico apresentado pelo Setor de Engenharia, que atendeu de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto considerada **CLASSIFICADA** no certame, com o valor de **R\$ 1.486.228,66** (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abre-se prazo recursal conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e item 21 do edital.

Daremos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Informações: Está disponível para consulta na internet no endereço do Portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>, bem como no E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 10 de fevereiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0119AD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **012/2021**. Pregão Eletrônico nº **007/2021**. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através de seu gestor, no

uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula oitava. Publica o extrato do terceiro termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% nos itens **08 e 51 do LOTE I do Contrato Administrativo PMB/FME 066-03/2021**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação/FME de Brejão/PE, **em favor da empresa: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72.

Brejão/PE, 04 de fevereiro 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F2E57EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA N.º 0053/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Brejão,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Brejão, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

Considerando o concurso público realizado em 28 de janeiro de 2018, através do edital 03/2017 – PMB/PE;

Considerando a homologação dos resultados através do Decreto nº 007/2018 de 14 de março de 2018 e publicado em 15 de março de 2018;

Considerando A sentença proferida pelo Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva em 13.01.2022 no Processo nº 0000182-34.2020.8.17.2330.

Considerando que todos os nomeados terão que cumprir o estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o alcance da estabilidade;

Considerando que as atribuições dos cargos, deveres e responsabilidade, bem como direitos estão estabelecidas na legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000182-34.2020.8.17.2330, abaixo relacionado:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
5º	008500	Antônio Ulisses Pedrosa Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	Não

Art. 2º - Fica estabelecida uma Jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2022, data da Sentença Judicial do Processo nº 0000182-34.2020.8.17.2330.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de Janeiro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:337992BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.070,20 (Sessenta Mil Setenta Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:183B1462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 35.854.418/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDB0B412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.107,00 (Cento e Dezenove Mil Cento e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:430F9595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento

que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.234,30 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB7BC5E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:91A12E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO

SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.366,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA8C678B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA A M MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.068.250/0001-38.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.560,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:97E4C576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão Eletrônico - 003/2002

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Acebrofilina - 120ml xarope infantil
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 2,85
Valor Total: 1.425,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0002
Descrição: Acebrofilina 50mg/ 5ml – 120ml xarope adulto
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,75
Valor Final: 4,50
Valor Total: 2.250,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0003
Descrição: Acetilcisteína 20mg/ ml – 120ml xarope infantil
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,33
Valor Final: 5,40
Valor Total: 2.700,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: Germed

Item: 0004
Descrição: Acetilcisteína 40mg/ml – 120ml xarope adulto
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,21
Valor Final: 6,68
Valor Total: 3.340,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: Germed

Item: 0005
Descrição: Aciclovir 200mg comprimido
Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,17
Valor Total: 510,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: HERVIRAX

Item: 0006
Descrição: Acido acetilsalicílico 100mg comprimido
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,08
Valor Final: 0,05
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Item: 0007
Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml - 5ml ampola
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,75
Valor Final: 2,22
Valor Total: 8.880,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: AMPOLA

Item: 0008
Descrição: Ácido ascórbico 200mg/ml 20ml gotas
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,67
Valor Final: 1,24
Valor Total: 744,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NATULAB

Item: 0009
Descrição: Ácido fólico 5 mg comprimido
Quantidade: 40.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,05
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NATULAB

Item: 0010
Descrição: Ácido tranexâmico 50mg/ ml - 5ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,96
Valor Final: 4,40
Valor Total: 1.320,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NIKKHO

Item: 0011
Descrição: Ácido ursodesoxicólico 300mg comprimido

Quantidade: 720
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,04
 Valor Final: 4,06
 Valor Total: 2.923,20
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: SUN PHARMA

Item: 0012
 Descrição: Ácido valproico 250mg cápsula
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,40
 Valor Final: 0,21
 Valor Total: 2.520,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0013
 Descrição: Ácido valproico 500mg comprimido
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,63
 Valor Final: 0,46
 Valor Total: 4.600,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0014
 Descrição: Ácido valproico 50mg/ml 100ml xarope
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,02
 Valor Final: 4,19
 Valor Total: 1.257,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0015
 Descrição: Adenosina 3mg/ ml - 2ml ampola
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,98
 Valor Final: 10,34
 Valor Total: 1.034,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0016
 Descrição: Adrenalina 1mg/ml – 1ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,96
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 640,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0017
 Descrição: Água para injeção IV 10ml ampola plástica
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,85
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 4.200,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0018
 Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 1.250,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0019
 Descrição: Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,48
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 360,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0020
 Descrição: Alendronato de sódio 70mg comprimido
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,04
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 120,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0021
 Descrição: Alprazolam 2mg comprimido

Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 1.100,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0022
 Descrição: Ambroxol, cloridrato 15mg/ml - 100ml xarope infantil
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,77
 Valor Final: 1,97

Valor Total: 788,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0023
 Descrição: Ambroxol, cloridrato 30mg/ml – 100ml xarope adulto
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,16
 Valor Final: 2,06
 Valor Total: 824,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0024
 Descrição: Amicacina, sulfato 500mg/ 2ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,98
 Valor Final: 3,53
 Valor Total: 1.412,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: AMPOLA

Item: 0025
 Descrição: Aminofilina 24mg/ ml – 5ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,86
 Valor Final: 3,36
 Valor Total: 1.344,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: AMPOLA

Item: 0026
 Descrição: Amiodarona 200mg comprimido
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,76
 Valor Final: 0,39
 Valor Total: 312,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0027
 Descrição: Amiodarona 150mg 3ml ampola
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,95
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 1.880,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item: 0028
 Descrição: Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.750,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GENERICO
 Item: 0029
 Descrição: Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral 60ml
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,62
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 2.400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GENERICO

Item: 0030
 Descrição: Amoxicilina 500 mg cápsula
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 4.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0031
 Descrição: Anlodipino, bensilato 10 mg comprimido
 Quantidade: 70.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 4.900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: CIMED

Item: 0032
 Descrição: Anlodipino, bensilato 5 mg comprimido
 Quantidade: 75.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,07
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: GEOLAB-GO(GO)

Item: 0033
 Descrição: Atenolol 100mg comprimido
 Quantidade: 7.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 630,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: LEGRAND

Item: 0034
 Descrição: Atenolol 50 mg comprimido
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,11
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 2.500,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0035
 Descrição: Atropina 0,25mg/ ml – 1ml ampola
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,34
 Valor Final: 0,87
 Valor Total: 609,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0036
 Descrição: Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral 15ml
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,15
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 5.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: AZITROPHAR

Item: 0037
 Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,97
 Valor Final: 0,81
 Valor Total: 12.150,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: AZITROPHAR

Item: 0038
 Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável frasco-ampola
 Quantidade: 1.700
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,15
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 13.260,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0039
 Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável frasco-ampola
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,21
 Valor Final: 8,80
 Valor Total: 7.040,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0040
 Descrição: Benzoilmetronidazol Suspensão oral 40mg/ml 120ml
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,14
 Valor Final: 6,87
 Valor Total: 5.496,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0041
 Descrição: Biperideno, cloridrato 2mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 2.700,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0042
 Descrição: Bisoprolol, hemifumarato 10mg comprimido
 Quantidade: 720
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,51

Valor Final: 4,79
 Valor Total: 3.448,80
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0043
 Descrição: Bromazepam 6mg comprimido
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,24
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0044
 Descrição: Brometo de ipatropio 0,25mcg/ml 20ml gotas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,18
 Valor Final: 0,87
 Valor Total: 43,50
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0045
 Descrição: Bromoprida 5 mg/ ml - 2ml ampola
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,62
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 2.850,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: UND

Item: 0046

Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ ml – 1ml ampola

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,24

Valor Final: 1,16

Valor Total: 1.740,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: GENERICO

Item: 0047

Descrição: Butilbrometo escopolamina + dipirona 4mg/ml+ 500mg/ml – 5ml ampola

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,18

Valor Final: 3,31

Valor Total: 11.585,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND

Item: 0048

Descrição: Captopril 25mg comprimido

Quantidade: 35.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,07

Valor Final: 0,03

Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: CAPOX

Item: 0049

Descrição: Carbamazepina 200mg comprimido

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,33

Valor Final: 0,17

Valor Total: 2.040,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0050

Descrição: Carbamazepina 20mg/ml suspensão 100ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,47

Valor Final: 9,48

Valor Total: 4.740,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0051

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 200 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,06

Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: CALCIOWAY 500 + D3

Item: 0052

Descrição: Carbonato de lítio 300mg comprimido

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,64

Valor Final: 0,27

Valor Total: 6.750,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Modelo: BIOLAB / AC(SP)

Item: 0053

Descrição: Carvão ativado P.A pó 250g

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,37

Valor Final: 36,00

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0054

Descrição: Carvedilol 12,5mg comprimido

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,21

Valor Final: 0,09

Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0055

Descrição: Carvedilol 25 mg comprimido

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,28

Valor Final: 0,12

Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0056

Descrição: Carvedilol 3,125mg comprimido

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,15

Valor Final: 0,07

Valor Total: 280,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0057

Descrição: Carvedilol 6,25mg comprimido

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0058
 Descrição: Cefalexina 250mg/ 5ml pó p/ suspensão oral 60ml
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,61
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 5.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: ABL(GO)

Item: 0059
 Descrição: Cefalexina 500mg comprimido
 Quantidade: 23.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,55
 Valor Final: 0,30
 Valor Total: 6.900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0060
 Descrição: Cefalotina 1g IV pó para suspensão injetável frasco-ampola
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,82
 Valor Final: 4,49
 Valor Total: 4.490,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda
 Modelo: PED COM 100 UN

Item: 0061
 Descrição: Ceftriaxona 1 g IV pó p/ suspensão injetável frasco-ampola
 Quantidade: 1.800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,72
 Valor Final: 4,57
 Valor Total: 8.226,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda
 Modelo: PED COM 100 UN

Item: 0062
 Descrição: Cetoprofeno 100 mg IM - 2ml ampola
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,90
 Valor Final: 2,72
 Valor Total: 2.720,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0063
 Descrição: Cimetidina 150 mg/ ml – 2ml ampola
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,76
 Valor Final: 3,61
 Valor Total: 5.415,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: AMPOLA
 Item: 0064
 Descrição: Ciprofloxacino 500 mg comprimido
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,21
 Valor Total: 4.200,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0065
 Descrição: Ciprofloxacino 400mg AMP 200ML solução injetável (bolsa) c/200ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 68,36
 Valor Final: 21,50
 Valor Total: 6.450,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: FRESENIUS(CE)

Item: 0066
 Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,88
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 4.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item: 0067
 Descrição: Clonazepam 2mg comprimido
 Quantidade: 8.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,08
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 425,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: GEOLAB-GO(GO)

Item: 0069
 Descrição: Cloreto de potássio 19,1% - 10 ml ampola plástica
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,14
 Valor Final: 0,50
 Valor Total: 300,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0070

Descrição: Cloreto de sódio 20 % - 10 ml ampola plástica
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,75
Valor Final: 0,42
Valor Total: 252,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: UNIDADE

Item: 0071

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASOCONSTRICTOR 20ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,34
Valor Final: 7,00
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Item: 0072

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR 20ML
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 4,55
Valor Total: 5.460,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: UND

Item: 0073

Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL 30G
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,13
Valor Final: 2,53
Valor Total: 759,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PHARLAB

Item: 0074

Descrição: Cloridrato de ondasentrona 4 mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 4,78
Valor Total: 5.736,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0075

Descrição: Clorpromazina 100mg comprimido
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,34
Valor Total: 2.720,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0076

Descrição: Clorpromazina 5mg/ml IM 5ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,38
Valor Final: 3,42
Valor Total: 1.026,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: Unidade

Item: 0077

Descrição: Colagenase 0,6ui/g +cloranfenicol 001g/g bisnaga 30g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,75
Valor Final: 15,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0078

Descrição: Complexo B - 2 ml ampola
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,70
Valor Final: 1,00
Valor Total: 4.000,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0079

Descrição: Complexo B 100 ml xarope
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 2,85
Valor Total: 2.280,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0080

Descrição: Dexametasona 1mg/ g creme 10mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,71
Valor Final: 0,94
Valor Total: 2.820,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: DEXAGREEN

Item: 0081

Descrição: Dexametasona, fosfato 2mg /ml – 2ml ampola
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,24
Valor Final: 2,07
Valor Total: 6.210,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0082

Descrição: Dexametasona, fosfato 4 mg / ml – 2,5ml ampola

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,44

Valor Final: 2,59

Valor Total: 10.360,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0083

Descrição: Dexametasona, fosfato dissódico Elixir 0,1mg/ml 100ml

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,07

Valor Final: 1,67

Valor Total: 1.336,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Modelo: GENERICO

Item: 0084

Descrição: Diazepam 5mg comprimido

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,11

Valor Final: 0,05

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0085

Descrição: Diazepam 10mg comprimido

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,06

Valor Total: 420,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0086

Descrição: Diazepam 10mg/ ml IM 2ml ampola

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,58

Valor Final: 0,74

Valor Total: 888,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0088

Descrição: Diclofenaco sódico 25 mg/ ml - 3ml ampola

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,82

Valor Final: 1,12

Valor Total: 4.480,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY
MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: UND

Item: 0089

Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,23

Valor Final: 0,11

Valor Total: 1.320,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND

Item: 0090

Descrição: Dipirona 1mg/ml – 2ml ampola

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,50

Valor Final: 1,03

Valor Total: 4.120,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0091

Descrição: Dipirona 500mg comprimido

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,10

Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0092

Descrição: Dipirona 500mg/ ml 10 ml gotas

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,51

Valor Final: 1,11

Valor Total: 2.775,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Modelo: GENERICO

Item: 0093

Descrição: Dobutamina 250MG C/20ml ampola

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,32

Valor Final: 8,05

Valor Total: 2.415,00

Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY

MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0094

Descrição: Dopamina 5mg/ ml IV 10ML ampola

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,17
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 8.970,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0095
 Descrição: Enoxaparina sódica 40mg/ 0,4ml seringa preenchida
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,88
 Valor Final: 21,50
 Valor Total: 12.900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda
 Modelo: PED COM 10 UN

Item: 0096
 Descrição: Espironolactona 25mg comprimido
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,21
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 780,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0097
 Descrição: Estríol 1mg/g - 50 G Creme vaginal
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,53
 Valor Final: 9,19
 Valor Total: 5.514,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: ESTRIONIL

Item: 0098
 Descrição: Fenitoína 50mg/ml 5ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,41
 Valor Final: 3,25
 Valor Total: 1.300,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0099
 Descrição: Fenitoína sódica 100mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item: 0100
 Descrição: Fenobarbital 40mg/ml 20ml gotas
 Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,49
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 2.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Item: 0101
 Descrição: Fenobarbital 100 mg/ ml 2ml ampola
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,41
 Valor Final: 3,60
 Valor Total: 1.080,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0102
 Descrição: Fenobarbital 100mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,23
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0103
 Descrição: Fenoterol, bromidrato 5mg/ml 20ml gotas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,30
 Valor Final: 4,56
 Valor Total: 228,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0104
 Descrição: Fentanila 0,05 mg/ml 2ml ampola
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,98
 Valor Final: 2,17
 Valor Total: 651,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0105
 Descrição: Fitomenadiona 10 mg/ml 1ml ampola
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,32
 Valor Final: 3,54
 Valor Total: 2.124,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0106
 Descrição: Fluconazol 150mg cápsula
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,99
 Valor Final: 0,42
 Valor Total: 2.100,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: MEDQUIMICA-(MG)

Item: 0107
 Descrição: Flumazenil 0,5mg c/5ml ampola
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,78
 Valor Final: 8,70
 Valor Total: 1.740,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Item: 0108
 Descrição: Fluoxetina, cloridrato 20 mg capsula
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.750,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GENERICO

Item: 0109
 Descrição: Fulmarato de formoterol 12mcg+ budesonida 400mcg capsula inalatória (Alenia)
 Quantidade: 720
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,24
 Valor Final: 1,51
 Valor Total: 1.087,20
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: ALENIA

Item: 0110
 Descrição: Furosemida 40 mg / ml – 2ml ampola
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,75
 Valor Final: 3,28
 Valor Total: 9.840,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: SANTISA

Item: 0111
 Descrição: Furosemida 40 mg comprimido
 Quantidade: 70.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 4.900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0112
 Descrição: Gentamicina, sulfato 20 mg/ ml – 2ml ampola
 Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,81
 Valor Final: 2,98
 Valor Total: 3.576,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0113
 Descrição: Gentamicina, sulfato 40mg/ml – 2ml ampola
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,75
 Valor Final: 1,59
 Valor Total: 1.908,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0114
 Descrição: Glibenclamida 5mg comprimido
 Quantidade: 100.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,06
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Item: 0115
 Descrição: Glicazida 60mg comprimido(Diamicron MR)
 Quantidade: 720
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,32
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 252,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: EMS(SP)

Item: 0116
 Descrição: Glicose 50 % 10ml ampola - plástica
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0117
 Descrição: Haloperidol 5 mg comprimido
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 3.800,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0118
 Descrição: Haloperidol 2mg/ ml 20 ml gotas

Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,62
 Valor Final: 3,67
 Valor Total: 1.468,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0119
 Descrição: Haloperidol 5mg/ ml 1ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,05
 Valor Final: 2,45
 Valor Total: 980,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0120
 Descrição: Haloperidol decanoato 50mg/ml 1ml ampola
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,41
 Valor Final: 9,41
 Valor Total: 2.823,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0121
 Descrição: Heparina, sódica 5.000 UI/ml - 5ml frasco - ampola
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,80
 Valor Final: 24,00
 Valor Total: 19.200,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Item: 0122
 Descrição: Hidralazina, cloridrato 20mg/ ml – 1ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,43
 Valor Final: 5,80
 Valor Total: 2.320,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0123
 Descrição: Hidroclorotiazida 25mg comprimido
 Quantidade: 130.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,05
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 3.900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: MEDQUIMICA-(MG)

Item: 0124
 Descrição: Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para suspensão injetável frasco – ampola
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,42
 Valor Final: 2,68
 Valor Total: 2.144,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0125
 Descrição: Hidrocortisona, succinato sódico 500mg po para suspensão injetável frasco - ampola
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,32
 Valor Final: 5,24
 Valor Total: 4.192,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0126
 Descrição: Hidróxido de alumínio 6% suspensão 100ml
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,34
 Valor Final: 2,06
 Valor Total: 618,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0127
 Descrição: Ibuprofeno 50mg/ ml 20ml gotas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,44
 Valor Final: 1,51
 Valor Total: 1.208,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0128
 Descrição: Ibuprofeno 600 mg comprimido
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,25
 Valor Final: 0,17
 Valor Total: 4.250,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Item: 0129
 Descrição: Imunoglobulina humana (Mathergan) 300mg – 02ml- seringa preenchida
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 408,21
 Valor Final: 269,99
 Valor Total: 5.399,80
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: UNIDADE

Item: 0130
 Descrição: Insulina Humana NPH 10ml frasco - ampola

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,79
 Valor Final: 21,00
 Valor Total: 2.100,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: nono nordisk

Item: 0131
 Descrição: Insulina Humana REGULAR 10ml frasco – ampola
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 32,32
 Valor Final: 21,13
 Valor Total: 2.113,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: ASPEN PHARMA

Item: 0132
 Descrição: Levomeprazina 100mg comprimido
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,44
 Valor Final: 0,54
 Valor Total: 3.240,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item: 0133
 Descrição: Levonorgestrel 0,03+ Etinilestradiol 0,015mg comprimido
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,15
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 180,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GESTRELAN

Item: 0134
 Descrição: Levotiroxina sódica 100mg comprimido
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,33
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0135
 Descrição: Levotiroxina sódica 25mg comprimido
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,37
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0136
 Descrição: Levotiroxina sódica 50mg comprimido

Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,40
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0137
 Descrição: Lidocaína, cloridrato 2% Gel 30g
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,23
 Valor Final: 2,11
 Valor Total: 633,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: PHARLAB

Item: 0138
 Descrição: Loratadina 10 mg comprimido
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,18
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0139
 Descrição: Loratadina 1mg/ml 100ml xarope
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,63
 Valor Final: 2,19
 Valor Total: 1.752,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: UNIDADE

Item: 0140
 Descrição: Losartana potássica 100 mg comprimido
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,46
 Valor Final: 0,33
 Valor Total: 26.400,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0141
 Descrição: Losartana potássica 50 mg comprimido
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 10.500,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: ARARTAN

Item: 0142
Descrição: Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,09
Valor Final: 0,05
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 0143
Descrição: Maleato de dexclorfeniramina 2mg/ 5ml 100ml xarope
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,45
Valor Final: 1,42
Valor Total: 1.136,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item: 0144
Descrição: Maleato de enalapril 10mg comprimido
Quantidade: 90.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,09
Valor Final: 0,04
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: MEDQUIMICA-(MG)

Item: 0145
Descrição: Maleato de enalapril 20mg comprimido
Quantidade: 110.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13
Valor Final: 0,07
Valor Total: 7.700,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: MEDQUIMICA-(MG)

Item: 0146
Descrição: Maleato de enalapril 5mg comprimido
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,08
Valor Final: 0,05
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GENERICO

Item: 0147
Descrição: Manitol 20% - 250ml
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,95
Valor Final: 6,70
Valor Total: 134,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: UNIDADE

Item: 0148
Descrição: Medroxiprogesterona 150mg/ml – 1ml ampola
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,81
Valor Final: 15,74
Valor Total: 3.148,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0149
Descrição: Metformina, cloridrato 500 mg comprimido
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13
Valor Final: 0,09
Valor Total: 7.200,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Item: 0150
Descrição: Metformina, cloridrato 850 mg comprimido
Quantidade: 130.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,09
Valor Total: 11.700,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: MERCK

Item: 0151
Descrição: Metildopa 250 mg comprimido
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,36
Valor Total: 10.800,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
Modelo: SANVAL(MG)

Item: 0152
Descrição: Metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimido
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13
Valor Final: 0,07
Valor Total: 560,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0153
Descrição: Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml 10 ml gotas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,30
Valor Final: 0,91
Valor Total: 455,00
Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: conforme termo de referência

Item: 0154

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 10 mg/ ml – 2ml ampola
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,03
 Valor Final: 0,52
 Valor Total: 1.560,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: SANTISA

Item: 0155
 Descrição: Metronidazol 100mg/g gel ou creme vaginal 50g + aplicadores
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,10
 Valor Final: 5,59
 Valor Total: 5.590,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0156
 Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,22
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0157
 Descrição: Metronidazol 5mg/ml bolsa plástica c/100ml
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,43
 Valor Final: 3,85
 Valor Total: 1.925,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA (SP)

Item: 0158
 Descrição: Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g + aplicadores
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,15
 Valor Final: 6,57
 Valor Total: 6.570,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0159
 Descrição: Midazolam 5mg/ ml 3ml ampola
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,72
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 2.340,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
 Modelo: Unidade

Item: 0160

Descrição: Morfina 0,2mg/ ml 1ml ampola
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,16
 Valor Final: 5,30
 Valor Total: 2.650,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0161
 Descrição: Neomicina+bacitracina 5mg+250uig 15g pomada
 Quantidade: 1.100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,76
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 2.420,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: Pratonaduzi

Item: 0162
 Descrição: Nimesulida 100mg comprimido
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,15
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GENERICO

Item: 0163
 Descrição: Nistatina 100.000ui/ 4g creme vaginal 50g + aplicadores
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,47
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 4.560,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 0164
 Descrição: Nistatina 100.000ui/ ml suspensão oral 30ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,18
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 2.100,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0165
 Descrição: Norestisterona, enantato+valerato de estradiol 50+5mg/ml – 1ml ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,52
 Valor Final: 12,50
 Valor Total: 5.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: MABRA/CIFARMA

Item: 0166
 Descrição: Ocitocina 5UI/ml – 1ml ampola
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,56
 Valor Final: 2,16
 Valor Total: 648,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0167
 Descrição: Óleo mineral 100% 100ml
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,67
 Valor Final: 2,12
 Valor Total: 127,20
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: OLEO MINERAL

Item: 0168
 Descrição: Omeprazol 20mg cápsula
 Quantidade: 60.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,27
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 6.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: União Química

Item: 0169
 Descrição: Omeprazol 40 mg pó para suspensão injetável + solução diluente 10ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,70
 Valor Final: 15,18
 Valor Total: 9.108,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda
 Modelo: PED COM 20

Item: 0170
 Descrição: Oxacilina 500mg pó p/ suspensão injetável frasco-ampola
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,97
 Valor Final: 1,19
 Valor Total: 595,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda

Item: 0171
 Descrição: Paracetamol 500mg comprimido
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,24
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 2.750,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0172
 Descrição: Paracetamol 500mg/ ml 10 ml gotas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,71
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 2.250,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0173
 Descrição: Permetrina loção 1% 60ml
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,76
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: NATIVITA

Item: 0174
 Descrição: Prednisona 20mg comprimido
 Quantidade: 18.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 2.340,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0175
 Descrição: Prednisona 5mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,11
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: SANVAL(MG)

Item: 0176
 Descrição: Prometazina, cloridrato 25mg/ ml – 2ml ampola
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,34
 Valor Final: 2,18
 Valor Total: 6.540,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0177
 Descrição: Prometazina 25mg comprimido
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 1.950,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0178
 Descrição: Propanolol, cloridrato 40 mg comprimido
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,11
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: POLOL

Item: 0179
 Descrição: Sais para reidratação oral pó para solução
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,13
 Valor Final: 0,64
 Valor Total: 1.280,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: REIDRATANTE IFAL

Item: 0180
 Descrição: Simeicona 75mg/ml gotas 15ml
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,82
 Valor Final: 1,37
 Valor Total: 685,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0181
 Descrição: Sinvastatina 20mg comprimido
 Quantidade: 85.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,15
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 5.100,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0182
 Descrição: Sinvastatina 40mg comprimido
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,24
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 9.600,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0183
 Descrição: Sulfadiazina de prata 1% creme 30g
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,79
 Valor Final: 4,91
 Valor Total: 245,50
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: UNIDADE

Item: 0184
 Descrição: Sulfametazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,31
 Valor Final: 0,17
 Valor Total: 1.700,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Item: 0185
 Descrição: Sulfametoxazol+trimetoprima 200 mg+ 400mg / 5ml xarope 100ml
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,51
 Valor Final: 4,15
 Valor Total: 3.320,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GENERICO

Item: 0186
 Descrição: Sulfato ferroso 125mg/ml 30ml gotas
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,77
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 312,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: conforme termo de referência

Item: 0187
 Descrição: Sulfato ferroso 40mg comprimido
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,08
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 2.000,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0188
 Descrição: Tenoxicam 20 mg pó p/ suspensão injetável frasco – ampola
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,47
 Valor Final: 6,59
 Valor Total: 5.272,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0189
 Descrição: Tramadol 50mg/ml 1ml ampola
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,25
 Valor Final: 1,75

Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0190
 Descrição: Vancomicina 500mg pó p/ suspensão injetável frasco – ampola
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,40
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 2.380,00
 Situação: Homologado em 09/02/2022 12:33:39 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Nome da Empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
 Modelo: 500 MG PO SOL INJ CX 25 FA VD TRANS

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:234E2925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO**

MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 186.231,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB82E6DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFE8A8B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.748,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:40D7BF08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 03/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 303 0004 2044 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE, 10 303 0004 2046 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.964,40 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 09 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B61BBB9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO N.º 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais do Brejo da Madre de Deus/PE, objetivando incentivar os alunos nos estudos, melhorando a qualidade de ensino no nosso município.

Retomada: Dada a suspensão da sessão, por motivos diversos, fica marcado retomada da sessão para o próximo dia **14 de fevereiro** (14/02/2022) às **10:00h** (dez horas)

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:500A4AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
PROCESSO Nº 003/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Material de Construção, material elétrico para manutenção predial e EPI's destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

Retomada: Dada a suspensão da sessão, por motivos diversos, fica marcado retomada da sessão para o próximo dia **14 de fevereiro** (14/02/2022) às **13:30h** (treze horas e trinta minutos)

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4AB673E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

O Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico - SRP: 012/2021.** Sob o objeto: *Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE e os respectivos blocos do Fundo Municipal de Saúde como Atenção Básica, MAC e Vigilância Sanitária e em Saúde.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 09 de dezembro de 2021; **Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ de nº **40.876.269/0001-50. Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 102.618,40 (cento e dois mil, seiscentos e dezoito e quarenta centavos)** assinada em 10 de dezembro de 2021 com **Vigência:** 12 (doze) meses. **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 07.245.458/0001-50, **Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 4.614,80 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)** assinada em 10 de dezembro de 2021 com **Vigência:** 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus, 14 de dezembro 2021.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6F56EE6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 010/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no item 1.2 do edital Nº01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICA a **prorrogação** por mais 02 (dois) anos, a partir de 28/02/2022, **o prazo de validade do Concurso Público** homologado em 28/02/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6EC6F2BD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – PORTARIA Nº. 003/2021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Na Portaria Nº 003/2022, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e determina outras providências. Publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 25/01/2022, Edição 3011.

ONDE SE LÊ

“ PORTARIA 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

PORTARIA 004/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:245B5542

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ERRATA – PORTARIA Nº. 004/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Na Portaria Nº 004/2022, de 31 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do CABOPREV, o procedimento de celebração de acordos destinados a prevenir, mediante negociação, a propositura de ações, relativamente a débitos do CABOPREV. Publicada no DOM – Diário Oficial do Município de 01/02/2022, Edição 3016.

ONDE SE LÊ

“ PORTARIA 004/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. ”

LEIA-SE

PORTARIA 005/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:BE49C21D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 005/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO que dados epidemiológicos comprovam a diminuição do número de casos graves e mortes de pessoas infectadas com a COVID-19, fatores estes atribuídos, indiscutivelmente, ao avanço da vacinação dos grupos prioritários e público em geral;

CONSIDERANDO que os indicadores demonstram que a vacinação em massa tem sido capaz de frear o avanço da COVID-19 em vários países;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 196, caput, da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que no dia 16 de dezembro de 2021, a ANVISA aprovou a indicação da vacina Pfizer/Comirnaty para imunização contra COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANVISA aprovou, por unanimidade, o uso pediátrico emergencial da CoronaVac, para a inclusão de nova faixa etária em 6 e 17 anos, crianças e adolescentes não imunocomprometidos;

CONSIDERANDO que Resolução CIB/PE nº 5.656, de 11 de janeiro de 2022, recomendou “a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contra-indicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, caput, e a Lei nº 8.069/90, em seu art. 4º, caput, estabelecem, como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, dentre outros, os direitos referentes à saúde e à educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.770, de 18 de maio de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de vacinação para fins de cadastro, matrícula e renovação da matrícula dos alunos nos estabelecimentos de ensino público ou privado no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a citada lei dispõe, em seu art. 1º, que a apresentação da Carteira de Vacinação constitui requisito obrigatório para o cadastro, a matrícula ou renovação desta nas instituições de ensino públicas ou privadas, até a 9ª (nona) série do ensino fundamental, no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a não apresentação da Carteira de Vacinação não impedirá o cadastro, a matrícula ou a renovação da matrícula da criança, concedendo o prazo de 06 (seis) meses aos responsáveis legais para regularizar a Carteira de Vacinação, bem como as vacinas obrigatórias que estejam atrasadas e reapresentá-la perante a instituição de ensino, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Estadual nº 13.770 /2009;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação conjunta exarada pelo Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho em 09 de fevereiro de 2022, direcionada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Clayton da Silva Marques do Cabo de Santo Agostinho, a Secretária de Saúde

Ana Maria Martins Cézarde Albuquerque e ao Secretário de Educação Heberthe Lamarck Gomes da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação da COVID-19, para fins de atualização de cadastro, matrícula e renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º Em caso de descumprimento, a unidade de ensino deverá expedir notificação aos responsáveis legais para fazê-lo, realizando concomitantemente a comunicação do fato ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público Estadual com cópia a Secretaria Municipal de Educação, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º A ausência de apresentação da caderneta de vacinação e do comprovante da vacinação da COVID-19 não configura impedimento à matrícula ou à frequência escolar;

Art. 4º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:BCAD10B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 001/2022 – SMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 004/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, n.º 2743, em 05 de janeiro de 2022.

Considerando as Comunicações Internas – CI protocolizadas pelas gerências de Laboratório e Planejamento, discorrendo sobre a necessidade de proceder com a contratação de laboratórios especializados o serviço em apreço, bem como, comunicando que, em outras tentativas, publicaram no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a convocação para as empresas e entidades apresentarem proposta o fornecimento dos insumos e a prestação dos serviços de locação, porém, sem êxito;

Considerando a necessidade de formalizar o chamamento público para oportunizar aos laboratórios sediados no município ou não, para compra de reagentes e testes com cessão de equipamento totalmente automatizado, bem como, a prestação de serviços de locação de equipamentos específicos automatizados para realização de exames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a necessidade de publicar a composição da Comissão Especial de Credenciamento para: I – Confeccionar o Edital e seus Anexos; II – Compor, instruir, atuar e realizar todos os atos para consecução do chamamento; III – Realizar a sessão de apresentação de soluções laboratoriais para compra de reagentes e testes com cessão de equipamento totalmente automatizado, bem como, a prestação de serviços de locação de equipamentos específicos automatizados para realização de exames; IV – Avaliar, julgar e opinar sobre cada solução frente as necessidades e anseios da Secretaria Municipal de Saúde; e V – A emissão de relatórios e atas.

RESOLVE:

I – Compor a Comissão Especial de Credenciamento da seguinte forma: STYVE RICKSON NASCIMENTO – Matrícula n.º 22.066; RYKSON GUILHERME DA SILVA – Matrícula n.º 23.177; ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA – Matrícula n.º 22.045; ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES – Matrícula n.º 23.265; e ZENICLEIDE MARIA SANTOS DE LIMA – Matrícula n.º 23.263; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2022, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

II – Estabelecer que os atos vinculativos do novo membro iniciam a partir desta publicação.

III – Determinar que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante o encerramento do Chamamento Público n.º 001/2022 – SMS.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:E7C78316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – SMS. Natureza: SERVIÇO. Objeto: Chamamento Público para credenciar aos laboratórios sediados no município ou não, para compra de reagentes e testes com cessão de equipamento totalmente automatizado, bem como, a prestação de serviços de locação de equipamentos específicos automatizados para realização de exames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Edital será obtido através do e-mail: planejamento smscabo@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço Centro Administrativo Municipal 02, Cone Multimodal, Rodovia BR 101 SUL, n.º 5225, DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.503-900, durante o horário de expediente, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2022.

STYVE RICKSON NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:F63C5D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA
PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE N.º001/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2022; CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE N.º001/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Credenciar empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar, interessados em apresentar proposta para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2022, relativo às preparações das refeições da alimentação escolar com a volta das aulas presenciais, durante a Pandemia (Covid-19). Recebimento dos documentos a partir de 14 de fevereiro de 2022 até 18 de março de 2022. Data para a abertura da habilitação será em 18 de março de 2022 às 09h00min na sala de reuniões da CPL situada na Avenida Boa Vista, 977 – Centro – Cachoeirinha/PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, no prédio sede da CPL à Avenida Boa Vista, 977 – Centro, Cachoeirinha - PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742-1413; ou pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações); site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:DC59F7C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA N.º001/2022**

ERRATA referente à matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3023, página 20.

ONDE SE LÊ: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR;

LEIA-SE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a redentora, 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2022.

GILBERTO SILVA RAIMUNDO

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:7CE26536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PROCESSO LICITATÓRIO - REVOGADO**

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, nas edificações de domialidade da Prefeitura de Cachoeirinha/PE. O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Cachoeirinha/PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve REVOGAR, a licitação objeto do processo supracitado, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, determinando conseqüentemente o arquivamento deste processo. Após os ajustes e no momento oportuno, um novo Edital será publicado.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:3F8AFC5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
N.º002/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 017/2021; Tomada de Preço n.º 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio n.º 908391/2020, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Empresas HABILITADAS:** **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, instalada na AV Álvaro Otacílio, 3731, sala 809 bloco a edif. Itália – Jatiuca – Maceió/AL; **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, instalada na Rua Gustavo Monteiro Dos Santos - Centro - Camocim De São Felix/PE; e **CONSTRUTORA SANTOS**

E LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.854.223/0001-84, instalada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Eucalipto - Pesqueira/PE; e **Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua Hermínio Jose de Torres, 790 Bairro: Boa Vista - Belo Jardim/PE; e **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47, instalada na Avenida Brasil, 710, Loja 04, Salgado – Caruaru/PE. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F38CCFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
Nº003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 018/2021; Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em área rural com paralelepípedo no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio nº 908201/2020, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Empresas HABILITADAS: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, instalada na AV Álvaro Otacílio, 3731, sala 809 bloco a edif. Itália – Jatiuca – Maceió/AL; **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, instalada na Rua Gustavo Monteiro Dos Santos - Centro - Camocim De São Felix/PE; **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.854.223/0001-84, instalada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Eucalipto - Pesqueira/PE, e **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua Hermínio Jose de Torres, 790 Bairro: Boa Vista - Belo Jardim/PE. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BBAA489D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - PMC. Objeto: Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R\$ 612.257,21. Abertura das Propostas: às 09:00h 24/02/2022. Disputa de Preços: às 10:00h 24/02/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 11 de fevereiro de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E532B399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PMC

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, incisos I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2022, bem como no Parecer emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, o **Dr. PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES**, datado de 26 de Janeiro de 2022, no qual opina pela legalidade da presente contratação, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 003/2022 - PMC**, a **Dispensa de Licitação Nº 001/2022 - PMC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Obras no Município de CALUMBI/PE, em favor da empresa **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida no Sítio Olho D'água, 340, zona rural, do município de São José do Egito-PE– CEP: 56.700-00, inscrita no CNPJ sob o nº 43.712.709/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Olho D'água, 340, zona rural, do município de São José do Egito-PE, inscrito no RG n.º 373071875 SSP/SP e CPF nº 313.484.578-48. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com parcela mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme proposta da contratada e por ter apresentado o menor preço. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2022.

Calumbi/PE, 31 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:18A0D712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, incisos I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2022, bem como no Parecer emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, o **Dr. PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES**, datado de 31 de Janeiro de 2022, no qual opina pela legalidade da presente contratação, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 005/2022**, a **Dispensa de Licitação Nº 002/2022**, cujo objeto destina-se a Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MONUMENTO DE ALUSÃO AO NOME DA CIDADE CALUMBI, NA SEDE DO MUNICÍPIO, em favor da empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS EIRELI**, com

inscrição no C.N.P.J n.º 32.219.949/0001-73, com sede à 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho/PE, neste ato representada por seu titular o Sr. MAURICIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 857.199.781-00 e da identidade CNH/Detran-PE n.º 04848994910. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 29.426,54 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta da contratada e por ter apresentado o menor preço.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2022.

Calumbi/PE, 09 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:19357F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N.º 26/2022- GAB/PREFEITO

PORTARIA N.º 26/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 709, de 10/11/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi-PE;

CONSIDERANDO os requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e parâmetros estabelecidos pela portaria n.º 9.907, de 14 de abril de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, legalmente indicados na forma do art. 3º da Lei n.º 709/2021, para compor o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciários do Município de Calumbi FUNPREV:

NOME	CPF	FUNÇÃO / CARGO	PORTARIA/MATRÍCULA
MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS	083.458.454-95	Gerente do FUNPREV	07/2021
GIRLEIDE ALVES DA COSTA	435.591.744-87	Agente Administrativo	101-0
PRISCILA GOMES MEDEIROS	095.988.274-02	Auxiliar de Serviços Gerais	0123/2015
DAMIANA MARINHO DOS SANTOS	473.211.804-68	Agente Administrativo	141-0
MARCIA PEREIRA DE SOUSA	080.690.394-50	Agente Administrativo II	0136/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1AF0D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 001/2022

Processo Licitatório n.º 001/2022

DISPENSA n.º 001/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura Municipal de Calumbi e a empresa: **ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida no Sítio Olho D'água, 340, zona rural, do município de São José do Egito-PE- CEP: 56.700-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.712.709/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Obras, no Município de Calumbi-PE.

VALOR: R\$ **96.000,00 (noventa e seis mil reais), com parcela mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme proposta da contratada e por ter apresentado o menor preço.

Prazo de Vigência: 01/02/2022 à 01/02/2023

Calumbi, 31 de janeiro de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CE279E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022.

DISPENSA N.º 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MONUMENTO DE ALUSÃO AO NOME DA CIDADE CALUMBI, NA SEDE DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

CONTRATADA: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS EIRELI, com inscrição no C.N.P.J n.º 32.219.949/0001-73, estabelecida na , com sede à 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho/PE

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

VALOR: R\$ 29.426,54 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO: 10/02/2022 A 10/05/2022.

SIGNATÁRIOS: ERIVALDO JOSÉ DA SILVA E MAURICIO FERREIRA DA SILVA.

CALUMBI-PE, 10 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7588376E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 – FMS EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (raio X e afins) e Endoscopia Digestiva,

destinados aos usuários do SUS do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: SIQUEIRA E PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 14.477.270/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022.

Camocim de São Félix, PE, 10/02/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:018E27D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00004/2022**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e parecer jurídico, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00004/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS**, em favor de: **ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434 – CNPJ: 43.976.914/0001-03**, no valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de 10 meses

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 07 de Fevereiro de 2022.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE
EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022**

1. CONTRATO Nº 07/2022; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022; 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434 – CNPJ: 43.976.914/0001-03 - Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 6. PRAZO: 04/12/2022; 7. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. ; 8. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

Publicado por:

Jessé Barbosa de Pontes

Código Identificador:926DD481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME
RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020**

PL – 003/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - OBJETO Nat.: Compras - **OBJETO Descr:** – A Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, através da Secretaria de Educação, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 14/02/2022 à 07/03/2022. Considerando a pandemia provocada pelo coronavírus, os interessados poderão enviar documentação para inscrição, bem como projeto de vendas de forma digitalizada através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, através de Correio ou ainda Protocolizada na Secretaria de Educação e/ou Prédio Sede da Prefeitura Municipal junto a sala da CPL. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 07/03/2022 às 10:00 horas e ocorrerá de forma remota, não presencial. A Comissão fornecerá a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras através do e-mail de envio de suas inscrições com projetos de vendas ou e-mail fornecido em seus documentos protocolizados. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:7D3A387A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 053/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 - DATADO: 21/01/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO E MURO DE ARRIMO NO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1. VALOR CONTRATADO R\$ 443.768,33 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Canhotinho, 10 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:249EE864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 - DATADO: 25/01/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 39130006/GF/2021. VALOR CONTRATADO R\$ 3.065.493.24

(TRÊS MILHOES, SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Canhotinho, 10 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5EA4D7CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FRACASSADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica que o Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 204.015,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: realizada às 09:00 horas do dia 10/02/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto; Tendo em vista, que o processo foi FRACASSADO por falta de concorrentes nos lote 02, 03 e 04, no lote 01 a única empresa credenciada, não apresentou documentos de habilitação, sendo desclassificada. Como objeto do presente certame se faz necessário à Administração, com base no item 21.13 do edital, combinado com o Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93. Determino a repetição do presente pregão eletrônico nº 01/2022, para nova sessão de disputa em 08 dias úteis após a referida publicação.

NOVAS DATAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11/02/2022 até às 08:00 horas do dia 23/02/2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/02/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 10 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4E389459

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMS - FRACASSADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica que o Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição de uma ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 114/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: realizada às 11:00 horas do dia 10/02/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Diante a inviabilidade apresentada pela participante G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de reduzir a proposta para valor igual ou inferior ao máximo estimado, não poderemos prosseguir com o presente Pregão Eletrônico, uma vez

que os recursos financeiros do objeto a ser contratado são provenientes da Emenda Parlamentar nº 114/2021, a qual não prevê contrapartida por parte do Município de Capoeiras, restando desclassificar a proposta ofertada nos termos do item 7.2 do Edital e declarar o presente certame FRACASSADO. Em seguida remeter o presente Processo à Autoridade Competente, para as devidas providências. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 10 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:74131670

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.**

Aos **10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr^ª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE – CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^ª **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço no seu item 1, que passa a vigorar conforme solicitação da empresa, parecer e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA
117	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	NOVO VALOR
117	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 11,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 10 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Cirurgia Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: 1EFD5FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 064/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 008/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIF.
117	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 11,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 10 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária De Saúde
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador: C8661698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização de novas medidas restritivas, alterando o decreto nº 04/2022 referente às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou até o dia 31 de março de 2022 a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista inicialmente no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, que implementou novas medidas restritivas as atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular enfrentada no Estado, com taxas crescentes de sintomas gripais e quadros infecciosos;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 10 de fevereiro de 2022, a atualização do plano de convivência com a Covid-19 no Município de Carnaíba, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes, observará o disposto neste Decreto.

§1º Os protocolos específicos em vigor poderão ser alterados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria de Administração, que também disciplinará a exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos, sendo de responsabilidade dos solicitantes do evento social/cooperativo, à realização dos testes para a COVID-19, para viabilizar o acesso ao público a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer, respeitando-se sempre o disposto nos Decretos e Portarias editadas pelo Estado de Pernambuco.

§2º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 20 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 54 anos.

Art. 2º. Permanece permitido o acesso aos parques, praças, calçadões, trilhas culturais e demais equipamentos públicos sociais em todo o Município de Carnaíba, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som.

Art. 3º. Fica Permitido no Município de Carnaíba/PE a realização de eventos sociais/cooperativos, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário, com limite máximo de 100 (cem) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

§1º A presença de público nos eventos indicados no caput fica condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a COVID-19, conforme disciplina estabelecida em Portaria da Secretaria Estadual de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria Estadual de Turismo e Lazer.

§2º Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados no caput somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo, juntamente com a apresentação de resultados negativos dos testes para a COVID-19, exames estes realizados em, no mínimo, 48h antes da data do evento, ressaltando a responsabilidade de realização dos testes pelos solicitantes.

Art. 4º. A exigência de apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a COVID-19 será disciplinada na forma prevista em Portaria da Secretaria Estadual de Saúde.

§1º No período compreendido entre os dias 10 de fevereiro e 1º de março de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em feiras de negócios e feiras de animais, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal, na forma prevista em Portaria da Secretaria Estadual de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria Estadual de Turismo e Lazer.

Art. 5º. Fica vedado em todo o Município de Carnaíba a realização de eventos públicos econômicos e festivos, até o dia 1º de março de 2022, exceto os eventos previstos no art. 3º.

Art. 6º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Carnaíba, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e moto-táxis.

§1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados, os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores, quando estes não estiverem utilizando e precisarem ingressar nos prédios públicos e/ou privados.

§3º Os acessos de entrada em todo estabelecimento público deverá ter uma pessoa designada para a solicitação obrigatória de cartão vacinal com ciclo completo em pessoas de idade vacinável, segundo o cronograma municipal, bem como o uso obrigatório do uso de máscaras.

Art. 7º. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:A541385A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE DOZE MESES EM VIRTUDE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, VISANDO ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA O ATUAL EXERCÍCIO LETIVO. A Secretaria Municipal de Educação do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 10.02.2022**LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 16.02.2022**

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 10/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:CCD74A53**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS BÁSICO, CONTROLADOS DIVERSOS E INJETÁVEIS. A Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 10.02.2022**LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 16.02.2022**

As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 10/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:B35FF26E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00024/2021

O Município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO da empresa MOBILE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP- inscrito sob o n.º 24.899.764/0001-29 e em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito sob o n.º 23.052.799/0001-65, para apresentar proposta de preços realinhada para o lote 03 e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 02 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas-PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Casinhas (PE), 10 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FABBC1D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO**

Processo N.º: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00001/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico N.º 00001/2022, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Item 1: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R\$430.000,00.

Casinhas, 10/02/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C24CB27C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo N.º: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para

atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. **VALOR: R\$1.624.485,19. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/02/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4455D4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAO
DE ELETRONICO 031/2021

A prefeitura Municipal de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 059/2021 Pregão Eletrônico RP nº 031/2021, resolve publicar a presente Ata de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada para realizar o transporte dos residuos solidos do município de Catende e seus distritos para o aterro sanitario de Altinho/PE. A empresa vencedora: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.347.399/0001-23. VALOR UNITÁRIO DO ITEN: item .01 – 23.900,00; 02 – 25.400,00; .Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 29 de novembro de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende (PE)

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B8A8DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAO
DE ELETRONICO 032/2021

A prefeitura Municipal de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 060/2021 Pregão Eletrônico RP nº 032/2021, resolve publicar a presente Ata de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos e frota, maquina, tratores e utilitários da frota do município de Catende/PE. A empresa vencedora: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09239373/0001-94. PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEN: item .01 – 20%; 02 – 20%; 03 - 20%; 04 - 20%; 05 - 20%.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 07 de DEZEMBRO de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende (PE)

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9C7C821F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para SERVIÇO DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO CADASTRO DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a parti dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 16/02/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 10 de fevereiro de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazares dos Santos
Código Identificador:6DF9C3E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a parti dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 16/02/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE JONAS ALVES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazares dos Santos
Código Identificador:E503CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

Registro de preços para a aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento dos veículos e equipamentos, destinados a diversas secretarias da administração e os fundos municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12(doze) meses. Valor estimado mensal R\$ 3.706.290,00 (três milhões setecentos e seis mil duzentos e noventa reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10h00 do dia 11/02/2022. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/02/2022. Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 23/02/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [https://bnc.org.br/Outras informações](https://bnc.org.br/Outras%20informa%7Coes) pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 10 de fevereiro de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:10E274EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº.
006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria torna público a Homologação da TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº. 006/2021, Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Centro de Fisioterapia, através da Emenda Parlamentar 09032021-2-013866, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, no valor total de R\$ 727.056,46 (setecentos e vinte e sete mil cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Chã de Alegria, 09 de fevereiro de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:59DF50A1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento Final da supra citada tomada de preços, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Centro de Fisioterapia, através da Emenda Parlamentar 09032021-2-013866. Foi vencedora a Empresa JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, com o Valor Global de R\$ 727.056,46 (setecentos e vinte e sete mil cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Chã de Alegria, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7845806E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **16 de março de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via de acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), conforme contrato de repasse nº 925226/2021/MTUR/CAIXA, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA.** Valor Máximo Aceitável: R\$ **4.555.373,59**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/157>

Chã Grande - PE, 10 de fevereiro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9506726C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 003/2022. Comissão: Dispensa Emergencial. Modalidade: **Dispensa Emergencial nº 001/2022 – NO TERMO DE RATIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ:** Dispensa Emergencial nº **004/2021**, LEIA-SE: Dispensa Emergencial nº **001/2022**.

Condado, 09 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:54086B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
003/2022-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-
CPL/PMC

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de restauração no Parque Jenipapeiro e São José no Município de Cumaru/PE (Convênio-MT 887456/2019P), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 272.848,66. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 04/03/2022. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5198252D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA Nº 358/2005 e Resolução da ANVISA Nº 222/2018. Valor estimado **R\$ 108.325,00**. Abertura data **24/02/2022**

às **09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:683C9A02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0031/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 040/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00031/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Multi Auto Locações Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63, pelo valor de R\$ 538.440,00.

Custodia, 10/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 040/2021 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00031/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Multi Auto Locacoes Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63, pelo valor de R\$ 538.440,00.

Custodia, 14/01/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BCB5A5F0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE
CUSTODIA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 -
CUSTOPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA - PE
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2018 - CUSTOPREV. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na Área de Direito Previdenciário ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Custódia, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, conforme projeto básico contido no Anexo III deste Edital.** Contratado:

BARBOSA E COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2021 a 31/12/2022.

Custódia, 30/12/2021.

JOBERTE RATHLEF RODRIGUES DE MEDEIROS.

Gestor Custoprev. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EB1272D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 39/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. José Cavalcanti Nunes, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. JOSÉ CAVALCANTI NUNES, CPF nº 007.629.674-12, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EAD91406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 40/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Joana Albina de Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. JOANA ALBINA DE MACEDO, CPF nº 031.292.824-67, servidora pública municipal de

provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:042A9B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 41/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Inês Maria Gomes Ribeiro, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. INÊS MARIA GOMES RIBEIRO, CPF nº 032.011.894-05, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E2D4A81B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 42/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Gracinete da Cruz Silva, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. GRACINETE DA CRUZ SILVA, CPF nº 024.328.684-80, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:36B3BF8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 43/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Eliana dos Humildes Rodrigues Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ELIANA DOS HUMILDES RODRIGUES MACEDO, CPF nº 039.048.004-50, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BBE481D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 44/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. Alírio Rodrigues Cavalcanti, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. ALIRIO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº 763.375.614-49, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3BD8FA39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 45/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria José Rodrigues Damasceno, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA JOSÉ RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº 680.602.204-97, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3F19D00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 46/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria José de Macedo Cavalcanti, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA JOSÉ DE MACEDO CAVALCANTI, CPF nº 749.077.944-87, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F9F5D21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 47/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria do Rosário de Macedo Cavalcanti, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA DO ROSÁRIO DE MACEDO CAVALCANTI, CPF nº 025.506.704-69, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 200 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6133FC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 48/2022**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr^a Maria das Graças de Macedo Ferreira, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr^a. MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FERREIRA, CPF nº 472.162.554-53, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:FCB94412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 49/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr^a Cleidjane Maria de Lima Gomes, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr^a. CLEIDJANE MARIA DE LIMA GOMES, CPF nº 033.701.284-97, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:31622050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 50/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. Antônio José do Nascimento, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr^o. ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 213.986.404-25, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível (E), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3139D400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 51/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr^a Maria Auxiliadora Coelho Cavalcanti, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr^a. MARIA AUXILIADORA COELHO CAVALCANTI, CPF nº 963.040.654-34, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EA659B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 52/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria da Paz Coelho da Silva Ramos, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA DA PAZ COELHO DA SILVA RAMOS, CPF nº 041.153.144-19, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:77CEC732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 53/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Zuleide Luiza Macedo Brito, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ZULEIDE LUIZA MACEDO BRITO, CPF nº 018.728.354-06, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:AA052C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 54/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora CÉLIA REGINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 013.604.684-39, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:893823E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 55/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora JOSIANE COELHO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 012.897.034-00, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D9691514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 56/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora MARIA REGINA DE MACEDO, inscrita no

CPF nº 943.887.174-87, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:CC3764BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA Nº 57/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora CLEIDIMAR MACEDO BOMFIM, inscrita no CPF nº 028.393.434-44, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:CBC4D3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA Nº 58/2022

EMENTA:Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, da função gratificada de DIRETORA DE ESCOLA, a Srª. CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA, CPF: 030.922.234-62.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:49A2CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA Nº 59/2022

EMENTA:Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, a Srª. LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI, CPF: 058.346.054-27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:3269AE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA Nº 60/2022

EMENTA:Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, da função gratificada de DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I, a Srª. MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO REIS, CPF: 020.694.704-66.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:88087260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA Nº 61/2022

EMENTA:Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a Srª. FABIANA FRANCISCA RAMOS, CPF: 072.511.004-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 31 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:4D95B8A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 003-
PMD/2021**

1º Termo de Apostilamento de correção ortográfica do valor de repasse no instrumento contratual, Contrato nº 003-PMD/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 004-PMD/2021, Tomada de Preço nº 001-PMD/2021, firmado entre o Município de Dormentes e a empresa CAVALCANTI TRANSPORT E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento do Contrato nº 003- PMD/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 004-PMD/2021, Tomada de Preço nº 001- PMD/2021, entre o Município de Dormentes e a empresa CAVALCANTI TRANSPORT E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 14.553.253/0001-05, para correção ortográfica do valor de repasse do recurso próprio do município de Dormentes, digitado errado no instrumento contratual, passando essa a vigorar com a seguinte redação conforme o que foi homologado: onde se lê: Item 14.1 (Recurso Próprio: R\$ 9.485,58 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

leia-se: Item 14.1 (Recurso Próprio: R\$ 4.528,76 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:CF2C8FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.735**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.930.056,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.930.056,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

11 01.031.0001.2002.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

19 13.392.0005.1185.0000 Construção de Centro Cultural 188.856,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

30 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

40 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

85 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

94 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 110.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

144 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 140.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

155 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 52.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

156 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 134.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

157 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI
1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
258.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

170 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
31.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

178 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

180 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

182 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
49.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

213 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
63.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

215 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

226 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
7.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254 10.122.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus 54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPs - COVID-19

279 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

283 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 61.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

298 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 450.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 104.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

323 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

333 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 58.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

358 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 471.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

369 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 25.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

457 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

517 10.304.0012.2124.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS 18.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

610 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

762 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

764 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

776 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

778 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 3.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

816 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

876 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 13.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

884 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

887 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

890 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 364.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

954 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

959 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 356.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1013 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 7.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1014 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 13.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5 01.031.0001.2001.0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo -50.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

22 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -146.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -110.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

27 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -6.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

28 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo -160.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

141 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 137.456,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

143 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 160.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

162 28.841.0002.1003.0000 Amortização da Dívida Fundada Interna - 37.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTARI

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

167 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

177 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

190 15.451.0010.2093.0000 Manutenção do Pátio de Eventos - 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

191 15.451.0010.2093.0000 Manutenção do Pátio de Eventos - 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

192 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

194 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

195 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços Públicos -20.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

209 20.122.0006.1067.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 38.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

210 20.122.0006.1067.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

231 20.608.0006.1063.0000 Programa de Apoio ao Associativismo - 93.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde -155.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

270 10.301.0012.1203.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde -54.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

280 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

282 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

286 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -55.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

290 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

299 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -104.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

305 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

307 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -41.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

309 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

357 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

359 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

384 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -387.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

420 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -450.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

437 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

465 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

503 10.304.0012.2124.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS -14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

606 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz - 5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

607 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz - 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

792 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -6.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

798 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

818 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -2.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

859 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -13.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

877 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -455.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

892 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental -685.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

953 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -3.930.056,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 27 de JANEIRO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniilo Damasceno Camilo

Código Identificador:B28A511A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PL Nº 104/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 329.882,62** e **2º Lugar KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R\$ 332.994,70**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 10 de Fevereiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5D2FB83D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 CONTRATO Nº 060/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, leia-se: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.

Exu (PE), 10 de Fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B918C084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – Abertura realizada em 08/02/2022 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E DIGITAÇÃO DO CNES, PEC ELETRÔNICO, DIGISUS, BPA, RAAS, SIHD/SUS, SIA/SUS E ASSESSORIA AOS DEMAIS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: SALOMAO GALDENCIO BARBOSA EIRELI – ME, CNPJ: 27.242.911/0001-81, End.: Rua Cinco, 13 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Buíque-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:496BCADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E DIGITAÇÃO DO CNES, PEC ELETRÔNICO, DIGISUS, BPA, RAAS, SIHD/SUS, SIA/SUS E ASSESSORIA AOS DEMAIS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: SALOMAO GALDENCIO BARBOSA EIRELI – ME, CNPJ: 27.242.911/0001-81, End.: Rua Cinco, 13 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Buíque-PE, Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Exu-PE, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:067B037D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, SUPORTE DE WEBSITE E SUPORTE TÉCNICO AO ACERVO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SALOMAO GALDENCIO BARBOSA EIRELI – ME, CNPJ: 27.242.911/0001-81, Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/02/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B21F21FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – Abertura realizada em 08/02/2022 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, POR MEIO DO ESTUDO DA ESTRUTURA DE UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: F. DE A. DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 17.746.018/0001-30, End.: Av. Perimetral Sul, 589 – Centro – Nova Olinda-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D78442C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, POR MEIO DO ESTUDO DA ESTRUTURA DE UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: F. DE A. DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 17.746.018/0001-30, End.: Av. Perimetral Sul, 589 – Centro – Nova Olinda-CE, Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Exu (PE), 09 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:91D70DEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022**

CONTRATO Nº 087/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA, POR MEIO DO ESTUDO DA ESTRUTURA DE UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: F. DE A. DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 17.746.018/0001-30, Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 10/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B9F62F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

RESULTADO FINAL DE SESSÃO PÚBLICA

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público o resultado final referente ao Processo nº 066/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, após transcorridos todos os prazos legais, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Licitante Vencedor: **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.658.226/0001-78**. Maiores Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:919EFF70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066 / 2021****CONCORRÊNCIA Nº 003 / 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 066/2021, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vencedora a Licitante: **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.658.226/0001-78**, situada na Rodovia Asa Branca, 101 – Bairro Centro – Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Valor da Proposta: R\$ 2.605.415,68 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) Que esta **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9D7EBFD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 449.325.104-20, RG de nº. 2.921.997 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 468, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ferreira da Silva, nº. 130, bairro IPSEP, Serra Talhada-PE, CEP 56903-467, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AB09925C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 045/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 020.136.674-69, RG de nº. 4.987.395 – SSP-PE, investida no cargo de Merendeira, inscrita na matrícula funcional nº. 480-4, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada no Sítio Pitombeira, s/nº., bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:67D605BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 046/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA APARECIDA FERRAZ DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº. 688.926.324-34, RG de nº. 5.142.206 – SSP-PE, investida no cargo de Professora I, Classe III, Faixa C, inscrita na matrícula funcional nº. 858-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Domitilha, nº. 48, Sítio dos Nunes, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:731B2ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 047/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA DE LOURDES MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 457.479.974-91, RG de nº. 2.999.862 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 527-4, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, nº. 06, bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FAB099CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 048/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA HELENA PEREIRA LULU**, inscrita no CPF sob o nº. 477.893.874-72, RG de nº. 2.532.710 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 8290, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada no Sítio Cajá, s/nº., bairro zona rural, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7E65954F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇO PMF Nº 001/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** A **Revogação**, motiva-se pela falta de interesse público. Ficando amparado a fundamentação legal no Art. 49 da Lei 8.666/93. Informações disponível no site: www.flores.pe.gov.br. Ou através do e-mail: cplflores.pe@hotmail.com.

Flores, 10/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0742D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto Nat.: **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE.** Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **L. S. QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.562.468/0001-02**, vencedora de todos os itens do **(01 ao 225)** com o valor global de **R\$ 314.555,87 (trezentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais oitenta e sete centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 10/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores – PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E7F6D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 002/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 002/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel do tipo Edifício Garagem para guardar ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores- PE, localizado à Rua Francisco de Assis Lima, s/n, Centro, Flores- PE,** tendo como locatário **Alexsandro Alves Fernandes Barbosa, CPF/MF nº 038.586.144-32** pelo valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 09/02/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EEA8DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 002/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel Destinado à Casa de Apoio a Pacientes do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município De Flores/PE em Recife/PE,** localizado à **Rua Jornalista Edmundo Bitencourt, nº 42, Bairro dos Coelhos, Recife/PE, CEP 50.070-590,** tendo como locatário **JOÃO BOSCO DA SILVA, CPF: 197.033.924-15, RG nº 1770173 – SSP-PE** pelo valor global de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 09/02/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1EB2513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 004/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 004/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde para ser usado como sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Flores- PE,** localizado à **Av. Maria Edméa Martins Santana, s/n, Flores/PE,** tendo como locatário **José Adelmo Pereira da Silva, CPF/MF nº 036.947.376-00** pelo valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 10/02/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F94E80B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 005/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 005/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel pelo Fundo Municipal de Saúde para ser usado como depósito e almoxarifado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores- PE,** localizado à **Rua Nestor Monteiro, nº 15, Centro, Flores/PE,** tendo como locatário **Bernaldo Antônio dos Santos, CPF/MF nº 696.061.294-20, RG 30006181 SSP/SP,** pelo valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 10/02/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1A123CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 006/2022. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 006/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel que funcionará como Sede para o Programa Mãe Coruja, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE**, localizado à **Rua Cleto Campelo, nº 108, Centro, Flores/PE**, tendo como locatário **Rita Maria Campos, CPF/MF nº 696.051.654-49, RG 3.826.034 SDS/PE**, pelo valor global de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 10/02/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D76A797F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA**

DISPENSA Nº 003/2022
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 003/2022 – Processo nº 004/2022, em favor da empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.797.332/0001-77.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções em todos os prédios da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.765.442/0001-03. Valor R\$ 27.577,20 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, 'IV' – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência 4 (quatro) meses. Ratificação 20 de janeiro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D04FB5E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA**

DISPENSA Nº 001/2022
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 001/2022 – Processo nº 002/2022, em favor da empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.797.332/0001-77.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções em todos os prédios da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta. Contratante Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.965.708/0001-30. Valor R\$ 57.776,88 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, 'IV' – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência 4 (quatro) meses. Ratificação 20 de janeiro de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E9A7E43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 002/2022
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 002/2022 – Processo nº 003/2022, em favor da empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.797.332/0001-77.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções em todos os prédios da administração pública de Floresta. Contratante Prefeitura Municipal de Floresta, CNPJ nº 10.113.736/0001-20. Valor R\$ 117.843,04 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, 'IV' – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência 4 (quatro) meses. Ratificação 20 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FCF9953F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 001/2022**

Processo nº 001/2022. CPL. Dispensa nº 001/2022. Compra. Constitui o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg e GLP 45 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Matadouro Público e da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Dispensa. Valor máximo aceitável R\$ 46.385,50. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até as 13:00 hs do dia 17/02/2022. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a CPL através do Protocolo Central desta Prefeitura ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com a Proposta de Preços e documentação de Habilitação, ocasião em que serão abertos/verificados/analísados os documentos no próximo dia útil. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – dispensa licitação. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 10 de Fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:93DC7E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2021**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

NOTIFICADO: EMPRESA BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, estabelecida na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-170, E-mail cdaferreira_distribuidora@outlook.com.

REF: R INFORMA APLICAÇÃO DE PENALIDADE, REFERENTE INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.

O Município da Gameleira, com endereço acima mencionado, na condição de Contratante nos autos do Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021, junto a essa Empresa, vem formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando que foi encaminhado ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2022, através do e-mail cdaferreira_distribuidora@outlook.com no dia 21/01 e acusado recebimento no dia 24/01/2022, solicitando a entrega de suprimentos e materiais de informática para várias Secretarias e Fundos Municipais do Município da Gameleira, de acordo com as especificações e quantidades constantes na ata de registro preços, no prazo de 10 (dez) dias corridos de acordo com o subitem 4.1 da ata.

Tendo em vista o prazo para o fornecimento iniciou no dia 24/01/2022, notadamente encerrou no dia 04/02/2022 e até o presente momento o Município não recebeu o objeto solicitado, portanto, a contratada está descumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital, termo de referência e ata de registro preços, sendo passível de penalidades previstas no item 13 da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

Desta feita, vem **INFORMAR** sobre a abertura de processo administrativo para a aplicação da penalidade prevista e cabível no instrumento contratual, qual seja, as sanções de **ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em face dessa Empresa e a devida publicação nos meios legais existentes, em consonância ao disposto na legislação vigente.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta para, querendo, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, em consonância com o art. 87, §2º da Lei nº 8666/93.

No entanto, caso esta empresa entregue objeto solicitado na ordem de fornecimento dentro do prazo de 5 (dias) corridos, a contar do recebimento desta notificação, o presente processo será arquivado.

Gameleira, 10 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira – PE

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:EB5FC165

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº. 001/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ: 06.536.960/0001-57 para o item 37 no valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais);RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME – CNPJ:

21.693.051/0001-16 para os itens 07, 08, 09, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 461.375,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais);AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 22.475.861/0001-69 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 835.111,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e onze reais);MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ: 26.739.555/0001-43 para o item 36 no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7FA71C3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, servidora efetiva no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DECFAB04

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar, **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, servidor efetivo no cargo de Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA 2, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B62998D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 020/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 02 fevereiro a 03 de março de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **02 de fevereiro a 03 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo 07.03.2020 a 06.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 04 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22602F37

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 019/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativo, e designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, encontra-se afastada por recomendação médica pelo período de 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, a responsabilidade de assumir cumulativamente a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, qual seja de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 12 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65BAFC06

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP, E SAGRES-TCE, para atender as necessidades da Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME**, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022, iniciando a sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 ou até que se homologue um novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor/Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9EFA1642

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 055/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES– Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade. **CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT – CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor/Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:01057138

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 006/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) NAILSE GOMES PEIXOTO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **NAILSE GOMES PEIXOTO (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 3.187.028 SDS/PE, CPF n.º 419.536.064-15, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **ROBERTO VERGETE PEIXOTO**, Matrícula n.º 1179, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE 24, Portador(a) do RG n.º 2.754.928 SDS/PE, CPF n.º 473.049.794-53, falecido(a) em **04 de janeiro de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:32F66182

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021**

CONTRATO Nº 005/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ nº 37.253.522/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de travesseiro adulto, para que, através de entrega parcelada, sejam destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: 1.055,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B233138F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021**

CONTRATO Nº 006/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de colchões de berço, para que, através de entrega parcelada, sejam destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: 24.720,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F8645403

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

CONTRATO Nº 007/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de colchões tipo casal, solteiro e para berço, e travesseiros adulto e infantil, para que, através de entrega parcelada, sejam destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: 3.000,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4349D8B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 03.036.083/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de colchões tipo casal, solteiro e para berço, e travesseiros adulto e infantil, para que, através de entrega parcelada, sejam destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: 264.000,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AEB0227

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

CONTRATO Nº 009/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. VALOR GLOBAL: 13.500,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42F00D48

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

CONTRATO Nº 010/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ nº 26.125.097/0001-52. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. VALOR GLOBAL: 31.160,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0976C9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

CONTRATO Nº 012/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. VALOR GLOBAL: 12.600,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B447547F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

CONTRATO Nº 014/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº

29.955.518/0001-60. Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. VALOR GLOBAL: 25.260,00. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:653CC2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DESCONTO EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado, ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY (QUALYTEC CURSOS TÉCNICOS) sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.954.657/0001-07, com sede à Rua Duarte Coelho, nº 92, Bairro Nossa Senhora das Graças; Sala 04 CEP: 55.641-778; Denominada como "CONVENENTE", e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE; doravante designada "CONVENIADA" sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20; Localizada a Rua Cleto Camapelo nº268 -Centro Gravata-PE.

Considerando que:

A CONVENENTE ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY (QUALYTEC CURSOS TÉCNICOS) têm como atividade principal promover o ensino de Formação Técnica, na área de Conhecimento: Gestão e Negócios

;Na Modalidade de Ensino Presencial dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias;

A CONVENENTE ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY (QUALYTEC CURSOS TÉCNICOS) concorda em instituir, por sua mera liberalidade, uma política de descontos para os colaboradores, da Empresa "CONVENIADA": todos doravante denominados simplesmente como "BENEFICIÁRIOS", de forma a incentivá-los à prática de atividades acadêmicas e/ou profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano na área de Formação Técnica;

A "CONVENIADA": deseja fomentar a educação continuada de seus colaboradores, motivo pelo qual deseja aderir ao presente CONVÊNIO, mediante assinaturas das cláusulas e condições aqui previstas;

Os benefícios decorrentes da adesão ao presente CONVÊNIO serão estendidos não somente aos colaboradores da CONVENIADA, como também aos dependentes dos mesmos, que sejam cônjuges, companheiro(as), filhos(as), enteado(as) e dependente(s) para fins de imposto de renda, todos coletivamente denominados simplesmente "BENEFICIÁRIOS";

DECIDEM AS PARTES firmar o presente "Convênio Desconto Empresa" (doravante simplesmente CONVÊNIO), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

DAS BOLSAS DE CONVÊNIO

O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA bolsas convênio para cursos de Formação Técnica, na área de Gestão e Negócios;

1.2-Os cursos previstos para oferta deste Convênios são: Curso Técnico em Administração; Curso Técnico em Transações Imobiliárias;

1.3-Os Cursos de Formação Técnica Ofertados pela "CONVENENTE", Têm Autorização e Credenciamento conforme Portaria SEE –Secretaria Estadual de Educação Nº4336 de 01/09/2021; Publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 02/09/2021;

1.4-O Valor do Desconto aos "BENEFICIÁRIOS", da existência deste CONVÊNIO, corresponde a 30% do Valor do Curso; em todas as mensalidades; Não excluindo a obrigatoriedade de taxas participação dos BENEFICIÁRIOS nos processos acadêmicos vigentes da CONVENENTE, para operacionalidade dos serviços Educacionais prestados;

1.5-Uma vez aprovado no processo de seleção da CONVENENTE, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar no momento da sua matrícula os documentos solicitados pela Instituição de Ensino.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES São obrigações da CONVENIADA:

2.1-Obedecer aos procedimentos mencionados no presente instrumento, bem como apresentar a documentação relativa à sua constituição e representação na forma indicada nos TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO – ANEXO ÚNICO ao presente, principalmente no que se refere às etapas para o seu cadastramento;

2.2-Divulgar as condições previstas neste CONVÊNIO para os BENEFICIÁRIOS, assegurando que eles tenham conhecimento de todos os direitos, obrigações e restrições decorrentes do presente instrumento.

2.3-Fornecer aos BENEFICIÁRIOS a documentação necessária para a obtenção da bolsa convênio ora prevista, sempre que tal documentação seja de sua responsabilidade.

2.4-Permitir que a CONVENENTE divulgue a existência do presente CONVÊNIO.

2.5-A CONVENIADA não é ou será responsável por eventual inadimplemento dos BENEFICIÁRIOS quanto aos pagamentos porventura devidos à CONVENENTE.

São obrigações da CONVENENTE:

3.1-Prestar os serviços educacionais que lhe competem através da utilização de equipe de trabalho plenamente qualificada e capaz de executar suas atribuições, dentro dos prazos e condições estipuladas, com rigorosa observância das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente.

3.2-Efetuar o pagamento dos salários e benefícios de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços educacionais.

3.3-Fornecer todas as informações necessárias para a fiel consecução do objeto deste instrumento, bem como dirimir dúvidas e orientar a CONVENIADA em todos os casos omissos.

3.4-Comunicar à CONVENIADA qualquer irregularidade na execução do presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1-O CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos com renovação automática após o período. Poderá ser rescindido independentemente de justo motivo por qualquer das Partes, a qualquer momento, mediante envio de aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias à outra Parte.

4.2-A rescisão do CONVÊNIO por qualquer das Partes, independentemente da existência ou não de justo motivo, não implicará no pagamento de qualquer tipo de multa, penalidade ou mesmo de responsabilização de qualquer uma das Partes perante a outra ou aos BENEFICIÁRIOS.

4.3-Na hipótese de rescisão do CONVÊNIO, a CONVENIENTE compromete-se a manter as bolsas convênios nos mesmos patamares constantes da TABELA DE DESCONTOS para os BENEFICIÁRIOS até o término do semestre letivo em curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-As Partes declaram ter ciência de que o presente instrumento não estabelece nenhuma autorização de uso, sob qualquer forma, do nome, razão social, marca (registrada ou não), conjunto-imagem, imagem ou qualquer sinal identificador da outra Parte, salvo para divulgação interna aos BENEFICIÁRIOS da existência do CONVÊNIO.

5.2-O não exercício, por qualquer das Partes, de direitos garantidos por lei ou pelo presente instrumento, será considerado mera liberalidade, não significando novação ou renúncia, sendo inclusive, defeso à outra Parte pleitear procedimento idêntico em ocorrência posterior.

5.3-O presente instrumento e seus anexos obrigam as Partes, seus sucessores e cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades ora contraídas.

5.4-Cada uma das Partes é responsável, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre os empregados da CONVENIADA e da CONVENIENTE e vice-versa.

5.5-O presente instrumento somente poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, mediante Aditivo Contratual assinado pelas Partes, representadas na forma de seus documentos societários.

DO FORO

6.1-Este instrumento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

6.2-As Partes se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver prontamente e através de negociações, quaisquer disputas que resultem ou se relacionem com o presente instrumento ou com as atividades aqui previstas.

6.3-Fica eleito o foro da Comarca da sede do Conveniado Gravatá - PE; para dirimir todas as questões referentes à execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

7-- E Por estarem Conveniada e Conveniente, perfeitamente de acordo com todas as disposições do presente convênio, Assinam-no em 02(Duas) Vias de igual teor e Forma destinando-se uma via a cada parte signatária.

Gravatá 30 _ de _ Dezembro _ de 2021

JOSELITO GOMES DA SILVA

Srº. Prefeito
Prefeitura Municipal de Gravatá-PE
(Conveniada)

PROFª. STELLA MARIS CASTRO JIMÉNEZ

Qalytec Cursos Técnicos (Mantenedora)
(Conveniente)

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8B1CA23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 054/2021 Pregão Eletrônico Nº 021/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresas Vencedoras:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, para o item 86, perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00;

ATOMOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.234.871/0001-96, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, perfazendo o valor global de R\$ 856.375,20

MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA, CNPJ: 24.410.955/0001-85, para o item 10, perfazendo o valor global de R\$ 7.898,40;

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86, para o item 08, perfazendo o valor global de R\$ 379.987,50;

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, para o item 87, perfazendo o valor global de R\$ 49.860,00;

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, para os itens 35, 53, 54, 58, 59, 60, perfazendo o valor global de R\$ 6.124,50.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Gravatá/PE, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:3BC9D17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE **VISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 056/2021 Pregão Eletrônico Nº 022/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM/MS Nº 1.127 DE JUNHO DE 2021, DE INCENTIVO PARA**

ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – PNAM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresa Vencedora:

T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52, para o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 3.750,00

Item Cancelado 01.

Isto posto, procede-se aCONVOCAÇÃOdas Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura doCONTRATO.

Gravatá/PE, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:3C83CBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PROCESSO Nº 024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais, com comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Gravatá, através do laboratório municipal, conforme Termo de Referência contido no Anexo IV deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face o termo de rescisão nos autos e, com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação em segundo lugar, **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA**, Item 01, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 10 de fevereiro de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:34173C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - BB 921565 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Valor global estimado: R\$ 2.500.249,50 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 11/02/2022 às 08:30 h; limite de

acolhimento de propostas - 23/02/2022 às 10:00 h; abertura das propostas - 23/02/2022 às 10:00 h; início da disputa - 23/02/2022 às 11:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 10 de fevereiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:DC9A2247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Licitatório nº 003/2022 - FMS.**
- **Tomada de Preços nº 001/2022 - FMS.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Trapiá (Lote I) e uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Assentamento (Lote II), ambas localizadas neste município de Iati-PE.

- O valor máximo aceitável para o LOTE 01 (UBS TRAPIÁ), é de R\$ 411.526,09 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte seis reais e nove centavos).

- O valor máximo aceitável para o LOTE 02 (UBS ASSENTAMENTO), é de R\$ 411.526,09 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte seis reais e nove centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 07/03/2022. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D0073E51

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 498/2021

LEI N.º 498/2021

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art.124 da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165 § 2º na Constituição Federal e art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÕES E CONCEITOS.**Sessão I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

I	As metas e prioridades da administração pública;
II	A estrutura e organização dos orçamentos;
III	As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando
IV	os Órgãos Supervisionados;
V	Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI	Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
VII	Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
VIII	Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
IX	Autorização e limites para operações de crédito;
X	Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
XI	Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
XII	Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;
XIV	Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;

Sessão II**Das Definições, Conceitos e Convenções.**

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;

Ações: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação especial, as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

Pessoal e Encargos;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva: possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquidada-la, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado.

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;

XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Seção I****Das Prioridades e Metas**

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2022, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II**Do Anexo de Prioridades**

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022 constam do ANEXO: I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2022 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2022 através de projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Seção III**Do Anexo de Metas Fiscais**

Art. 6º As metas Fiscais para o exercício de 2022 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais) não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2022 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

I. Metas Anuais;

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;

VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;

VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

I. Programa de trabalho do órgão;

II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único: A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

Art. 11 A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 12 O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 13 Na elaboração da proposta orçamentária do Município de IATI, para o exercício financeiro de 2022, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

Art. 15 No Orçamento para o exercício financeiro 2022 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 16 Constarão do Orçamento para o exercício financeiro as dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2022, compreenderá:

I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;

II. Anexos;

III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2022, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2022, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18 No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de (cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/2000, e na RSF 43/2001; podendo o executivo apresentar projeto de lei para aumentar o percentual aprovado na Lei orçamentária anual.

Parágrafo Único O limite estabelecido no *Caput* deste artigo não fazem parte das suplementações as seguintes despesas:

I. Do Poder Legislativo;

II. De pessoal e encargos;

III. Da Previdência Social;

IV. Pagamento da Dívida Pública;

V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;

VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias como a COVID-19.

VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

VIII. Pagamento de Precatórios e / ou sentença judicial.

IX incorporação de Saldos Financeiros, apurado em 31.12.2020, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao Fundeb, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas na LOA

Art. 19 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2022.

Art. 20 Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

Art. 21 Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 22 A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23 O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

Art. 24 As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 25 Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 26 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do veto às emendas serão comunicadas ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2022 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 27 O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

Art. 28 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar saldo total ou parcialmente das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

Art. 29 Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, das unidades administrativas diretas e indiretas, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

Art. 30 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31 Fica o poder executivo autorizado a criar elementos de despesa dentro do orçamento de 2022, remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do orçamento, será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32 Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, e na Lei Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2022.

CAPÍTULO

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33 Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. Variações de índices de preços;

III. Crescimento econômico;

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34 Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

Art. 35 O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo à situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 36 A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 37 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 38 Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente...

Art. 41 O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 42 O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I**Da execução da Despesa**

Art. 44 As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

Art. 45 O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites constantes da nova lei de licitações Lei Federal 14.133 de 14 de abril de 2021 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

Art. 46 O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2022.

Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2022.

Art. 47 O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

Seção II**Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.**

Art. 48 Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 49 A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11,107/2005.

Art. 50 O consórcio adotará no exercício de 2022 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 51 Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 52 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 54 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 55 A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.101/2009, devendo ser demonstrado:

I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.

II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.

III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.

IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;

VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 56 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 57 É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Seção III**Das Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedidas aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 59 No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;

II. Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;

III. For observado o limite legal constitucional.

Art. 60 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 61 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;

III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;

IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;

V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;

VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 62 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderá ser realizado se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 63 As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

§ 1º Não são consideradas como substituição de servidores e empregadas públicas, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 64 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste. Podendo também efetuar pagamento do FUNFEF (precatório), autorizado pelo Legislativo, e leis que vierem a suceder.

Art. 65 Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 66 O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 67 No exercício de 2022 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREVI, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 68 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 69 O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2022.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Art. 70 Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

§ 1º O recolhimento de lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte dos doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2022, bem com a do covid-19 deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

Art. 71 O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

Art. 72 Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no “Caput” deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

Art. 73 O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 74 A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 18 % (dezoito por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 75 Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

Art. 76 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 77 Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 78 Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 79 A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.113 de 25.12.2020 (FUNDEB).

Seção VI

Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 80 O repasse do duodécimo dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, em março de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 81 Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 82 Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo; salvo os extraordinários, que são abertos por decreto do Executivo e apenas comunicado ao Legislativo.

Art. 83 As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

Art. 84 Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao Plano Plurianual, para compatibilizar a

execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

Art. 85 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em 2022, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 86 Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 87 Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

Art. 88 O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 89 O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2021.

Seção VIII

Do contingenciamento de Despesa

Art. 90 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no “*caput*”, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2022.

§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 91 No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

I. Obras em andamento;

II. Desapropriações;

III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV. Contratação de pessoal;

V. fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V

Da Programação Financeira

Seção Única

Art. 92 Até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 93 Os anexos da Lei Orçamentária de 2022 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 94 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI

DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 95 O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 96 Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2021 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022

Seção II

Da Dívida Pública Municipal

Art. 97 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2021, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 98 As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art. 100 É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2022, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 101 Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

Art. 102 A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

Art. 103 Serão consignados no orçamento para 2022 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 104 Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2022 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2021 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2021.

Art. 106 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.

Art. 107 A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2022 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2021, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

Art. 108 Ocorrendo à situação prevista no parágrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

CAPÍTULO VIII

Seção IX

Dos Restos a pagar

Art. 109 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no

momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existente e destinada a manutenção da administração pública considera-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

§ 2º os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Administração Municipal em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no sistema informatizado de execução financeira do orçamento em consonância com as determinações do Decreto Federal nº 9428, de 28 junho de 2028.

Art. 110 Fica o Poder Executivo autorizado a:

Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescrito de cinco anos, estabelecido no decreto de nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

Anular empenhos inscritos em restos a pagar não processados cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujo os saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercício;

Anular empenhos cujas despesas originariam resultado de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e Entidades Previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de logo prozo;

Cancelar valores registrados como restos a pagar ou montante, vindo de exercícios anteriores que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular situação.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentaria e financeira devesa ser preservado o equilíbrio das contas públicas, evitando-se a geração de despesas sem lastro financeiro.

CAPÍTULO IX

Seção X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 111 O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação basca, para formação em nível médio, na modalidade normal prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dar-se-á pela determinação nacional para o exercício de 2020.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de no máximo 40 horas semanais.

§ 2º As despesas relativas ao piso salarial de que trata a Lei 22.738/2008, serão aplicada a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da Educação Básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional de nº 47 de 5 de julho de 2005.

Art. 112 O valor de que trata o art. 2º da Lei 22.738/2008, admite que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, sendo resguardadas as vantagens daqueles que pecuniárias, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 113 A União poderá complementar, na forma e no limite do inciso VI do capt. do Art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Territoriais e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º da Lei 11.738/2008, nos casos em que o Ente Municipal, a partir da consideração dos recursos constitucionais vinculados a Educação, não tenha disponibilidade financeira para cumprir o valor fixado.

Parágrafo único: O ente Municipal devesa Justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentado, acompanhada da documentação prevista na Resolução nº 2, de 23 de janeiro de 2009, da comissão intergovernamental de financiamento para a Educação básica de qualidade, aprovada pela Portaria nº 484, de 28 de maio de 2009, do Ministério da Educação.

Art. 115 O piso salarial profissional nacional do magistério publicada educação basuca será atualizada, anualmente, no mês de janeiro.

Parágrafo Único A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 116 As despesa decorrente da aplicação e integralização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, conforme cronograma estabelecido no art.81 desta Lei, não constituem um risco Fiscal, em virtude de ser custeada integralmente com recursos específico do FUNDEB e caso necessário, com aporte financeiro da União.

CAPÍTULO X

Seção XI

Do Controle Interno

Art. 117 O sistema de controle Interno este diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos poderes Executivos e Legislativo, sendo estruturado observando as determinações previstas no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei complementar 101/20000 e resolução do TCE 001/2009.

CAPÍTULO XI

Seção XII

Do Siconf.

Art. 118 Os titulares dos Poderes e Órgão referido no art. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101 de 2000, disponibilização, por meio eletrônico na internet de forma independente através do SINCONF, respectivos relatórios de Gestão Fiscal e Relatório de Execução Orçamentário em conformidade com a resolução nº 20 de 30 de setembro de 2015, e suas atualizações posteriores e a portaria nº 59 de 07 de agosto de 2018.

CAPÍTULO XII

Seção XIII

Art. 119 O controle de custos, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Municipal, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custo.

Paragrafo Primeiro: A avaliação dos resultados dos programas será feito preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada Programa acompanhar os gastos com a execução do programa de comparar as metas prevista com as realizadas.

Paragrafo Segundo: Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos e modificados indicadores de desempenho dos programas de trabalho de revisão do plano Plurianual 2022 a 2025, por meio de Decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO XIII

Seção XIV

Da transparência e do equilíbrio Fiscal

Art. 120 A LOA atenderá os dispositivos contidos na Lei Complementar Nº 178 de 13 de Janeiro de 2021, que estabelece programa de acompanhamento e transparência fiscal, e plano de promoção do equilíbrio fiscal.

Art. 120 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 121 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:0F4CA634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 009/2021-PMI.**

Processo Licitatório 008/2021-PMI.

Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2021-(SRP)-PMI.

Contrato nº 009/2021 – PMI.

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município de Iati.

Contratado (a): DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.166.454/0001-80.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.

Valor Contratado: R\$ 124.134,30 (Cento e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Termo Aditivo nº: 01.

Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e Cinco Por Cento).

Valor Acrescido: R\$: 30.976,20 (Trinta mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Valor Acrescido Acumulado: R\$ 155.110,50 (Cento e cinquenta e cinco mil e cento e dez reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 10/02/2022.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária de Administração

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:C3FE3D7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2021 FMAS.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2021 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2021 FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2021 FMAS. Cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de 2.000 Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste município. Em favor da Empresa: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, sediada na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, os **Lotes/Itens:** Lote/Item 02, pelo Valor unitário R\$ 4,00, Valor Total R\$ 8.000,00, Lote/Item 06, pelo Valor unitário R\$ 3,35, Valor Total R\$ 6.700,00, Lote/Item 11, pelo Valor unitário R\$ 1,76, Valor Total R\$ 14.080,00, Lote/Item 17, pelo Valor unitário R\$ 4,10, Valor Total R\$ 8.200,00, com proposta no valor total R\$ 36.980,00. Em favor da Empresa: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA (EMPACOTADORA MELLO SOBRAL)**, sediada na Rua Vicente Ferreira, nº 687, Planalto, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.098/0001-48, os **Lotes/Itens:** Lote/Item 01, pelo Valor unitário R\$ 3,62, Valor Total R\$ 21.720,00, Lote/Item 08, pelo Valor unitário R\$ 3,22, Valor Total R\$ 6.440,00, Lote/Item 10, pelo Valor unitário R\$ 5,47, Valor Total R\$ 21.880,00, Lote/Item 16, pelo Valor unitário R\$ 8,75, Valor Total R\$ 17.500,00, Lote/Item 20, pelo Valor unitário R\$ 1,22, Valor Total R\$ 2.440,00, com proposta no valor total R\$ 69.980,00. Em favor da Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**, sediada na Rua Maria Pereira

Maia, Nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, os **Lotes/Itens:** Lote/Item 13, pelo Valor unitário R\$ 2,40, Valor Total R\$ 9.600,00, Lote/Item 14, pelo Valor unitário R\$ 2,74, Valor Total R\$ 5.480,00, Lote/Item 18, pelo Valor unitário R\$ 0,70, Valor Total R\$ 1.400,00, com proposta no valor total R\$ 16.480,00. Em favor da Empresa: **CAVALCANTE E MELO LTDA (PANIFICADORA PAI & FILHO)**, sediada na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, os **Lotes/Itens:** Lote/Item 03, pelo Valor unitário R\$ 3,45, Valor Total R\$ 20.700,00, Lote/Item 04, pelo Valor unitário R\$ 3,84, Valor Total R\$ 7.680,00, Lote/Item 05, pelo Valor unitário R\$ 3,37, Valor Total R\$ 6.740,00, Lote/Item 07, pelo Valor unitário R\$ 6,19, Valor Total R\$ 24.760,00, Lote/Item 09, pelo Valor unitário R\$ 1,65, Valor Total R\$ 6.600,00, Lote/Item 12, pelo Valor unitário R\$ 5,36, Valor Total R\$ 21.440,00, Lote/Item 15, pelo Valor unitário R\$ 2,31, Valor Total R\$ 9.240,00, Lote/Item 19, pelo Valor unitário R\$ 13,99, Valor Total R\$ 27.980,00, com proposta no valor total R\$ 125.140,00.

Ibirajuba, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:0F8501BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 003/2022 - AQUISIÇÃO DE PLACAS**

PORTARIA SPSEP Nº 003/2022

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cassiane Maria da Silva Oliveira - inscrito no CPF sob nº 033.700.524-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 700/000.

Art. 2º. Designar a servidora Juliana Karolina Ferreira da Silva Abreu - inscrita no CPF sob nº 097.941.754.63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 700/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 700/000. Referente ao pagamento em favor da empresa a **MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, inscrita no CNPJ Nº 24.410.955/0001.85, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL E HORIZONTAL PARA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEPATRAN), PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS DE REORDENAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 700/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
 Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
 Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:B3DA26CC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 PORTARIA – SGI Nº 008/2022.**

PORTARIA – SGI Nº 008/2022.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, **EXCETO**, Secretaria de Educação, Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara da Silva Porfírio Brainer, Vitória Lima de Souza Melo e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:01DDFA13

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 PORTARIA – SGI Nº 009/2022.**

PORTARIA – SGI Nº 009/2022.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, **EXCETO**, Secretaria de Educação, Secretaria de Lazer, Esporte e Juventude, Secretaria de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico, Fundo de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara da Silva Porfírio Brainer, Vitória Lima de Souza Melo e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:C3E4A637

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 178/2021 DO
 CONTRATO Nº 280/2020 - REALIZADO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº. 002/2020 – PROCESSO Nº. 027/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 280/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando os seus efeitos em 03/11/2021 a 03/11/2022. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.774/0001-96. **VALOR:** O valor Total é de R\$ 17.976,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), no valor mensal de R\$ 2.996,00 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Ação Governamental: 0412270192.023, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:065FCE42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº
059.2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/
031.2021;

Nat.: Aquisição; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Informamos que a sessão de reabertura para resultado de análise das amostras ocorrerá dia **14.02.2022** as **09:30**.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EE5D5EAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 198/2021 AO
CONTRATO Nº 359/2021 - ATRAVÉS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um equilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 06 no valor de R\$ 2.777,66 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passou a ser R\$ 3.797,73 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), foram ajustados de acordo com a Advocacia Geral da União proferiu o parecer nº 261/2020/CONJURMINFRA/CGU/AGU, por meio do qual reconhece a pandemia causada pela Covid-19, no valor inicial do Contrato nº 359/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.997.155/0001-14.** **VALOR** O valor total da contratação, referente ao item 06 é de **R\$ 26.584,11** (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.600/41.100/ 41.300/ 41.700, **Ação Governamental:** 0812810502.096/0824430162.077/ 0309110532.090/ 0412230162.157. **Natureza da Despesa:** 44.90.52, **Fonte:** 001.0000. **Data de assinatura do contrato:** 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5C9639E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

29.955.518/0001-60. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 49.000**
Unidade: 49.200 **Projeto/Atividade: 0412270092.120** **Elemento de Despesa: 44.90.52.00** **Fonte: 001.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO** 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A1A72BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE CURSO BASICO SOBRE O SISTEMA DE
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE
SAUDE PARA TECNICOS E GESTORES DO SUS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de curso básico sobre o sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde para técnicos e gestores do sus. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadce@gmail.com até o dia 16/02/2022.**

Igarassu, 10 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:A442D7B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, QUE VERA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA LOCALIZADA AS MARGENS DA PE 292 – IGUARACY/PE; CONFORME PROJETO – CONTRATO DE REPASSE N.º 884868/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Conforme entregas dos envelopes protocolados pelas empresas interessadas no certame, passamos a relatar: Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois Mil e Vinte e Dois), às 09h00min (nove) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião para, abertura, análise e julgamento dos documentos referentes a habilitação protocoladas pelas empresas. Em ato contínuo, foi dado início a abertura dos envelopes, cujos documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes da CPL, e depois de analisar os referidos, e, constatar que alguns licitante deixaram de atender as normas de habilitação do edital da Tomada de Preços 001/2022, resolve a Comissão Permanente de Licitação, declarar devidamente **HABILITADAS** as seguintes empresas: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.566.790/0001-87; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N.º 32.902.325/0001-56 e LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ N.º 33.683.371/0001-74,** por atenderem as exigências contidas no Edital. E declarar **INABILITADAS** as empresas: **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 39.712.274/0001-49,** por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS; e a empresa: **META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – INSCRITA NO CNPJ N.º 43.253.872/0001-74,** por deixar de apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o

resultado deste julgamento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy-PE, 09 de fevereiro de 2022

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA

Membro da CPL

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS

Membro da CPL

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:791F369E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 019/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Iguaracy-PE – valor estimado R\$ 6.163,00 (Seis Mil e Cento e Sessenta e Três Reais) - A sessão pública será realizada dia 28/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 10 de fevereiro de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:8E082C0A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 020/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa para a PRODUTOS DE LIMPEZAS E DE HIGIENES, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Iguaracy-PE - R\$ 40.345,33 (Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) - A sessão pública será realizada dia 28/02/2022 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 28 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 10 de fevereiro de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AC7E0B5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220202PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo maior desconto. Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota dos veículos oficiais da Secretaria de Ação Social do Município de Ingazeira. Valor: R\$132.300,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 11/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:F95377FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220209PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira (republicação de Itens desertos do Pregão 00001/2022). Valor: R\$52.288,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 11/02/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:5EFDD174

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da BARROS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – CNPJ Nº 19.877.816/0001-26, com sede na rua Av. Dom Pedro II, nº 80, centro, Santa Luzia - Arcoverde/PE, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social, contemplando as seguintes área: Contencioso judicial, abrangendo todas as ações judiciais onde Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE seja parte, no polo ativo ou passivo, perante o Poder Judiciário Estadual, Poder Judiciário Federal e Justiça do Trabalho, nas varas em primeiro grau de jurisdição, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal e outros órgãos relacionados ao Fundo para o cumprimento com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade, a um custo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dotação orçamentária Unidade: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812220032.096 Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades do Fundo. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviço de consultoria. Sob Inexigibilidade de Licitação número 001/2022, fundamentado no Art. artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itaíba, 03 de janeiro de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3EC2A4F4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022.**

Contrato nº. 001/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43.

Contratado: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.877.816/0001-26.

Objeto: prestação de serviços especializados de advocacia, compreendendo: Contencioso judicial, abrangendo todas as ações judiciais onde Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE seja parte, no polo ativo ou passivo, perante o Poder Judiciário Estadual, Poder Judiciário Federal e Justiça do Trabalho, nas varas em primeiro grau de jurisdição, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal e outros órgãos relacionados aos Fundo para o cumprimento com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:11653D67

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NORMAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2022 E A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS RELACIONADOS À FESTIVIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de casos de municípios infectados pela variante ômicron da COVID-19;

CONSIDERANDO que atrelados aos casos da patologia acima mencionada, estão também pacientes detentores do vírus da Gripe H3N2;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde municipal estão no limite das suas capacidades de atendimento;

CONSIDERANDO a dificuldade de obtenção de insumos nas distribuidoras de medicamentos, até mesmo os mais usuais como soros e dipirona;

CONSIDERANDO que as patologias continuam em franca aceleração em Pernambuco, impactando no aumento de positividade e, consequentemente, hospitalizações e óbitos, principalmente em não vacinados;

CONSIDERANDO a constatação das autoridades sanitárias no que concerne à proliferação das patologias quando da realização de eventos com aglomeração de pessoas, e;

CONSIDERANDO por fim, as novas medidas de segurança sanitárias anunciadas pelo Governo do Estado de Pernambuco no início do mês de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de expediente normal nas repartições públicas municipais nos dias 25 e 28 de fevereiro e nos dias 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º. Fica terminantemente proibida a realização de festividades carnavalescas públicas e privadas, em quaisquer ambientes, para fins de coibir a aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Cópias do presente Decreto devem ser encaminhadas à Delegacia de Polícia Municipal, ao Destacamento local da Polícia Militar, à Associação Comercial de Itaíba e afixadas nas repartições públicas, além da necessária divulgação em carros de som, rádio e mídias sociais da Prefeitura Municipal, para conhecimento e cumprimento obrigatório, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:563CD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50

CONTRATADO: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR ME, CNPJ Nº 10.657.452/0001-02 – ME, CNPJ sob nº 10.657.452/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula quinta do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de dezembro de 2021 à 30 de junho de 2022, estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário.

Vigência: 31 de dezembro de 2021 à 30 de junho de 2022.

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Itaíba

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4F0BFB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00002/2022. Processo Nº: 0004/2022. CPL. Compra. Contratação de empresa para aquisição de testes de mapeamento de Covid-19 para a utilização nas Unidade Mista Maria Silva e Leito de Retaguarda do COVID. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: D.P.Drumond Comercio, Importacao & Exportacao de Produtos. CNPJ: 40.929.669/0001-87. Valor R\$33.440,00.

Itapetim-PE, 07/02/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:DD304943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Dispensa Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de testes de mapeamento de Covid-19 para a utilização nas Unidade Mista Maria Silva e Leito de Retaguarda do COVID. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021. Valor: R\$47.201,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavallante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00002/2022, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim-PE., 07/02/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E12BE0B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Dispensa Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de testes de mapeamento de Covid-19 para a utilização nas Unidade Mista Maria Silva e Leito de Retaguarda do COVID. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 07/02/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:2B70EE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2022. Processo Nº: 0004/2022. SDL. Dispensa Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de testes de mapeamento de Covid-19 para a utilização nas Unidade Mista Maria Silva e Leito de Retaguarda do COVID. No âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de incentivo federal por Portaria nº 361, de 01 de março de 2021. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2079 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Ficha: 24.51.. Contratado: D.P.Drumond Comercio, Importacao & Exportacao de Produtos. CNPJ: 40.929.669/0001-87. Valor R\$33.440,00. Vigência: de 08/02/2022 a 31/12/2022.

Itapetim - PE, 08/02/2022. ...

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:99B8EA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Compra. Tipo: Menor preço. AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS 0KM, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO "A", VEÍCULO TIPO PICK-UP OU FURGONETA DE PEQUENO PORTE, VINCULADO A EMENDA ESTADUAL PARLAMENTAR Nº 750/2020, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R\$368.890,62. Abertura da sessão pública: às 11:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: às 11:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 10/02/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: 1889A19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM T.I (CRIAÇÃO DE PORTAL WEB INSTITUCIONAL, APLICATIVO MOBILE E E-MAILS DE DOMINIO CORPORATIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM T.I (CRIAÇÃO DE PORTAL WEB INSTITUCIONAL, APLICATIVO MOBILE E E-MAILS DE DOMINIO CORPORATIVO)**”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 10 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador: 8436FE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIOS”

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIOS**”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 10 de Fevereiro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador: 269F017E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 036/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.**

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 025/2021/PMJ

-Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05

Valor contratado: **R\$ 204.382,07 (Duzentos e quatro Mil, trezentos e oitenta e dois Reais e sete centavos).**

JATOBÁ -PE, 10 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: D2FA2E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 52.050 de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto legislativo nº 203 de 04 de novembro de 2021, em virtude da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde no município de Jatobá-PE, decorrente ao avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação a disseminação da influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados no âmbito do município de Jatobá-PE, e a necessidade de adotar, temporariamente medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população, presentes em locais de potencial contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras preventivas e de convívio social, almejando o melhor controle, nos casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Reunião no dia 04 de fevereiro de 2022 com os representantes dos Municípios que compõem a Microrregião de Itaparica.

DECRETA:

Art 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Ficam suspensos, no âmbito do município, eventos públicos e particulares de qualquer natureza, religiosos e esportivos, independente do limite de público;

§ 1º - Os eventos religiosos de que trata o caput não se referem aos cultos, missas ou manifestações religiosas nas dependências dos templos e sim a eventos, tais como, retiros, shows religiosos, micaretas religiosas, etc.

Art. 3º - Fica proibida a realização de shows, festas e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

Art. 4º - Fica proibido som ao vivo nos bares, restaurantes e similares, bem como, a proibição de uso de paredão (som automotivo) em bares, restaurantes e similares e nas vias públicas;

Art. 5º - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 6º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º - Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas;

Art. 8º - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 9º - A desobediência de qualquer medida restritiva importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 10 - O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02 de março de 2022. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração
Port.004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:173678C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 001/2022 - DISPENSA N. ° 001/2022.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 001/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento específico da **Casa de Apoio do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Povoado Brejinhos**, Zona Rural do Município de João Alfredo – PE, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome da Sra. **Iracema Francelina Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.133.022 SSP/PE e do CPF nº 771.265.054-34, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 100, Povoado de Brejinho, CEP: 55.720-000, Zona Rural, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais)

João Alfredo/PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA SOLANGE CHAVES

Gestora do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:BC9FA5D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 004/2022 - DISPENSA N. ° 001/2022.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 001/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a locação do imóvel localizado as margens da PE 88, s/nº, Bairro Mãe Rainha, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do **almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação** e o outro imóvel localizado na Rua Waldir Portela, nº 15, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, destinado ao funcionamento específico do **Anexo da Escola Márcio Xavier de Moura** da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome do Sr. **José Luciano do Prado Moura**, CPF nº 990.612.444-04, residente e domiciliado no Sítio Bultrins, nº 05, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e em nome do Sr. **Willian Kennedy Alves da Silva**, CPF nº 081.422.344-32, residente e domiciliado na Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, nº 282, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

João Alfredo/PE, 01 de fevereiro de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fundo M. de Educação

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CD972DCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022 - DISPENSA N.º 001/2022.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a locação do imóvel localizado na Rua José Soares Cordeiro, nº 50, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** e o outro imóvel localizado na Rua Valdir Portela, nº 16, Bairro Asa Branca, neste município, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da **UBS- Unidade Básica de Saúde da Família - Asa Branca** desde município de João Alfredo – PE, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome da Sra. **Alcyelly Joseph Oliveira Melo**, CPF nº 111.892.144-58, residente e domiciliada na Rua Manoel Mandu, nº 79, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) e em nome do Sr. **Willian Kennedy Alves da Silva**, CPF nº 081.422.344-32, residente e domiciliado na Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, nº 282, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

João Alfredo/PE, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5BF8319E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte **ERRATA**:

Na matéria publicada na edição 3022 no dia 09 de fevereiro de 2022, publicação com código identificador **073B6A42**,

onde **se ler:** e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome do Sr. José Alfredo Gomes de Oliveira, CPF nº 333.734.774-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 86, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em nome da Sra. Severina Silva Alves do Rego, CPF nº 192.589.094-53, residente e domiciliado no Alto Santo Antônio, nº 108, Quadra 03, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e em nome da Sra. Rizeide Cavalcanti de Albuquerque Pinto, CPF nº 530.432.354-87, residente e domiciliada na Rua João Cardoso Aires nº 327, Bairro Boa Viagem, CEP 51130-300, Recife – PE, no valor mensal de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

leia-se: **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome do Sr. **José Alfredo Gomes de Oliveira**, CPF nº 333.734.774-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 86, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), em nome do Sr. **Edmilson Soares da Fonseca** – CPF 399.135.544-20, residente e domiciliado na Av. 13 de Maio, nº 979, Boa Vista, CEP: 55.720-000 João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), em nome da Sra. **Severina Silva Alves do Rego**, CPF nº 192.589.094-53, residente e domiciliado no Alto Santo Antônio, nº 108, Quadra 03, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, no valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) e em nome da Sra. **Rizeide Cavalcanti de Albuquerque Pinto**, CPF nº 530.432.354-87, residente e domiciliada na Rua João Cardoso Aires nº 327, Bairro

Boa Viagem, CEP 51130-300, Recife – PE, no valor mensal de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais).

João Alfredo/PE, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:D99D5825

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
TOMADA DE PREÇO, TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº
001/2021 AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA**

Processo nº 004/2021

Comissão: CPL

Modalidade/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

Tendo em vista a habilitação pela CPL das empresas PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, únicas participantes na sessão inaugural, e abertura de prazo para interposição de recursos, não havendo no prazo legal qualquer manifestação recursal das participantes, resta designado o dia 16.02.2022, às 12:00 hs, para continuidade do referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de Proposta Técnica.

Local: Sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Av. São Sebastião, 191 – Centro - Lagoa de Itaenga –PE.

Lagoa de Itaenga, 10 de fevereiro de 2022

SEVERINO ERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:1994FE9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022 DISPENSA Nº 003/2022**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 003/2022, cujo objeto é licença de uso de software de gestão escolar para todas as escolas da rede municipal e o acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados de cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino do Município de Lagoa do Ouro/PE, com base na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor de: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL -ME**, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03, com sede a Rua Antonio Carvalho nº 69, sala 02-Ipueiras-Picos/PI, CEP:64.604-340, no valor de **R\$ 1.670,00** (Hum mil seiscentos e setenta reais) mensais, para o acompanhamento bimestral no IDEB/MEC e **R\$ 2.404,00** (dois mil quatrocentos e quatro reais) mensais, para licença de uso de software de Gestão Escolar.

Lagoa do Ouro, 10 de fevereiro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0CEAFF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação granítica de ruas pertencentes aos bairros, Centro, Tambor e Distrito de Lagoa do Souza, perímetro urbano do município, conforme contrato de repasse Nº 895204/2019/MDR/CAIXA.** Contratada: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor Global: **R\$ 341.193,97 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**

Lagoa dos Gatos, 17 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8C394EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 05 (cinco) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 09 de fevereiro de 2022 a 08 de julho de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:31DEE6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **LEONICE DIAS MOREIRA**, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3E31F77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **ALDENICE SILVA FEITOSA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2013.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 3/3 da referida licença, a contar de 08 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5D7334A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **GILVANA COSTA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 09 de fevereiro de 2022 a 09 de abril de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 09 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:18AB317C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **ANTONIO CASSIANO DE LIMA**, aprovado em 8º lugar como Pedreiro, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 2º - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI nº 60/2022 e Declaração de Desistência de 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 09 de fevereiro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:43452B4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-2021-FMS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 061-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 042/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 40.788.766/0001-05, pelo valor global de **R\$ 91.154,00 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais)**, vencedora dos itens: 01, 10, 15, 16, 26, 27, 28, 30, 35, 39, 40 e 42, e a empresa: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 40.274.237/0001-85**, pelo valor global de **R\$10.130,00 (dez mil cento e trinta reais)**, vencedora dos itens: 06, 12 e 33, e a empresa: **ALS DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96**, pelo valor global de **R\$ 16.640,23 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, vencedora dos itens: 09, 11, 13, 18, 19, 23, 25 e 41, e a empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32**, pelo valor global de **R\$ 31.416,11 (trinta e um mil quatrocentos e dezesesseis reais e onze centavos)**, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 32, 36 e 38, e a empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 36.191.620/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)**, vencedora dos itens: 02 e 20, e a empresa: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ/MF: 07.946.534/0001-54**, pelo valor global de **R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, vencedora do item: 37, e a empresa: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.980.596/0001-20**, no valor global de **R\$ 17.055,85 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, vencedora dos itens: 05, 14, 21, 22, 24 e 29.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 045-2021-Processo Licitatório nº 061-2021.

Lagoa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:359491F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 40.788.766/0001-05.

Valor Global: R\$ 91.154,00 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 002-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 40.274.237/0001-85.

Valor Global: R\$10.130,00 (dez mil cento e trinta reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 003-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: ALS DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96.

Valor Global: R\$ 16.640,23 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 004-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32.

Valor Global: R\$ 31.416,11 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 005-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 36.191.620/0001-00.

Valor Global: R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 006-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ/MF: 07.946.534/0001-54.

Valor Global: R\$ 1.386,72 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Contrato Nº: 007-2022. Pregão Eletrônico Nº: 045-2021. Processo Nº: 061-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para atender o Hospital Municipal José Henrique de Lima, de acordo com o plano de trabalho 143/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.980.596/0001-20.

Valor Global: R\$ 17.055,85 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:2B9A0F01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 55/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 028/2021, DISPENSA Nº 013/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de assessoria, Consultoria e Apoio em gestão de Saúde voltado a central de regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

NOME: Maria Eliane Feitosa Bizarria

CNPJ Nº: 42.901.891/0001-05

END: Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 159, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE.

CONTRATO: 0552021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

VALOR: R\$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Lajedo, 25 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:D61D2CF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO 025/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados os EXTRATOS DOS CONTRATOS ORIGINADOS DO PROCESSO FMS 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Objeto: Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 051/2021

NOME: Oliveira & Cosme Ltda - EPP.

CNPJ Nº: 11.362.669/0001-40

END: Av: 19 de Maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 051/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 052/2021

NOME: JPS Comercio e Distribuidor de Água Material de Limpeza Papelaria e Cia Ltda-ME.

CNPJ Nº: 97.527.358/0001-09

END: Rua João Franco de Albuquerque, nº 460, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 052/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 65.070,00 (sessenta e quatro mil e setenta reais)

Lajedo, 12 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:6C24062E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 050/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 024/2021, DISPENSA Nº 011/2021.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo em tratamento na cidade do Recife/PE localizado na Rua Arquimedes de Oliveira, nº 120, Santo Amaro - Recife/PE.

NOME: HENRIQUE THADEU BALTAR DE MEDEIROS CABRAL MORAES,

CPF Nº: 028.405.324-41

END: Av. Beira Rio 165, Apto. 1101 - Madalena em Recife – PE.
CONTRATO: 050/2021.
VIGÊNCIA: 12(doze) dias
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo, 07 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FC87EF91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 009/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 227.938,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/02/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F7088B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º** - Exonerar **GEORGE TASSO BARBOSA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.691.694-22, do Cargo em Comissão de Coordenação de Transportes - símbolo CC3.
- Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
- Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.
- Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2022

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:715C2DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

- CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;
- CONSIDERANDO** o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
- CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;
- CONSIDERANDO** a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;
- CONSIDERANDO** o ofício nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias do titular **LUÍS GUSTAVO BORBA DE LIMA**, pelo período compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
- Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
- Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.
- Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22FF22DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO AO TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado em 04 de fevereiro de 2022 e o Ofício nº 10/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LARISSA TOMÁSIA ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.967.814-50, do Cargo em Comissão de Coordenação de Promoção ao Turismo e Lazer - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0DEABFEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ARTUR TEOBALDO CAVALCANTI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.270.404-19, para ocupar o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:1492CE77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PP 03-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba PE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 03/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto. Aquisição parcelada de Água Mineral e Gás de Cozinha, para Escolas da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria de Educação Sessão dia 23/02/22 às 9h30m. Retirada do edital na CPL Av. José da S. Torres Araquan, s/n Mirandiba PE horário das 9h00m às 13h00, ou através do E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.pe Estimativa Global R\$ 151.575,00 Fone 87. 3885 1025.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:53114230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 05-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de licitação Emergencial nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio Medicinal (recarga), para UMMAAC. Prazo 180 dias. Valor global R\$ 208.000,00. Empresa contratada: Barbosa Galvão oxigênio Transporte e Serviços Ltda CNPJ nº 08.181.188/0001-23.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:E3CDF261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PP Nº 002-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2022. Objeto. Aquisição de Água Mineral para Unidades de Saúde. Empresa Habilitada/Vencedora: José Alves de Carvalho Ramos MEI ME CNPJ nº 41.277.300/0001-08. Valor Global R\$ 13.755,00. Prazo 12 meses.

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:CCDD2693

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 705/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da LC N.º 684/2020 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, direcionada ao custo de benefícios previdenciários, e custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social passa a ser de 28% (vinte e oito por cento), incidente sobre a totalidade de verbas incorporáveis e proventos dos servidores ativos do município”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 09 de fevereiro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:BB56AED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº001/2022

PORTARIA Nº 001/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 137/2021, datado em 26 de outubro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 303/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **IZAIAS JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.521, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 01 de dezembro de 2021 a 27 de agosto de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1B7AA4D1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº.
018/2021 - REPETIÇÃO ITENS 02 (COTA PRINCIPAL E
COTA RESERVADA) E 03 (COTA PRINCIPAL).

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO ITENS 02 (Cota Principal e Cota Reservada) e 03
(Cota Principal).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO [RP] Nº. 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

REGISTRO DE PREÇOS -Licitação com ITEM EXCLUSIVO à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R\$ 686.008,25 (seiscentos e oitenta e seis mil oito reais e vinte e cinco centavos), sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 11/02/2022 às 09h00min - até 24/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/02/2022 às 10h00min (com Disputa simultânea de mais de um ITEM/LOTE).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A9B15429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTOS, REPOSIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO E ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NA ORLA DE RIO DOCE, TRECHO 1 (DO EDIFÍCIO ANA LYGIA, Nº 4411 ATÉ EDIFÍCIO PORTO OLINDA, Nº 4443) E NO TRECHO 2 (EM FRENTE AO IMÓVEL Nº 3661), ONDE EXISTE UMA QUADRA DE AREIA DE MULTUOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 70.086.111/0001-48, no valor global de R\$ 312.631,37.

Olinda, 10 de fevereiro de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7CC73CA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 478/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 022.003.054-51**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 434/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0D6A5D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 479/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **AGRICIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 933.239.054-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 388/2018

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D39E15E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 449.018.104-30**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 143/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:CDE50A68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 319/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSE EVERALDO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 665.915.114-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE FEIRAS, MERCADOS E PISCICULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 120/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:F062C1B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 316/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **PAULO LABANCA BARATA DE MORAES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 087.472.874-62**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E**

GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 220/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:52CCB3C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 320/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 408.722.704-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 508/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:D5FDD8DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 315/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **SERGIO DE MACEDO FIGUEIREDO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 289.876.594-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 384/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:570E2888

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 318/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ GAUDENCIO DE LIMA NETO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 047.270.354-48**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-2**, nomeado através do Ato nº 546/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:B5D54C2A**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 480/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **PATRICIA CARLINE LINS MILANEZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 028.501.514-16**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 101/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:D16988F6**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 481/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **GABRIELA RIBEIRO SILVA ROSAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 079.953.674-14**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DE APOIO AO CDU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC – 3, nomeada através do Ato n. 105/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:226AE9E5**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 482/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 283.650.384-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 066/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:5AB11F3C**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 313/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **NILDETE BANDEIRA TAVARES RABELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 025.409.134-23**, ocupante do cargo em provimento por comissão **GESTOR DE PROJETO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, símbolo CC – 2, nomeada através do Ato n. 181/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:FB352418**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 500/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 307.139.434-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-2, nomeada através do Ato nº 175/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:F343E0B5**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 515/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **AURORA CRISTINA LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 507.008.124-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-2, nomeada através do Ato nº 467/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:29BA5BCF**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 483/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **WILLIAM BATISTA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF**

sob nº 049.184.644-40, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 719/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FCEF596D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 484/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 265.558.324-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC - 3, nomeado através do Ato n. 066/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:527B5ADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 485/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JIMMY AFONSO DE MELO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 329.794.041-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 1440/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79F8A5FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 486/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ADRIANA FÁTIMA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 045.484.174-43**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 431/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63A8792A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 487/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FLAVIO HENRIQUE LOURENCO SALES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 068.476.704-01**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 065/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFE71BD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 488/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VERONICA LEANDRO FORMIGA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 024.103.604-67**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 185/2018

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4487202

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 489/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LIGIANE JOSEFA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 052.719.074-81**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E OUTROS AGRAVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 1357/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64B3891B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 490/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLAUDIA PRISCILA SOUZA BENICIO DE BRITO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 104.975.144-27**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 467/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2CC3A235

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 491/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 062.046.296-54**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLINICA DE OURO PRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5**, nomeada através do Ato nº 251/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:075A01A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 492/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ELIZABETE CRISTINA COSTA SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 073.378.444-50**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 912/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8431740D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 493/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JONATHAS MULLER DE ANDRADE OLIVEIRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 143.675.934-01**, ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 660/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:241AA274

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 388/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MICHELLE TAVARES DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 010.605.634-44**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, símbolo **CC- 2**, nomeada através do Ato nº 264/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F54BAC48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 494/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 007.505.964-90**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 734/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A66318EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 516/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 377.440.464-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**

PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC- 2, nomeada através do Ato nº 478/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:ABD057C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 495/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FABIAN CARDOSO DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **502.367.094-53**, ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 570/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:C04FE41B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 496/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VIRGINIA BRAGA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº **024.503.254-17**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 677/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:9E7EFA0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 497/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **476.259.614-00**, ocupante do cargo em provimento por de **CHEFE DE SEÇÃO A ATENÇÃO A SAÚDE DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-5, nomeado através do Ato nº 173/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:BA25C620

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 498/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **FABIANA BERENGUEL BARBOSA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **044.269.204-85**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 098/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:6663FFE6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 499/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **IVONE MARIA DA MOTA CARVALHO**, Inscrita no CPF/MF sob nº **361.275.824-15**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 780/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:1D23BB18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 500/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **307.139.434-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-2, nomeada através do Ato nº 175/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:1E4BAB6F

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 189/2021.

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2021.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 26/11/2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 03/01/2023

Olinda, 10 de janeiro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Secretária da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:4C452C18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

Espécie: Contrato nº 155/2021

Processo Licitatório: nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: LEANDRO FARIAS BARROS ME

CNPJ: 07.337.342/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada na reprodução de cadernos de atividades e de avaliação diagnóstica (Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15), que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Valor: R\$ 489.419,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa LEANDRO FARIAS BARROS-ME: Leandro Farias Barros: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9F7F3973

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

Espécie: Contrato nº 157/2021

Processo Licitatório: nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA

CNPJ: 12.224.894/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada na reprodução de cadernos de atividades e de avaliação diagnóstica (Lote 05), que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Valor: R\$ 41.354,34 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA: Davidson Mendonça Figueiroa: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4F6AE7A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

Espécie: Contrato nº 158/2021

Processo Licitatório: nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada na reprodução de cadernos de atividades e de avaliação diagnóstica (Lote 06), que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Valor: R\$ 87.894,96 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa TEXGRAF EDITORA LTDA EPP: Lígia Franz Oliveira: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:323B7FE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

Espécie: Contrato nº 159/2021

Processo Licitatório: nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME

CNPJ: 23.341.349/0001-92

Objeto: Contratação de empresa especializada na reprodução de cadernos de atividades e de avaliação diagnóstica (Lote 13), que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Valor: R\$ 25.998,54 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME: Leonardo de Miranda Brito: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0126A168

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

Espécie: Contrato nº 156/2021

Processo Licitatório: nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ: 19.607.649/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na reprodução de cadernos de atividades e de avaliação diagnóstica (Lote 03), que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Valor: R\$ 83.550,60 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI: Leandro Rafael da Silva: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E3B8029B

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 240/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 240/2021, através de Contrato Emergencial cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana em caráter emergencial para o Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, com endereço na Estrada das Ubaías, 540, 8º andar, Casa Forte, Recife/PE, perfazendo o valor contratual de R\$ 8.177.758,05 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), cujo prazo de vigência será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e a Sr.º Carlos Baltar Buarque de Gusmão, representante da Empresa.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:7D3AD253

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

Processo Nº: 006/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 006/2022 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó /PE. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 329.036,36 (trezentos e vinte e nove mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **23/02/2022**; Horário: 10:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de fevereiro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EF4FC2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

Orobó, 31 de janeiro de 2022

À
**IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE
ESCOLARES EIRELI**

Ref.: Construção de uma Academia da Saúde Modalidade Intermediária em Pirauá, Orobó/PE

Processo Licitatório nº 026/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, Contrato nº 062/2020-FMS

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM04), datado de 18/01/2022, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 93.716,70, isto é, **57,89%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 15/10/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, a obra deveria estar concluída desde o dia 13/01/2021. Mesmo considerando que já foram celebrados cinco termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 450 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 08/04/2022, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 473 dias desde o início da obra, o que representa 87,59% do prazo total de 540 dias. Comparando o andamento previsto (**87,59%**) com o executado (**57,89%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Destacamos que as notificações técnicas dos dias 19/11/2020, 26/07/2021, 27/09/2021 e 09/12/2021 ainda não foram sequer respondidas. Relembramos ainda que a notificação de 27/09/2021 relata inconformidades construtivas que ainda não foram completamente superadas.

Pelo contrário: a obra se mantém paralisada desde o dia 18/01/2022 (dia que foi elaborado o 4º boletim de medição), segundo a empresa por falta de pagamento, o que não encontra amparo no contrato. De fato, o trâmite de pagamento demora alguns dias e a empresa só pode paralisar seus trabalhos por falta de pagamento decorridos 90 dias de atrasos nos pagamentos, conforme art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Ora, o convênio que financia a obra (MS/ SISMOB nº 11098.7170001/19-001 - Academia da Saúde – Construção – Emenda) possui prazo de vigência e essa morosidade na finalização do objeto pode acarretar até mesmo a perda do convênio.

Além disso, ainda há inconformidades construtivas não superadas, sendo as principais pendências:

- a) Instalação de terça de reforço na coberta, entre os pilares frontais central da lateral esquerda, conforme pactuado como solução para os problemas do recobrimento. Além disso, falta a conclusão do aparelhamento da das peças de reforços instaladas, inclusive na tesoura central.
- b) Reposição das peças de intertravado manchadas com argamassa de cimento e granilite, que solicitou-se retirar e assentar com a face oposta à contaminada com argamassa (em tese limpas, descontaminadas).
- c) Substituição das peças cerâmicas 10x10cm que foram manchadas com argamassa do piso de granilite durante o polimento.

d) Execução dos canteiros das árvores com alvenarias ou cintas de concreto armado enterradas, ancoradas no terreno natural, e não sobre os intertravados, como executado.

e) Compactação (vibrar, “bater”) as peças de intertravado que não foram compactadas desde sua instalação, apresentando irregularidades notáveis.

f) Cuidados com atropelo da logística construtiva, devendo-se proceder ligação da cisterna à caixa d’água elevada do quiosque antes de executar o piso intertravado restante da área da academia.

g) Cuidados com atropelo da logística construtiva, devendo-se proceder instalação de todos os eletrodutos necessários para alimentação de energia do quiosque e dos postes antes do fechamento dos pisos.

h) Aparente desconformidade da laje de suporte do reservatório elevado do quiosque, que não parece estar em conformidade com as previsões do projeto, que pediam laje treliçada reforçada.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato.**

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente retomada e o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços.** Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Também solicitamos que os **defeitos construtivos relatados sejam solucionados** o mais brevemente possível, e que se **tomem as devidas providências para que não se repitam.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contrato, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação

perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DEB33DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE NOTIFICAÇÃO

À
IHNNOVE SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI

Ref.: Pavimentação em paralelepípedos, drenagem, contenção e sinalização em diversas ruas do Centro do município de Orobó e do Distrito de Matinas
Processo Licitatório nº 044/2020, Tomada de Preços nº 019/2020, Contrato nº 047/2020

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM06), datado de 03/01/2022, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 301.657,89, isto é, **51,68%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 23/10/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 60 dias, a obra deveria estar concluída desde o dia 22/12/2020. Mesmo considerando que já foram celebrados sete termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 420 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 14/02/2022, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 465 dias desde o início da obra, o que representa 96,88% do prazo total de 480 dias. Comparando o andamento previsto (**96,88%**) com o executado (**51,68%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Destacamos que as notificações de 19/11/2020, 01/02/2021, 12/04/2021, 26/07/2021, 27/09/2021 e 09/12/2021 ainda não foram sequer respondidas.

Na verdade, a obra encontra-se paralisada desde 07/01/2022 (semana do BM 06), segundo a empresa por falta de pagamento, o que não encontra amparo no contrato. De fato, o trâmite de pagamento demora

alguns dias e a empresa só pode paralisar seus trabalhos por falta de pagamento decorridos 90 dias de atrasos nos pagamentos, conforme art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Além disso, há inconformidades não superadas para a primeira rua pavimentada (3ª Travessa da Rua Prefeito Cirilo de Moura), conforme já relatado na notificação de 12/04/2021, quais sejam:

a) bocas de lobo não foram executadas em conformidade com o projeto, com as grelhas rebaixadas em relação às linhas d'água e livres para remover no caso de manutenções;

b) trecho final da galeria de tubos de concreto (de jusante) está sem recobrimento;

c) o tubo armado (DN300mm) que atravessa a rua precisa ser refeito/retificado, para garantir a cota da grelha da boca de lobo de montante;

d) a caixa de inspeção criada para os esgotos no eixo da interseção das duas ruas está com geometria irregular, cota incorreta e tampa inadequada;

Também na Travessa da Rua Professor João Feliciano há inconformidades construtivas não superadas, quais sejam:

e) acúmulo de água num trecho próximo ao talvegue (E7), exigindo refazimento de trecho de pavimento e das linhas d'água;

f) não conclusão das caixas de drenagem pluvial, que estão com revestimento e fundos faltando, além das grelhas e bocas de lobo, conforme o caso;

g) não execução da drenagem projetada e do acréscimo de drenagem pactuado (a aditar) no final da rua (E14 a E16), impedindo o avanço da pavimentação nesse trecho;

h) escoramento de meios-fios incompletos, por exemplo do trecho de rua recém-pavimentado no início da rua, lado direito, não executado, ameaçando o tombamento de parte dos meios-fios.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente retomada e o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços.** Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Também solicitamos que os **defeitos construtivos relatados sejam solucionados** o mais brevemente possível, e que se **tomem as devidas providências para que não se repitam.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA

Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:A424F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente vimos **CONVOCAR** o Sr. **LEANDRO DE SOUZA FRANCO**, Representante legal da Empresa LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03.166-001, na qualidade de representante da referida empresa, para no prazo e demais condições do Edital, comparecer para assinatura dos contratos e Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo **Licitatório nº 065/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021**, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimento de informática destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE, adjudicado em seu favor.

Orobó, 10 de fevereiro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:FB1F1BDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
02/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
02/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO SUL, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; LESTE, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; OESTE, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 07 de fevereiro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 02/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	DE DOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QB Lotes: 04 Quadra: B O lote com Área Terceira de: 1.704,74 m²	Francisco de Assis Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/11/1954, CPF: 177.589.556-49, RG: 557206 SSP-CE. Filiação: Manoel Antônio de Andrade e Maria Luiza de Andrade, domiciliado na tv. Valdemar Pedro de Aquino, 224, Santo Antônio, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D7BD1489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022 – CPL-FME. CPL. Processo Nº: 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Serviços. Objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretária Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE, assim, atendimento às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação.** Contratada: **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME - CNPJ:** 29.244.371/0001-09; Valor: R\$ 83.499,99 (Oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023.

Palmares, 03 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E9186A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS/PE
CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO CONTRATO: 03/2022. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01(um) microempresário para a Prestação de serviço de limpeza e clorificação de caixas e cisternas dos diversos prédios ligados a Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: 4.2 Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01(um) microempresário para a Prestação de serviço de limpeza e **clorificação de caixas e cisternas dos diversos prédios** ligados a Secretaria Municipal de Saúde. LEIA-SE: Constitui objeto deste contrato a contratação estimativa de 01(um) de microempresário para prestação de serviço de lavagem de veículos de pequeno e grande porte da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

JOÃO JUNIOR DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Paneas/PE.

Paneas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:69C47B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS/PE
CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO CONTRATO: 04/2022.
CONTRATADO:LA INFORMÁTICA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de microempresa de forma semestral para prestação de serviço de informática especializada em Desenvolvimento/ Comercialização de Software integrado de gestão hospitalar, implantação, treinamento de uso de software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal. ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste contrato, a contratação de microempresa de forma semestral para prestação de serviço de informática especializada em Desenvolvimento/ Comercialização de Software integrado de gestão hospitalar, implantação, treinamento de uso de software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal. LEIA-SE: Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01(um) microempresário para prestação de serviços de informática especializada para em Desenvolvimento/ Comercialização de Software integrado de gestão hospitalar, implantação, treinamento do uso de software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal.

JOÃO JUNIOR DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:5890E1E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 13.130.749/0001-03
ERRATA: NO CONTRATO: 05/2022.
CONTRATADO: SERGIO PAULO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Travessa Neném Ferreira, 277, Panorama, CEP: 55.470.000, Panelas/PE, que servirá para realização de atividades diversificadas tais como: danças culturais, reuniões, palestras informativas e oficinas (reciclagem, vagonite e tapeçaria) atendendo as necessidades dos usuários do SCFV - Crianças e Adolescentes, na sede deste município.

ONDE SE LÊ: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0808.2157.0000 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóvel.

LEIA-SE: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóvel.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Panelas/PE.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:3C98DBC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 13.130.749/0001-03
ERRATA: NO CONTRATO: 02/2022.
CONTRATADO: ALINE BARROS FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto a contratação da prestação de serviço, de assessoria Financeira para o setor financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social. Como contraprestação, o contratante obriga-

se ao valor mensal de R\$ 2.214,00 por período de 6 meses, perfazendo o valor de R\$ 13.214,00.

ONDE SE LÊ: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LEIA-SE: 30.02 –Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa; 08.244.0813.2161.00 – Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD/SUAS; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Panelas/PE.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B132BA9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 13.130.749/0001-03
ERRATA: NO CONTRATO: 01/2022.
CONTRATADO: LAURO HENRIQUE FIGUEIREDO DE MIRANDA TENÓRIO

OBJETO: Constitui objeto da prestação em serviço de caráter temporário para Assessoria Técnica de Planejamento do Programa Socioassistencial Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ONDE SE LÊ: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; 02.07.03 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0808.2157.0000 – SCFV – Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculo; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

LEIA-SE: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.00 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Panelas/PE.

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:70E8A26D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 13.130.749/0001-03
ERRATA: NO CONTRATO: 01/2022.
CONTRATADO: CLEONICE MARIA DE JESUS

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Pe. João Tenório, nº 31, centro, cep:55470.000, Panelas/PE. tendo por finalidade o funcionamento coletivo do SCFV, ofertando oficinas diversificadas tais como: danças culturais aulas de aeróbicas, reuniões e palestras informativas para atender as necessidades dos usuários idosos na sede do município.

ONDE SE LÊ: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0808.2157.0000 – SCFV –

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Localização de Imóvel.

LEIA-SE: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – SCFV – Serviço de Proteção Básica Social; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Localização de Imóvel.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Painelas/PE.

Painelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:A087B63A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PAINELAS/PE

CNPJ Nº 13.130.749/0001-03

ERRATA: NO CONTRATO: 01/2022.

CONTRATADO: JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO

OBJETO: Localização de imóvel, localizada na Travessa João Rufino, nº 89, distrito de Cruzes, CEP: 55470.000, Painelas/PE tendo como finalidade a realização de atividades diversificadas, tais como: aula aeróbica, danças culturais, reuniões e palestras informativas para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - idosos. Referente ao Exercício de 2022.

ONDE SE LÊ: 0207 – Secretaria de Assistência Social; 020703 – Secretaria de Assistência Social; 08.244.0808.2157.0000 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Localização de Imóvel.

LEIA-SE: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – SCFV – Serviço de Proteção Básica Social; 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Localização de Imóvel.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Painelas/PE.

Painelas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:46E7097A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2021
TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

Processo Nº: 059/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 010/2021. **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Cemitério São Sebastião no Distrito de São José do Bola.** A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84; H E CONSTRUTORA EESTRUTURAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 18/02/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@painelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Painelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Painelas, 10 de fevereiro de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:D32B37A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº067/2021**

PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAINELAS, BEM COMO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINELAS/PE.** CONTRATADA: **C. DA SIVA HOTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.095.551/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Painelas, 10 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:65D28868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº068/2021**

PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAINELAS, BEM COMO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINELAS/PE.** CONTRATADA: **C. DA SIVA HOTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.095.551/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Painelas, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:988E3F9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Antônio Edson Maciel de Almeida	03 meses	10/01/2022 à 11/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2C8704BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da mesma Sra. **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA** do cargo efetivo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:76CCC9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **IVAN DA SILVA BERNARDINO**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 11/01/2022 a 11/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AB99DF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEANDRA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 25/12/2021 a 23/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 25 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6EC4F9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANA GOMES DA SILVA SANTOS**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 28/12/2021 a 26/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9E655521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33.1% por cento ao servidor, **VANESSA MENEZES DA SILVA**, portador do CPF: **104.192.294-93**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:670896EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 16.6% por cento ao servidor, **ALISSON PEREIRA DAS NEVES**, portador do CPF: **703.958.824-27**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5CD27540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54% por cento ao servidor, **EULIDICE MARCELINA DA SILVA**, portador do CPF: **033.560.644-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração E Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:265D55FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 81.3% por cento ao servidor, **ENÉAS CORREIA DE LIMA**, portador do CPF: **385.245.114-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração E Planejamento, conforme Lei

Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:43549661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **CICERO HENRIQUY DE MELO SILVA**, portador do CPF: **712.028.164-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0430A051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **CICERO HENRIQUY DE MELO SILVA**, portador do CPF: **712.028.164-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:10DFCE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33.1% por cento ao servidor, **CLAUDIANO DE BARROS CARVALHO**, portador do **CPF: 045.660.014-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0C2E00B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA**, portador do **CPF: 104.681.304-89**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7668A3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **AMANDA GRACIELE DA SILVA**

XAVIER, portador do **CPF: 711.216.114-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CEA37B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 81.3% por cento ao servidor, **ALEXANDRE REZENDE BEZERRA**, portador do **CPF: 033.798.664-90**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D83B5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **PATRICIO DE NORONHA SILVA**, portador do **CPF: 081.412.054-71**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A5F0A390

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

Processo Licitatório Nº 004/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 186.888,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/02/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8E2E634B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA CHÁ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.806,07. **Data de Abertura:** 04/03/2022; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:31191F30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 006/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E

UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID19 NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.702.142,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/02/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:461E1D71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CREENCIAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2022

CREENCIAMENTO Nº 001/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE “CASAS DE APOIO” COM SEDE NA CIDADE DE RECIFE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA-PE, comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pela empresa IADES-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIALL – CNPJ Nº 24.300.311/0001-34, marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 14/02/2022 às 10h00min, na sala de licitação da prefeitura de Pedra-PE

PEDRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSINEY DA SILVA

Presidente CPL.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:3E962AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

RESULTADAO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 043/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÕES DE DIVERSOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.

Empresas HABILITADAS:

JOAO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:40.193.069/0001-81

MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 12.558.887/0001-17

E INABILITADAS as empresas:

D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50

REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI. CNPJ: 17.365.887/0001-14;
H.E CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94;
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12

Sendo fica aberto o prazo recursal conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93, caso não ocorra recurso pendente fica a abertura das Propostas para o dia 21/02/2022 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura. .

Pedra ,08 de fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B674C5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 05/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 04/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE.**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$378.957,40 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 23/02/2022 às 10:00hs **Informações :** Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 10 de Fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9A47FC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

VENCEDOR:

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA— CNPJ Nº 13.606.594/0001-20, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITEM: 001, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 196.200,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS).
J A D ARAUJO E CIA LTDA— CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITEM: 002, COM VALOR

GLOBAL DE R\$ 431.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS).

Pesqueira - PE, 09 de Fevereiro 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B9F10783

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
Nº 002/2022/FME

-Processo Nº: 002/2022/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.

-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA— CNPJ Nº 13.606.594/0001-20, foi declarada vencedora dos item: 001, com valor global de R\$ 196.200,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos reais).

J A D ARAUJO E CIA LTDA— CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, foi declarada vencedora dos item: 002, com valor global de R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos reais).

Pesqueira - PE, 09 de Fevereiro 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2C974ED8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 002/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022/FME -Processo Nº: 002/2022/FME. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA— CNPJ Nº 13.606.594/0001-20, foi declarada vencedora dos item: 001, com valor global de R\$ 196.200,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos reais).

J A D ARAUJO E CIA LTDA— CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, foi declarada vencedora dos item: 002, com valor global de R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 09 de Fevereiro 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:4AA13DEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
002/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 002/2022/FME

Ata de Registro Preços nº 002/2022/FME- - Processo Nº 002/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 002/2022/FME. Compra. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de *Pregão* nº 002/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de Fevereiro de 2022, ASSINATURA: 10/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA— CNPJ Nº 13.606.594/0001-20**, foi declarada vencedora dos item: 001, com valor global de R\$ 196.200,00 (Cento e noventa e seis mil, duzentos reais) e **J A D ARAUJO E CIA LTDA— CNPJ Nº 08.072.308/0002-35**, foi declarada vencedora dos item: 002, com valor global de R\$ 431.200,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpeducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:631FA1E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 002/LIC/2022/FME
-Contratado: **JAD ARAUJO & CIA LTDA**
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Valor contratado em **R\$ 323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**.
-Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 10 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CCD5DF26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 003/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 002/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato Nº: 003/LIC/2022/FME
-Contratado: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**
-CNPJ Nº 13.606.594/0001-20.
- Valor contratado em **R\$ 147.150,00 (Cento e Quarenta e Sete mil e Cento e Cinquenta Reais)**.
-Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 10 de Fevereiro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:1B54A092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) Águeda Maria Veloso da Silva, matrícula nº 022.000, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do (a) servidor (a) Águeda Maria Veloso da Silva, matrícula nº 022.000, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:9D897D49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022**

PORTARIA Nº 071/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) Ângela Maria da Conceição, matrícula nº 021.969, cargo Auxiliar de Secretária, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do (a) servidor (a) Ângela Maria da Conceição, matrícula nº 021.969, cargo Auxiliar de Secretária, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:C9B2C4CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022**

PORTARIA Nº 072/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) Maria da Conceição Oliveira Valença, matrícula nº 021.879, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do (a) servidor (a) Maria da Conceição Oliveira Valença, matrícula nº 021.879, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4F5EB78B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021****PORTARIA Nº 073/2022**

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria das Neves Pereira da Silva, matrícula nº 020.745, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do (a) servidor(a) Maria das Neves Pereira da Silva, matrícula nº 020.745, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:20D8B17D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022****PORTARIA Nº 074/2022**

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Edinete Mendes Galindo, matrícula nº 021.262, cargo Professora A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Edinete Mendes Galindo, matrícula nº 021.262, cargo Professora A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2D049B66**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022****PORTARIA Nº 075/2022**

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Helena de Almeida, matrícula nº 020.648, cargo Zelador(a), faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Helena de Almeida, matrícula nº 020.648, cargo Zelador(a), pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:E5594E14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria José Ferreira Silva dos Santos, matrícula nº 021.753, cargo Professora A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 009/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Maria José Ferreira Silva dos Santos, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Maria José Ferreira Silva dos Santos, matrícula nº 021.753, cargo Professor A, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:0A443277

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2022

PORTARIA Nº 077/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Lúcia Gomes de Freitas, matrícula nº 021.202, cargo Auxiliar de Disciplina, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Lúcia Gomes de Freitas, matrícula nº 021.202, cargo Auxiliar de Disciplina, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:7D156940

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Macelli Catolé Freitas, matrícula nº 021.967, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Macelli Catolé Freitas, matrícula nº 021.967, cargo Auxiliar Administrativo A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BD2CE50E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Marlene Almeida de Siqueira, matrícula nº 021.411, cargo Zelador(a), faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Marlene Almeida de Siqueira, matrícula nº 021.411, cargo Zelador(a), pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:64E8252B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022**

PORTARIA Nº 080/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Neusa Santana Ventura Brito, matrícula nº 021.900, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 013/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Maria Neusa Santana Ventura Brito, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Maria Neusa Santana Ventura Brito, matrícula nº 021.900, cargo Professor A, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C64AA854

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022**

PORTARIA Nº 081/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Veralúcia Farias da Silva, matrícula nº 021.950, cargo Merendeira, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria

Veralúcia Farias da Silva, matrícula nº 021.950, cargo Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B9A01E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022**

PORTARIA Nº 082/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rita Aparecida Alves da Costa, matrícula nº 021.565, cargo Telefonista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Rita Aparecida Alves da Costa, matrícula nº 021.565, cargo Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:34A61F19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022**

PORTARIA Nº 083/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Sandra Anália do Carmo, matrícula nº 020.075, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Sandra Anália do Carmo, matrícula nº 020.075, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BA30ACAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022**

PORTARIA Nº 084/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a)) Sandra Valéria Torres de Albuquerque, matrícula nº 021.931, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 021/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Sandra Valéria Torres de Albuquerque, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Sandra Valéria Torres de Albuquerque, matrícula nº 021.931, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:09EA8DE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022**

PORTARIA Nº. 085/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Sebastião Luiz Alves da Silva, matrícula nº 020.027, cargo Motorista, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 022/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Sebastião Luiz Alves da Silva, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo(a) servidor(a) Sebastião Luiz Alves da Silva, matrícula nº 020.027, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:608EB171

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022**

PORTARIA Nº 086/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria de Fátima Batista da Silva, matrícula nº 020.475, cargo Atendente, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria de Fátima Batista da Silva, matrícula nº 020.475, cargo Atendente, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:2FD6BB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Tânia Maria Teixeira de Lima, matrícula nº 021.751, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Tânia Maria Teixeira de Lima, matrícula nº 021.751, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:6D9D8DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Márcia Maria Torres, matrícula nº 021.280, cargo Zelador, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Márcia Maria Torres, matrícula nº 021.280, cargo Zelador, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:84FFB3FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lucilene Bezerra Gama da Silva, matrícula nº 021.902, cargo Merendeira, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Lucilene Bezerra Gama da Silva, matrícula nº 021.902, cargo Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FEE0B99C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Luci Ferreira Leite, matrícula nº 020.585, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Luci Ferreira Leite, matrícula nº 020.585, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:20B77B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022**

PORTARIA Nº 091/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lenivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 021.243, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Lenivaldo Soares dos Santos, matrícula nº 021.243, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2C0B6D9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022**

PORTARIA Nº 092/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Jaciara Maria Batista de Souza, matrícula nº 020.265, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação

fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Jaciara Maria Batista de Souza, matrícula nº 020.265, cargo Auxiliar Administrativo A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:698B0155

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022**

PORTARIA Nº 093/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Eunice Juvino de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 021.906, cargo Atendente, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Eunice Juvino de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 021.906, cargo Atendente, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:AF8E9610

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022**

PORTARIA Nº 094/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Gerivaldo Alves, matrícula nº 020.185, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 034/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Gerivaldo Alves, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Gerivaldo Alves, matrícula nº 020.185, cargo Auxiliar Administrativo A, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 1A54D137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Elda de Oliveira Farias, matrícula nº 021.792, cargo Atendente, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Elda de Oliveira Farias, matrícula nº 021.792, cargo Atendente, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 6B22FED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Cícera de Fátima Teixeira de Souza, matrícula nº 020.631, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Cícera de Fátima Teixeira de Souza, matrícula nº 020.631, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:42D0EB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Fabíola Maria Araújo de Cordeiro, matrícula nº 021.894, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 037/2022, por determinação da portaria nº 10/2022, onde o servidor Fabíola Maria Araújo de Cordeiro, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Fabíola Maria Araújo de Cordeiro, matrícula nº 021.894, cargo Auxiliar Administrativo A, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8847CC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lucélia Soares das Neves, matrícula nº 021.804, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Lucélia Soares das Neves, matrícula nº 021.804, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BF7D5ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Geralda Ferreira Leite, matrícula nº 021.972, cargo Atendente, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Geralda Ferreira Leite, matrícula nº 021.972, cargo Atendente, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BE491637

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Luedina Sheila dos Santos Oliveira, matrícula nº 020.099, cargo Auxiliar Administrativo, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Luedina Sheila dos Santos Oliveira, matrícula nº 020.099, cargo Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:FA33352E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Silvania Maria Alves de Oliveira, matrícula nº 021.973, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Silvania Maria Alves de Oliveira, matrícula nº 021.973, cargo Auxiliar Administrativo A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:ACD1FF81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Jarbas Gonçalves da Silva, matrícula nº 020.535, cargo Motorista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº

045/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Jarbas Gonçalves da Silva, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Jarbas Gonçalves da Silva, matrícula nº 020.535, cargo Motorista, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:029A8102

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) José Fernando Andrade Lopes, matrícula nº 021.764, cargo Motorista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da

aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) José Fernando Andrade Lopes, matrícula nº 021.764, cargo Motorista, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9B46FE90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022**

PORTARIA Nº 104/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) José Ivanildo Aleixo da Silva, matrícula nº 020.394, cargo Motorista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) José Ivanildo Aleixo da Silva, matrícula nº 020.394, cargo Motorista, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4D67B243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022**

PORTARIA Nº 0105/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Josimar de Medeiros, matrícula nº 020.518, cargo Motorista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Josimar de Medeiros, matrícula nº 020.518, cargo Motorista, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: A9D4D34F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022**

PORTARIA Nº 106/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria das Montanhas Lopes, matrícula nº 021.943, cargo Zelador, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria das Montanhas Lopes, matrícula nº 021.943, cargo Zelador, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 7827E262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022**

PORTARIA Nº 0107/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Udeilson de Melo, matrícula nº 021.689, cargo Eletricista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Udeilson de Melo, matrícula nº 021.689, cargo Eletricista, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9FBACAC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022**

PORTARIA Nº 108/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Severino João Alves da Silva, matrícula nº 020.559, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 052/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Severino João Alves da Silva, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Severino João Alves da Silva, matrícula nº 020.559, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:505CB2D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Carmem Lúcia da Silva, matrícula nº 020.227, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Carmem Lúcia da Silva, matrícula nº 020.227, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:67DCDB84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022**

PORTARIA Nº 0110/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Djalma de Melo, matrícula nº 021.619, cargo Eletricista, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 054/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Djalma de Melo, não apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Djalma de Melo, matrícula nº 021.619, cargo Eletricista, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:2CB9DE09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 0111/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Genivaldo Leite da Silva matrícula nº 021.686, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Genivaldo Leite da Silva matrícula nº 021.686, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 010 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:B94E8278

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 0112/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Aridécio Barbosa dos Santos matrícula nº 021.888, cargo Escrivário, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Aridécio Barbosa dos Santos, matrícula nº 021.888, cargo Escriturário, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:AFD37E92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 0113/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Cilene Maria Almeida Galvão matrícula nº 021.990, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Cilene Maria Almeida Galvão matrícula nº 021.990, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:C141AC4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 0114/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Fernando Gonçalves de Melo matrícula nº 020.601, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Fernando Gonçalves de Melo matrícula nº 020.601, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:521C9781

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022**

PORTARIA Nº 0115/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Jussara Fátima de Holanda, matrícula nº 020.686, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da

aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Jussara Fátima de Holanda, matrícula nº 020.686, cargo Auxiliar Administrativo A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:C36352EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022**

PORTARIA Nº 0116/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Edna Farias Cordeiro, matrícula nº 021.766, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Edna Farias Cordeiro, matrícula nº 021.766, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador: 1B85A379

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 117/2022****PORTARIA Nº 0117/2022**

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) José Antônio Araújo da Silva, matrícula nº 020.523, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 062/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor José Antônio Araújo da Silva, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) José Antônio Araújo da Silva, matrícula nº 020.523, cargo Auxiliar Administrativo B, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador: A4AC9A2E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 118/2022****PORTARIA Nº 0118/2022**

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lourival Santana da Silva, matrícula nº 020.785, cargo Fiscal, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Lourival Santana da Silva, matrícula nº 020.785, cargo Fiscal, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:1C3934F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022**

PORTARIA Nº 0119/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) João Barbosa Maciel, matrícula nº 020.690, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) João Barbosa Maciel, matrícula nº 020.690, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:B01A56AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022**

PORTARIA Nº 0120/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Rubem Sabino de Lima, matrícula nº 020.582, cargo Marceneiro, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Rubem Sabino de Lima, matrícula nº 020.582, cargo Marceneiro, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: AC7ED75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

PORTARIA Nº 0121/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Marcelo José de Lima, matrícula nº 020.536, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Marcelo José de Lima, matrícula nº 020.536, cargo Auxiliar Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: B34A4DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº. 0122/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Lúcia Farias Vasconcelos, matrícula nº 020.210, cargo Auxiliar Administrativo B, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 067/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Maria Lúcia Farias Vasconcelos, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo B, ocupado pelo(a) servidor(a) Maria Lúcia Farias Vasconcelos, matrícula nº 020.210, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador: 797B79CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº. 0123/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Irene Tenório Cavalcanti Silva, matrícula nº 021.209, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 068/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Irene Tenório Cavalcanti Silva, não apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor A, ocupado pelo(a) servidor(a) Irene Tenório Cavalcanti Silva, matrícula nº 021.209, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:2078924D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº. 0124/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Carlos Alberto Gomes dos Santos, matrícula nº 020.248, cargo Auxiliar Administrativo A, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 070/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Carlos Alberto Gomes dos Santos, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo A, ocupado pelo(a) servidor(a) Carlos Alberto Gomes dos Santos, matrícula nº 020.248, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:DA5CED51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 0125/2022

DECLARA A DISPENSA DE EMPREGADO PÚBLICO NÃO SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO E SEM ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Jaciara Ferreira do Nascimento, matrícula nº 021.855, cargo Professor A, faz parte do

quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que a ausência de estabilidade no serviço público de que trata o art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o ingresso no serviço público sem submissão a concurso público;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 015/2022, elaborado Procuradoria Municipal, bem ainda o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa e pela declaração de cessação do vínculo (dispensa).

CONSIDERANDO a legalidade do rompimento do vínculo do(a) servidor(a) com a Administração Municipal, vez que há prova da aposentadoria, sendo necessário conferir tratamento igualitário/isonômico a todos aqueles que estão numa mesma situação fática (aposentados do cargo/emprego pelo RGPS e em atividade neste mesmo vínculo).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a rompimento do vínculo com a Administração Municipal, mediante dispensa imotivada, do(a) servidor(a) Maria Jaciara Ferreira do Nascimento, matrícula nº 021.855, cargo Professor A, pertencente ao quadro de pessoal regido pela CLT, vez que o servidor não se submeteu a concurso público, nem é detentor de estabilidade de que trata o art. 19, do ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:C31238CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 01/2022 ao Processo Licitatório na modalidade Convite nº 01/2019. Serviço: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil financeira, bem como locação de software, desde para o controle e orçamentário, como também a elaboração de prestação de conta desta casa legislativa, conforme contrato original, com aditamento de vigência de contrato. Contratado: CONTHÁBIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S, CNPJ nº 10.656.068/0001-87. Endereço: Av. José Rodrigues de Jesus, 376, Indianópolis, Caruaru/PE, representada pelo Sr. Carlos Bezerra de Oliveira, CPF nº 011.821.334-28. Valor Total: 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:9775E78E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11/2022. Serviço: Prestação de serviços em recepcionar visitantes e munícipes, procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos. Contratado: Luana Vitória Mineiro, CPF Nº 123.082.644-03. Endereço: Rua Manoel Vieira de Melo, nº 94, Centro, Poção - PE. Valor Total: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 03/02/2022 a 31/12/2022.

Poção, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:548D2414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –PROCESSO Nº 001/2022/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

-Processo nº: 001/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 83.691,38 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e um real e trinta e oito centavos).

-Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LABOPAC – LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ME – CNPJ nº 12.659.397/0003-79, com sede na Avenida Conrado de Andrade, nº 141, centro, Poção-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R\$ 41.841,21 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e um centavos); e DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº 04.047.472/0001-50, com sede na Rua Hisbelo Jatobá, nº 72, casa, centro, Poção-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R\$ 41.850,17 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente CPL (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:6B82E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EDITAL Nº 001/2022/SEDUC POÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE, torna de conhecimento público, a convocação para contratação do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor, Merendeiro e Motorista para o Exercício de 2022. O documento contendo todas as informações necessárias aos candidatos para todos os efeitos legais está à disposição dos interessados desde o dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico do município de Poção/PE, <http://www.pocao.pe.gov.br/>.

Poção, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA MADALENA CORDEIRO DE FREITAS

Secretária de Educação (*)

Publicado por:

Maria Madalena Cordeiro de Freitas

Código Identificador:4D36835B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - CONCURSO
PÚBLICO EDITAL 001/2018 - COMUNICADO NOMEAÇÃO E
POSSE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 005 de 18 de janeiro de 2022, sobre a retomada e novo cronograma do Concurso Público de Edital 001/2018;

CONSIDERANDO, as convocações realizadas nos dias 18 e 20 de janeiro de 2022;

COMUNICA, a solenidade de Nomeação e Posse dos candidatos convocados através dos Editais de Convocação de 18 e 20 de janeiro de 2022;

Os candidatos convocados, estando aptos, após apresentação e entrega de documentação e inspeção de saúde, devem comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Poção, no setor da Secretaria de Administração Municipal, sito na Praça Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Poção-PE, no dia **11 de fevereiro de 2022, às 10h**.

Os candidatos devem comparecer obrigatoriamente no local e horário indicado utilizando máscara protetora facial e munido de comprovante vacinal para acesso e permanência no local de realização da nomeação e posse.

POÇÃO/PE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Maria Madalena Cordeiro de Freitas

Código Identificador:F41AE358

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 023/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 023/2018 Objeto Descr: Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas principal B, C, D, E, F, G, J, K, N, O, P - Loteamento Canoés, Rua Projetada 10, 11 -Loteamento Alfredo Batista da Silva, Rua Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 13- Loteamento Austriclínio Carlos de Lorena - Município de Pombos – PE. **Empresa Contratada: Barros Construções e Serv Ltda ME, CNPJ de nº 13.962.001/0001-69, que ofertou um valor global de R\$ 826.302,63 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência Contratual: 01 (um) ano.**

Pombos, 19 de abril de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito (*).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:F4D981C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE
VENCEDOR PROCESSO Nº: 001/2022 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE VENCEDOR Processo Nº: 001/2022 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2022 Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Portal da Cidade no município de Pombos – PE. 1º LUGAR: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.862.461/0001-50, que ofertou um valor Global de R\$ 418.471,57 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).. Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de fevereiro de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA

Presidente de CPL (*).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:2DAC6D5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Cujo o Objeto é o, Registro de preços, por item, para eventual prestação de serviços funerais com fornecimento parcelado de ataúdes e traslado quando necessário para doação a população carente do Município de Primavera – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido para dos ITENS:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 01A: R\$ 92.379,00 (Noventa e dois mil trezentos e setenta e nove reais).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 01B: R\$ 30.051,00 (Trinta mil e cinquenta e um reais).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 02: R\$ 59.825,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 03: R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 04: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 05: R\$ 53.281,25 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 23/02/2022 às 09:00h. (horário de Brasília).

ATENÇÃO: ALÉM DO USO DE MÁSCARA, AGORA É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA/PASSAPORTE VACINAL PARA ACESSO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo ao Decreto Municipal nº 04.02.2022.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 09.02.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:65630E26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022 do tipo “MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Município de Quipapá, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital. Com valor estimado R\$ 3.561.214,08 abertura 23/02/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:EB287305

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 CONTRATO nº 006/2022. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**. Contratada: **F LUCAS W E SILVA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, O objeto do presente Termo de Contrato é para Contratação de empresa para Aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 09 de fevereiro de 2022 e encerramento em 09 de julho de 2022, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021 CONTRATO nº 006/2022. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**. Contratada: **F LUCAS W E SILVA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, O objeto do presente Termo de Contrato é para Contratação de empresa para Aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 09 de fevereiro de 2022 e encerramento em 09 de julho de 2022, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Riacho das Almas/PE, 10 de fevereiro de 2022.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:6F5E1298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO:Contratação de empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade (CEO Centro de Especialidade Odontológicas) e Saúde Bucal da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE..

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; **EMPRESAS VENCEDORAS:**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora nos itens: **01,** com o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.854,95 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** A empresa **B H DENTAL COMERCIAL EIRELI- EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora nos itens: **02, 03 e 04,** com o **VALOR TOTAL DE R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).** E a empresa **VS COSTA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, vencedora nos itens **05,** com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:666B8570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade (CEO Centro de Especialidade Odontológicas) e Saúde Bucal da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do**DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes as Empresas Vencedoras:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE,**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora nos itens: 01, com o VALOR TOTAL DE R\$ 4.854,95 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). A empresa B H DENTAL COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora nos itens: 02, 03 e 04, com o VALOR TOTAL DE R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). E a empresa VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, vencedora nos itens 05, com VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, em favor das seguintes Empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora nos itens: 01, com PROPOSTA FINAL NO VALOR DE R\$ 4.854,95 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). A empresa B H DENTAL COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora nos itens: 02, 03 e 04, com PROPOSTA FINAL NO VALOR DE R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). E a empresa VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, vencedora nos itens 05, com PROPOSTA FINAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 10 de fevereiro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:10ADEFFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preços nº. 001/2022 – V.C; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estruturas de Contenção do Tipo Muro de Arrimo em Pedra Argamassada em Diversos Locais (Antiga BR 101, Rua 13 de Maio – Trecho I, Rua 13 de Maio – Trecho II e Rua Acre) no Município de Ribeirão-PE, conforme Convênio de Cooperação Financeira Nº 003/2021 – SEINFRA, celebrado junto ao Estado de Pernambuco, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS) – CNPJ: 24.874.632/0001-42, com o valor total de R\$ 1.689.828,62 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente - CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:9032FD4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES/EMPRESA**

O Município de Ribeirão/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública de Ribeirão, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2022. Maiores informações: E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, ou no endereço: Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 10 de fevereiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Município de Ribeirão

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:1D7B7E5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Sairé, considerando o transcurso dos prazos recursais referente a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021, Processo PMS nº 034/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, consoante especificações técnicas consignadas no Projeto Técnico de Engenharia composto: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Orçamento, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Composição Analítica do BDI, Peças Gráficas, e Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo I), sem que tenha havido manifestação contrária ao julgamento, conforme Ata da sessão pública enviada aos e-mails das empresas participantes em 11.01.2022 e publicação efetivada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 11.01.2022 (Edição 3002), **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 15 de fevereiro de 2022, às 10h:00min.** Sala da CPL localizada em novo endereço: Avenida Cel. José Pessoa, nº 226, 1º andar, acima do Departamento de Tributos Municipal, Centro, Sairé-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2022.

VALDIANEELAINÉ PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente da CPL(*)

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:F74B7DDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo PMS nº 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 001/2022. Compras. Homologação do Pregão SRP nº 001/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **JUPNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.015/0001-66, que sagrou-se vencedora dos **itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26**, pelo valor global de R\$ 408.791,20 (quatrocentos e oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, que sagrou-se vencedora dos **itens 1, 2, 4 e 5**, pelo valor global de R\$ 90.816,00 (noventa mil e oitocentos e dezesseis reais); e, **TOYOBENZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 39.305.002/0001-24, que sagrou-se vencedora dos **itens 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86**, pelo valor global de R\$121.187,40 (cento e vinte e um mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme transcrito na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do FMS

GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELO
Gestor do FME

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:31EC37C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 016/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Maria de Fátima Mimim da Silva**, matrícula 353-1, realizado em 31.01.2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, sendo 3º, 4º, 5º e 6º mês referente ao 3º decênio, completado em 07.08.2019, pelo período de 07.02.2022 a 06.06.2022;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A5B621DE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ**, realizado em 31/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 150 (cento e cinquenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º (segundo) decênio, completado em 01.03.2020, pelo período de 07/02/2022 a 06/07/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:74F61ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de serviço de transporte de água potável e própria para o consumo humano através de 01 (um) carro pipa com tanque com capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviços em toda zona rural do Município de Salgueiro PE. Contratado /Empresa vencedora: **WILLIANE DE BARROS MATIAS BEZERRA** CPF: 066.080.381.104-71 no valor total: R\$ 82.864,80 (oitenta e dois mil, oitocentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos) . Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/02/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:12852FDE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 86/2022**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão. "

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO PE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria nº 86/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 125/2021 subscrita pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, Sr. Veronaldo Gonçalves;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor EDSON WELLINGTON PEREIRA, vigia, matrícula

120790, inscrito no CPF nº 042.927.254-54, RG nº 6783970, alocado na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2022 em face do servidor EDSON WELLINGTON PEREIRA, a fim de que seja averiguado os atos irregulares decorrente do estado de embriaguez em serviço, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

10 de fevereiro de 2022

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária de Administração

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:BC1D1428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº001/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Leandro Sampaio Engenharia Eireli.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de limpeza pública).**Valor:**R\$ 1.786.314,00 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais).**Prazo aditado:**04/04/2021 à 04/07/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**03/04/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:40F3731B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 363/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº363/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Planejamento e meio ambiente. **Contratado:**Luiz Mar Jardinagem.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de Arborização Urbana).**Prazo aditado:**19/11/2021 à 21/11/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**19/11/2021.

Salgueiro, 10/02/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:B176326F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº124/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Andreia Leite dos Santos.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado da Locação de Imóvel destinado a ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação).**Prazo aditado:**05/07/2021 à 05/09/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**05/07/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:46DAC47B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 138/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº138/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Afra Pires da Luz Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado da Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretária de Desenvolvimento Social).**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**01/06/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:1A5BD099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO 315/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:**J.N Construtora LTDA - EPP.**Objeto:**Aditivo de valor do Contrato Original objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro a Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Pavimentação de ruas, em paralelepípedo granítico localizado no distrito de Umãs, Salgueiro-PE. **Valor:** R\$ 13.415,95 (Treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**Data de Assinatura do aditivo:**04/04/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:18E24DA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº002/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** João Cláudio Brito Coutinho. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para serviços de manutenção e operação do aterro sanitário). **Prazo aditado:** 05/04/2021 à 05/07/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:13DC6705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 084/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº084/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Laboratório Petri LTDA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para realização de exames). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:72CCF32E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII DE CONTRATO
084/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº084/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Laboratório Petri LTDA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para realização de exames). **Prazo aditado:** 28/05/2021 à 30/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9C07D52B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III DE CONTRATO
130/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº130/2020. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:**Construtora Master Eireli **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público –Ampliação da Policlínica). **Prazo aditado:** 06/03/2021 à 04/07/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**05/03/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:46DA83DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO 138/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº138/2019. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Instituto de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social - IADES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de hospedagem, tipo casa de apoio, com fornecimento de alimentação, na cidade de Recife/PE). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:17EE6063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III DE CONTRATO
138/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº138/2019. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Instituto de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social - IADES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de hospedagem, tipo casa de apoio, com fornecimento de alimentação, na cidade de Recife/PE). **Prazo aditado:** 30/03/2021 à 30/05/2021**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro,10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:701B0578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO
138/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº138/2019. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Instituto de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social - IADES.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de hospedagem, tipo casa de apoio, com fornecimento de alimentação, na cidade de Recife/PE). **Prazo aditado:** 27/07/2021 à 30/08/2021 **Data de Assinatura do aditivo:** 29/07/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A63CDA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 154/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº154/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** OPA Locações e Construções Eireli. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Execução da reforma e revitalização do parque das crianças). **Prazo aditado:** 10/08/2020 à 09/11/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**10/10/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BFFCBDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO
167/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº167/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**05/03/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:360A27FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 167/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº167/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Locação de Imóvel). **Prazo aditado:** 30/05/2021 à 30/05/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:820D3CAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO
167/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº167/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica). **Prazo aditado:** 28/05/2021 à 30/08/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**28/08/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A22FCFAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO
168/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº168/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de Locação de imóvel para funcionamento do ANEXO do Centro de Assistência Farmacêutica). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**05/03/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:93667314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 168/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº168/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Locação de Imóvel – ANEXO do centro de assistência Farmacêutica). **Prazo aditado:** 30/05/2021 à 30/05/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2CE90F37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO
168/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº168/2018. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Pierre de Carvalho Gondim **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de Locação de imóvel para funcionamento do ANEXO do Centro de Assistência Farmacêutica). **Prazo aditado:** 28/05/2021 à 30/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9249F337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO 202/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº202/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** Ana Maria Batista dos Santos – ME (Realize Empreendimentos e Serviços). **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “Tapa-Buracos”). **Prazo aditado:** 27/09/2020 à 27/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**27/09/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E853C429

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO 354/2019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº354/2019. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Expedito Joaquim Raimundo **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Maria Panta). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:92E4FDA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI DE CONTRATO
419/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº419/2017. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Radioderme – Radiologia e Dermatologia LTDA **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de diagnóstico por imagem). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EAA7100E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII DE CONTRATO
419/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº419/2017. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Radioderme – Radiologia e Dermatologia LTDA **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado de serviços de diagnóstico por imagem). **Prazo aditado:** 28/05/2021 à 30/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B260073F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 456/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº456/2017. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Edilson Santana de Brito Eireli - EPP. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para transporte de pacientes para atender as necessidades de Tratamento fora de domicílio da Secretaria de saúde). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8AFE943E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII DE CONTRATO
456/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº456/2017. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Edilson Santana de Brito Eireli - EPP. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado para transporte de pacientes para atender as necessidades de Tratamento fora de domicílio da Secretaria de saúde). **Prazo aditado:** 29/05/2021 à 30/08/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 29/07/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: EC1EA8B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 597/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº597/2017. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Anderson Alves Freire. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Policlínica Maria Bezerra Soares). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/12/2020.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 8CABAFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII DE CONTRATO
706/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº706/2017. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** L L Lopes E J F de Holanda Engenharia LTDA – ME **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública). **Prazo aditado:** 28/05/2021 à 30/08/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/05/2021.

Salgueiro, 10/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: D0DFBE2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO
782/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº782/2017. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** LASAC – Laboratório Sertanejo de Análises Clínicas EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para realização de serviços de exames de laboratório). **Prazo aditado:** 31/12/2020 à 31/03/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 05/03/2021.

Salgueiro, 30/12/2020.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 28FE05F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DE CONTRATO 782/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº782/2017. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** LASAC – Laboratório Sertanejo de Análises Clínicas EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado para realização de serviços de exames de laboratório). **Prazo aditado:** 30/03/2021 à 30/05/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2021.

Salgueiro, 30/03/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: AF56378C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00013/2021

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Processo Nº: 00026/2021. CPL. Compra. Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó/PE. Justificativa: Considerando que em caso de desclassificação das menores propostas, sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos e ainda pela grande quantidade de itens considerados fracassados, após detida análise, optou-se pela não continuidade do presente certame.

Sanharó, 09/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador: 40F1C924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TP Nº 00002/2021

PUBLICAÇÃO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO

Processo Licitatório Nº 00023/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MÃE RAINHA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que os invólucros contendo a

proposta de preço da empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.417.792/0001-09, encontram-se lacrado e aguardando sua retirada pelo seu representante legal. Assim, desde já, fica a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** notificada no prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada de seu envelope. Ultrapassado esse prazo, a comissão permanente de licitações providenciará sua destruição. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 10/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA,
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:47016C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO
Nº: 017/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 017/2021 - Inexigibilidade Nº 002/2021- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS)**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 037/2021 - contratado: **HILDO FERREIRA DE FARIAS - MEI** - CNPJ: 40.226.926/0001-14, Zona Rural Sítio Serra da Bernarda, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 19 (dezenove) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8782F37D

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO
Nº: 017/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 017/2021 - Inexigibilidade Nº 002/2021- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS)**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 033/2021 - contratado: **MARIANO SOUZA DA SILVA - MEI** - CNPJ: 40.243.774/0001-68, Rua ZONA RURAL SÍTIO SÃO PAULO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 19 (dezenove) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4EF9018F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO
Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 039/2019 - contratado: **FRANCISCO MENDES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 33.232.478/0001-04, RUA ANA CECILIA DOS SANTOS DINIZ, 48, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISCO MENDES BARBOSA, CPF/MF nº 097.148.664-64, RG nº 7116853 SDS/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado 31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0A0D59AA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 037/2019 - contratado: **DAMIAO DA SILVA LIMA – MEI** - CNPJ: 33.261.087/0001-00, RUA MARIA BERNADETE DE FONTES, 18, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 43 (quarenta e tres) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:71A11F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 007/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras, Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinados a atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 639.630,00 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de fevereiro de 2022 às 10h00min até o dia 24 de fevereiro de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 24 de fevereiro de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 24 de fevereiro de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:321124D6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****Processo Licitatório nº 008/2022.** CPL. Compra.**Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada. **Valor Máximo da Licitação R\$ 397.223,50** (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de fevereiro de 2022 às 12h00min até o dia 24 de fevereiro de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 24 de fevereiro de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 24 de fevereiro de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>

www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:583DDBC8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022****Processo Licitatório nº 009/2022.** CPL. Compra. **Objeto:**Contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação R\$ 3.785.350,00** (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de fevereiro de 2022 às 14h00min até o dia 24 de fevereiro de 2022 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 24 de fevereiro de 2022 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 24 de fevereiro de 2022 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>

www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0903816E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N. 453****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

592	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

625	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do	13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

553	08.244.0016.1092.0000	Aquisição de Equipamentos	-19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	665 000	Convênios Assistência Social	

Anulação (-) -19.000,00**Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.****Santa Filomena, 10 de fevereiro de 2022.****PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:ABEAB4C7**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 006/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Complementar nº 005/2018;**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora pública ANTONIA CALDAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1413, que pleiteia a sua exoneração do cargo de auxiliar de serviços gerais por motivo de foro íntimo.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, por motivo de foro íntimo, a servidora efetiva ANTONIA CALDAS DE OLIVEIRA SOUZA - Mat. 1413, portadora do CPF nº 049.638.184-93, que exercia o cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir desta data.**Art. 2º -** Submeta-se esta portaria a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1C791DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 Processo Licitatório nº- 001/2022 cujo **Objeto: Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada em plataforma tecnológica com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária no rastreamento e na identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. **No valor global estimado de R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais). Abertura: 22/02/2022 às: 09h30min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B7DD0F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem. Após análise documental, fica classificada para próxima fase deste certame (Vistoria do Veículo) a seguinte licitante: **JOSÉ ADILSON DA SILVA – CNPJ Nº 43.960.002/0001-35**, inscrita no lote II (Fundo Municipal de Educação-FME), com a capacidade de volume do tanque de 9m³. Na oportunidade, convocamos a licitante acima descrito, para vistoria do veículo apresentado na fase documental, que será realizada no dia **14 ou 15 de fevereiro de 2022**, no horário das 08h às 12h, na Garagem Municipal, PE-180, neste município. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do

fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA12EC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022 - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº013/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021- Sistema Registro de Preços.

Contrato nº013/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.473.960/0001-20; Valor: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/02/2022 a 07/02/2023.

São Bento do Una, 07/02/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5035388C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2022

DECRETO Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de São Bento do Una e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição de Pernambuco, bem como na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei supramencionada elege como instância colegiada do Sistema Único de Saúde de cada Ente Governamental a Conferência de Saúde e que o § 1º do mesmo dispositivo determina a reunião desse Colegiado a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que no âmbito deste Município a Conferência Municipal de Saúde é regida pela Lei nº 1.942, de 24 de agosto de 2015, a qual estabelece em seu Capítulo V acerca de normas gerais sobre convocação, representação e temática;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE para o dia 10 de março de 2022.

Art. 3º. O tema central da conferência será: “SUS – Nova Realidade em decorrência da Pandemia / Saúde Mental”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, em 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:427A9789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a Execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme **Operação nº 846422/2017**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas: 1- BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 27.045.960/0001-24; 2- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; 3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. Foi considerada **inabilitada** a empresa: J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, por não atender o item 8.2.3.1, item 8.2.3.3 alínea “b” e “c”, do edital. À empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, será concedido o prazo de 05 (cinco dias úteis), nos termos da LC nº 123/2006, para a apresentação de nova prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (8.2.2, “d”), sendo que apresentou a mesma com prazo de validade expirado. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os

autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 10 de fevereiro de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C2A6F3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – PL Nº 010/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações neste Termo de Referência – ANEXO I, deste edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.291.728,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais)**. Início de recebimento de proposta: dia 11/02/2022 até 25/02/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 25/02/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 25/02/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/02/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4D95D2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO CONFORME A LEI 14.133/21.

OPREFEITO MUNICIPAL de São José do Belmonte - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Belmonte/PE a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. Ivaldo Guimarães Xavier - **membro** -portador da cédula de identidade de nº 2082544 SSP/PE e CPF de nº 258.293.514-04.
2. José Leonsio de Moura Terto- **membro**- portadora do documento de identidade de nº 5224976 SSP/PE e CPF 023.728.654-80;
3. Ana Magda Pires da Cruz – **membro** - portador do documento de identidade de nº 6843631 SSP/PE e CPF 053.442.494-54;

Art. 2º -Designa o servidor Ivaldo Guimarães Xavier - portador da cédula de identidade de nº 2082544 SSP/PE e CPF de nº 258.293.514-04, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º -Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado o servidor Ivaldo Guimarães Xavier - portador da cédula de identidade de nº 2082544 SSP/PE e CPF de nº 258.293.514-04, como PREGOEIRO qualificado para atuação, aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º -Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§1º -O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º -Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º -Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º -A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º -Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 7º -A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico/e ou técnicos e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.8º - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:2153305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2022

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública em São José do Belmonte/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comporá a comissão de contratação.

§ 1.º - As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio são as de receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a

análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de vícios legais, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

§ 3.º - Para o julgamento, caso pare dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

§ 4.º - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo prevista na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 5.º - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

§ 6.º - A comissão de contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, e será designada por ato da autoridade superior, formada por servidores efetivos e empregados públicos na proporção de 2/3 (dois terços) para os agentes efetivos. A fração inferior a meio permanecerá o número inferior menor, as iguais e superiores a meio passará ao número inteiro maior.

§ 7.º - Comporão exigências intelectivas mínimas para os integrantes da comissão de contratação, nível educacional médio e evidente capacidade de liderança social e cognição para tomar decisões.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 3.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 1.º - Esta média versada no caput deste artigo somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior, que terá atuação de doze meses, facultada a prorrogação por igual período, com os mesmos integrantes.

§ 3.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros anteriores.

DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 4.º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.

§ 1.º - Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

§ 2.º - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 5.º - Para efeito do que dispõe o § 1.º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se enquadram para a Administração Pública em São José do Belmonte como produtos comuns aqueles que demonstrem padrão de qualidade e preços de baixo a mediano de acordo com o mercado regional. Já os produtos de luxo são aqueles que detenham alta qualidade e preços acima da média de mercado.

§ 1.º - Os padrões de qualidade referidos no caput deste artigo dizem respeito a durabilidade, acabamento e funcionalidade, atribuindo-se pontuação de um a dois para padrão comum e acima de dois para luxo, entendendo-se:

- por durabilidade, a capacidade de resistência e de longevidade;
- por acabamento, a capacidade de apresentação do produto, de remate, de aperfeiçoamento;
- por funcionalidade, a capacidade de operacionalização de acordo com o que foi especificado pelo fabricante.

DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS EM GERAL

Art. 6.º - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

- aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes nos últimos três exercícios financeiros e aplicar-se-á correção de até 20% (vinte por cento) sobre a média.
- em casos especiais, para aquisições específicas em programas certos, o orçamento estimativo poderá ser superior ao percentual definido no inciso anterior.

Parágrafo único - Nos casos enquadrados nas situações descritas o inciso II deste artigo, há necessidade de justificativa técnica a ser agregada aos autos do procedimento licitatório.

DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 7.º - O plano de integralidade, de acordo com o § 4.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, somente será necessário para contratos de grande vulto, acima de duzentos milhões. Nestas licitações a empresa adjudicatária deverá em até seis meses apresentar o plano de integralidade com todas as particularidades do objeto.

DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 8.º - A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras governamentais
www.comprasgovernamentais.gov.br;

- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2.º - A hipótese do § 3.º do art. 23, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 3.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 4.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 5.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para ressarcimento de prejuízos causados ao erário.

§ 6.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 7.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL

Art. 9.º - A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes em São José do Belmonte/PE.

Parágrafo único – Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em São José do Belmonte/PE.

Art. 10 – Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for a contratação de mão-de-obra.

DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 11 - Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 12 – A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de São José do Belmonte, será conduzida por um agente público municipal designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 13 – De qualquer forma a transmissão do bem leilado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 14 – O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 15 – O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.

§ 1.º - Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2.º - Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3.º - A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4.º - A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5.º - Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 16 – O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1.º – A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§ 2.º - Uma vez sendo expedida a ficha cadastral na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério

técnica, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§ 3.º - Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

§ 4.º - O atestado avulso, mesmo sendo emitido por entidade com personalidade jurídica pública ou privada, não será aceito para fins de julgamento de técnica no município de São José do Belmonte.

CRITÉRIO DE DESEMPATE COM BASE NA EQUIDADE

Art. 17 O desempate entre propostas comerciais numa licitação em São José do Belmonte obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 19 – Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de São José do Belmonte fará suas publicações de atos relativos a licitações:

- no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;
- no diário oficial do Estado de Pernambuco, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias de PE;
- no diário eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, cuja gestão é de competência da AMUPE Associação Municipalista de Pernambuco;
- no sítio eletrônico www.saojosedobelmonte.pe.gov.br;

§ 1.º - O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São José do Belmonte/PE, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista; e
- econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica dar-se-á mediante a apresentação de(a):

- cédula de identidade;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º,

6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

§ 3.º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 22 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo,

no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 23 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 24 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 25 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 26 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES

Art. 27 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 28 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 30 - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 32 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 33 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de São José do Belmonte/PE, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6AE824CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO N.º 07/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 DESTA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2021-FME, com validade até o dia 23/12/2022. **Fornecedor Registrado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, vencedor nos itens 5, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 72 e 73, totalizando um valor global de: R\$ 28.111,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Onze Reais).

Ata de Registro de Preços nº. 002/2021-FME, com validade até o dia 23/12/2022. **Fornecedor Registrado:** S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, vencedor nos itens 1, 4, 13, 14, 15, 16, 29, 30 e 32, totalizando um valor global de: R\$ 43.860,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

Ata de Registro de Preços nº. 003/2021-FME, com validade até o dia 23/12/2022. **Fornecedor Registrado:** IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85, vencedor nos itens 6, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 31 totalizando um valor global de: R\$ 53.720,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Ata de Registro de Preços nº. 004/2021-FME, com validade até o dia 22/12/2022. **Fornecedor Registrado:** CRESCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS, CNPJ: 18.658.463/0001-00, vencedor no item 25 com o valor global de: R\$ 9.648,00 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

São Vicente Férrer-PE, 22 de dezembro de 2021.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:653F8FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório Nº 013/2022
Pregão Eletrônico Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.163.621,83 (dois milhões, cento e cinco e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 457/2020

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B0EE011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **01 de março de 2022, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, julgará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2022.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Presidente da CPL
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4AF0384E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – CONVITE Nº 001/2022. OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado: **R\$ 57.533,33 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Abertura da sessão: **28/02/2022 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**, www.bllcompras.com E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 10 de fevereiro de 2022.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:07BF105D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2022. Pregão Eletrônico nº. 002/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Valor Estimado: R\$ 49.080,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24.02.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Fevereiro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B4C64E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE**

GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Valor Estimado: R\$ 111.186,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 01.03.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Fevereiro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:67C44349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Valor Estimado: R\$ 588.488,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 02.03.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Fevereiro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B571C56C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 004/2022**

DECRETO Nº 004/2022

" Estabelece novo disciplinamento e aprova o novo REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, na forma que especifica".

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que o artigo 12º da Lei Municipal n.º 1.088, de 03 de junho de 2005, estabelece que o COMTUR elaborara o seu Regimento.

Considerando que à reunião Extraordinária dos membros do Conselho Municipal de Turismo que deliberou pela modernização do Regimento Interno do COMTUR e no mesmo Ato aprovou o novo Regimento Interno por ocasião das alterações contidas na Lei 1.479/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal n.º 1.088, de 03 de junho de 2005 e suas alterações realizadas pela Lei 1.479/2019, na forma do disposto no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 10 de fevereiro de 2022.

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

TÍTULO I DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é órgão paritário, integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, disciplinado pela Lei Municipal n.º 1.088, de 03 de junho de 2005 e suas alterações realizadas pela Lei 1.479/2019.

Art. 2º. Ao COMTUR, conforme dispõe o artigo 12º da Lei n.º 1.088, de 03 de junho de 2005, incumbe a elaboração e aprovação do seu regimento interno.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º. Para fins de coordenação de suas atividades e conforme dispõe o artigo 5º da Lei n.º 1.479/2019, o COMTUR será composta dos seguintes membros nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal de Sirinhaém:

- I - um (1) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- II - um (1) Representante da Secretaria de Educação;
- III - um (1) Representante da Secretaria de Serviços Público;
- IV - um (1) Representante Câmara de Vereadores;
- V - um (1) Representante da Empetur;
- VI - um (1) Representante de transportes Náuticos Norte e Sul de Sirinhaém;
- VII - um (1) Representante do Ramo0 Hoteleiro;
- VIII - um (1) Representante do segmento de Bares e Restaurantes de Sirinhaém;
- IX - um (1) Representante da Associação de Artesãos;
- X - um (1) Representante da Cooperativa de Táxi Sirinhaém;

Parágrafo único. Em respeito aos Artigos 6º e 7º da Lei 1.088/2005, o Mandato dos membros do COMTUR serão exercidos por membros titulares e caberá ao Prefeito (a) do Município de Sirinhaém escolher o Presidente e Vice Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. São atribuições do Presidente COMTUR além das constantes no **Artigo 8º** da Lei 1.088/2005:

- I - convocar e presidir reuniões ou secções do Conselho, bem como dirigir e coordenar as atividades do COMTUR;
- II - Zelar pelo Cumprimento das Atribuições do Conselho;
- III - Representar o Conselho em qualquer ato em qualquer circunstâncias;

IV - Constituir Comissões para estudos e trabalhos relativos à competência do Conselho, designados seus respectivos presidentes e secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências, nos termos deste Regimento

v - propor a instituição de câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos correlatos ao Turismo;

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VII - convidar, mediante prévio entendimento com os demais membros, autoridades, palestrantes, outros visitantes ilustres, cidadãos e os presidentes dos demais conselhos municipais, a participar de reuniões do Conselho, inclusive com uso da palavra;

VIII - apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião;

IX - autorizar, ouvidos os demais membros, veiculação de notícias do Conselho pelos meios de comunicação;

X - representar o Conselho em atos oficiais e em reuniões com a comunidade, ou indicar representante;

IX - prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas ao Conselho;

X - decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;

XI - representar o Conselho, judicial e extrajudicialmente; e

XII - caberá ao Presidente nomear entre os membros do Conselho o Secretário Executivo;

Art. 5º. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - assessorar o Presidente no exercício de suas funções;

III - participar das votações, na condição de conselheiro presente e desde que não esteja configurada a situação de que trata o inciso I deste artigo; e

IV - Exercer no exercício de suas funções o que compete ao presidente.

Art. 6º. São atribuições do Secretário Executivo:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - providenciar as competentes Atas da forma que for deliberado pelo Conselho;

III - responsabilizar-se, diretamente ou através de preposto, pela expedição, recebimento e guarda da correspondência do Conselho, bem como pela manutenção em ordem dos serviços de documentação do órgão;

IV - comunicar os membros do Conselho, por ordem do Presidente, acerca das reuniões;

V - providenciar livro ou listagem de registro de presenças em reuniões do Conselho;

VI - providenciar, com a necessária antecedência, a publicação da convocação das reuniões do COMTUR na Imprensa Oficial;

VII - participar das votações.

Parágrafo único. Incumbirá ao secretário adjunto auxiliar o Secretário Executivo nas suas atribuições, bem como substituí-lo nas suas ausências.

TÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 7º. São direitos dos membros do Conselho:

I - tomar parte nas reuniões e fazer uso da palavra com precedência sobre os visitantes, devendo estes últimos se inscrever previamente;

II - votar, se titular, ou suplente na sua ausência, sobre assuntos tratados nas reuniões;

III - pedir vistas de pareceres ou resoluções pelo prazo máximo de 15 dias;

IV - requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas discussões e votações de assuntos de interesse emergente, desde que aprovado pela maioria dos presentes;

V - propor ao Conselho estudos, programas e planos de trabalho;

VI - licenciar-se por motivo relevante, mediante comunicação ao Presidente do Conselho;

VII - apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
VIII - comunicar infração regimental ao Presidente do Conselho;

IX - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Conselho;

X - desligar-se do Conselho, comunicando o fato ao Presidente do Conselho.

Art. 8º. São deveres comuns aos membros do Conselho:

I - ser assíduo e pontual às reuniões, não podendo ocorrer faltas injustificadas a 3 (três) reuniões do Conselho, consecutivas ou não, pelo período da gestão ;

II - desempenhar com zelo as atribuições de que for incumbido pelo Conselho;

III - comportar-se de modo a dignificar sua função;

IV - abster-se do uso do nome do Conselho e das informações a que tiver acesso no exercício de suas funções, para tratamento privilegiado ou obtenção de quaisquer vantagens pessoais ou de terceiros;

V - guardar sigilo quando a natureza do assunto o exigir;

VI - tratar com urbanidade os demais membros do Conselho, cooperando e mantendo espírito de solidariedade de trabalho;

VII - manter atualizados no Conselho seus dados de qualificação pessoais;

VIII - zelar pela boa imagem do Conselho, abstendo-se de criticá-lo em público ou fora de reunião;

IX - evitar tratar, no curso da reunião, de tema alheio à pauta ou às finalidades do Conselho;

X - licenciar-se da condição de membro efetivo do Conselho, quando candidato a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo, com 90 (noventa) dias, no mínimo, de antecedência, ficando, após este prazo, assegurado seu retorno ao cargo, qualquer que seja o resultado, sempre subordinado à legislação eleitoral.

TÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 9º. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir comissões para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do COMTUR.

§ 1º. As comissões constituídas terão no mínimo 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete), podendo delas participar, a juízo do Plenário, pessoas não nomeadas pelo COMTUR;

§ 2º. O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação e experiência dos membros;

§ 3º. As comissões terão seus respectivos Coordenadores designados pelos próprios membros.

Art. 10. As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMTUR.

Art. 11. As comissões extinguir-se-ão, uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

TÍTULO V DAS INFRAÇÕES REGIMENTAIS

Art. 12. O não-cumprimento das obrigações e dos deveres dispostos neste Regimento, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais, implicará:

I - advertência reservada;

II - suspensão por até 60 dias; e

III - exclusão do Conselho.

Art. 13. A competência para a apuração de infrações regimentais caberá a um colegiado integrado por 3 (três) membros eleitos em reunião, que opinará pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

Art. 14. Cientificado da decisão que julgou procedentes as acusações mencionadas no artigo anterior, o interessado, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, em petição dirigida ao Conselho que deverá analisar e decidir acerca do recurso em reunião extraordinária, agendada exclusivamente para este fim, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da interposição do recurso.

TÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 15. As reuniões do Conselho, abertas ao público, serão realizadas em dia, hora e local previamente designados, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por 30 (trinta) minutos.

§ 1º. Os membros do Conselho reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, hipótese em que deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas;

§ 2º. O quorum das reuniões em primeira chamada deverá ser de, no mínimo, metade dos membros com direito a voto nos termos deste Regimento, e, em segunda chamada, decorridos 15 minutos, com um terço dos membros presentes;

§ 3º. Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, será de sua responsabilidade fazer-se representar pelo seu suplente, o qual, nesta ocasião, terá direito a voto.

Art. 16. O Presidente do Conselho, ou Secretário por ele indicado, dirigirá as reuniões, segundo uma pauta-padrão contendo o seguinte:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II - leitura de eventual correspondência recebida e expedida;

III - ordem do dia, como tema principal a ser tratado;

IV - assuntos gerais;

V - palavra livre, com inscrição prévia junto à mesa e tempo definido pelo presidente, levando-se em conta o tempo restante definido como limite para as reuniões;

VI - síntese dos assuntos tratados, comunicação da próxima reunião; e

VII - encerramento.

Art. 17. As deliberações serão tomadas, mediante resolução, pela maioria simples dos membros presentes com direito a voto nos termos desse Regimento, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo único. As decisões se darão por votação aberta.

Art. 18. O Presidente, ouvidos os demais membros, poderá convocar reuniões de trabalho quando necessário, às quais terão acesso, exclusivamente, os membros do Conselho e pessoas especialmente convidadas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. É proibida a extração de listagens ou emissão de qualquer tipo de informações, sob todas as formas, acerca de dados pessoais dos membros do Conselho para fornecimento a terceiros.

Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante apresentação de proposta de emenda, subscrita por um terço dos membros do Conselho, e serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. A aprovação da alteração de que trata o caput deste artigo não poderá ser submetida à votação na hipótese de não ter havido comunicação a todos os membros efetivos do Conselho, com pelo menos dez (10) dias de antecedência.

Art. 21. O Conselho Municipal de Turismo manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento, ou que suscitarem dúvidas, serão decididos por Resolução pelos membros do Conselho presentes em reunião.

Art. 23. O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Sirinhaém-PE, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:62834855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ANA PATRÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, matrícula nº 00490, mudança de faixa salarial, conforme requerimento protocolado sob nº 0696/2021, datado de 20 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 04 de janeiro de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B29B76CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, EDILENE MARIA DA SILVA, professora aposentada, matrícula nº 000145, mudança de faixa salarial, conforme requerimento protocolado sob nº 0626/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 05 de janeiro de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:2086F2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público, LAUDEMIR ALVES DE SIQUEIRA, Advogado OAB 4459/PE, matrícula nº 000071, Licença prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 0761/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 08 de janeiro de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:3ABA58BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Convite Nº 001 / 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP:

56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.º Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Sr.º Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 002/2022, de dirigir e julgar o Convite nº 001/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para pavimentação de rua – acesso ao povoado de Pelo Sinal - município de Solidão – PE. Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente convite. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 03 (três) proponentes, cito as Firms: HOLANDA & BATISTA CONSTRUTORA – CNPJ: 22.577.743/0001-61, convidada pela administração, que somente protocolou a entrega dos envelopes de credenciamento, habilitação e proposta de preços; NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.090.538/0001-44, a qual manifestou seu interesse em participar do certame por meio de e-mail enviado a CPL na data de 07/02/2022, que também somente protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta e D&J CONSTRUTORA (42.176.434/0001-97), empresa convidada pela administração, que somente entregou os envelopes de habilitação e proposta de preços, respectivamente, que, nessa ordem, entregaram os correspondentes envelopes. A CPL faz saber a todos os interessados que a empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 23.363.398/0001-26, também convidada pela administração, a participar do presente certame, não compareceu à sessão, bem como também não enviou/protocolou habilitação e proposta de preços junto a CPL, até a data de abertura deste processo. Analisados os envelopes, dos participantes, e achados de acordo com as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contactou-se que: Todas as empresas participantes desta licitação atenderam ao solicitado (habilitação) em edital, sendo as mesmas consideradas habilitadas no presente certame. Diante dos fatos ocorridos e por não termos os representantes das empresas, presentes na sessão, os envelopes de proposta de preços ficarão retidos com a CPL e desde já fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para intensão de recurso quanto as habilitações apresentadas. Caso não haja intenção de recursos dentro do prazo previsto, a abertura dos envelopes de proposta de preços fica marcada para o próximo dia 16/02/2022 às 10:00hs. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada a mesma. O presidente suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr.º Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação no quadro de avisos desta prefeitura e no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco.

Solidão - PE, 09 de fevereiro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F45C7AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 111/2021, com validade até o dia 23/08/2022. Fornecedor Registrado: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ Nº 30.034.749/0001-10, vencedora do item 164, no valor total de R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:26B80C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 112/2021, com validade até o dia 23/08/2022. Fornecedor Registrado: JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/0001-68, vencedora do item 54, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:88CEA4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 113/2021, com validade até o dia 23/08/2022. Fornecedor Registrado: NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0002-25, vencedora do item 169, no valor total de R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:35C4E8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 114/2021, com validade até o dia 24/08/2022. Fornecedor Registrado: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09, vencedora dos itens 44, 78, 157 e 158, no valor total de R\$ 15.931,00 (quinze mil novecentos e trinta e um reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:21CEF0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 116/2021, com validade até o dia 24/08/2022. Fornecedor Registrado: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, vencedora dos itens 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171 e 172, no valor total de R\$ 887.895,00 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco); por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:673220EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 118/2021, com validade até o dia 25/08/2022. Fornecedor Registrado: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 95, 97, 98, 103, 105, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 146, 160 e 161, no valor total de R\$ 823.854,44 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro e quarenta e quatro centavos); por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A5EA1B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 119/2021, com validade até o dia 25/08/2022. Fornecedor Registrado: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, vencedora dos itens 25, 37, 38, 50, 51, 62, 93 e 145, no valor total de R\$ 27.066,50 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos); por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:65394038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Processo Administrativo nº 034/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER

EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 120/2021, com validade até o dia 25/08/2022. Fornecedor Registrado: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, vencedora dos itens 39, 46, 127, 128, 130, 134, 139 e 140, no valor total de R\$ 25.761,24 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:22A2DDC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Tabira-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 50.900, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal 021/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal a impedindo de realizar as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso de Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

DECRETA:

Art 1º. - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Tabira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de março de 2020, reconhecida pela Decreto Legislativo nº 119, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento

do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, e torna sem efeito o Decreto nº 010/2022 de 04 de fevereiro de 2022. Salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:67C17FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 1.050.713,00 (Um milhão cinquenta mil e setecentos e treze reais)**, Início do acolhimento das propostas: 11/02/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 23/02/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMST Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 1.521.159,00 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais)**, Início do acolhimento das propostas: 11/02/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 23/02/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMST Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 008/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 471.910,00 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e dez reais)**, Início do acolhimento das propostas: 11/02/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/02/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 24/02/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 10 de fevereiro de 2022

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6DD09F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA SECRETARIA DE
EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS AVISO DE
REVOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **Processos Licitatório nº 009/2022 Pregão Eletrônico n.º 0004/2022**, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, e **Processos Licitatórios nº 010/2022 Pregão Eletrônico n.º 0005/2022** cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA REFERENTES À 04 (QUATRO) MESES, em razão da necessidade de revisão no termo de referência, amparo legal art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 10 de fevereiro de 2022.

LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D8E3FABB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018, Processo 009/2018, Dispensa 002/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOÃO GOMES Nº 198 – CENTRO – TACAÍMBÓ/PE, PARA FUNCIONAR A ESCOLA JOSÉ QUARESMA DE LIMA, DURANTE O ANO LETIVO.** Locador: **MARCÍLIO CARVALHO CAMPOS SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 194.157.614-15. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Tacaimbó/PE.

Tacaimbó, 29 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0DAADB9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, Processo 003/2018, Dispensa 001/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOÃO GOMES, Nº 472 - CENTRO – NA CIDADE DE TACAÍMBÓ/PE, PARA FUNCIONAR A GARAGEM DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Locador: **GLEISON TORRES DE MACÊDO**, inscrito no CPF sob o nº 035.808.134-39. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Tacaimbó/PE.

Tacaimbó, 29 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9E58F28B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0018/2019, Processo 010/2019, Dispensa 004/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Locador: **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ 10.076.487/0024-36. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Tacaimbó/PE.

Tacaimbó, 29 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:073DA56F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2019, Processo 015/2019, Dispensa 006/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LEITE BARROS, Nº 22, CENTRO, TACAIMBÓ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.** Locador: **MARIA RISALVA PENHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 455.605.284-24. Prazo Acrescido: 365 dias. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Tacaimbó/PE.

Tacaimbó, 29 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5AB83F03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 003/2022. Locação de imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento de reuniões com famílias, crianças, idosos e beneficiados por programas sociais, bem como reuniões de qualquer outra natureza não especificados anteriormente, Seminários, Conferências dos Conselheiros Municipal e instalações de programas de acordo com a necessidade do Executivo Municipal. Contratado: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE**, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34 Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando assim o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com o início em 03/01/2022 término 31/12/2022, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:11EB5C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 001/2022. Prestação de serviços artísticos com a cedência da imagem e voz para a elaboração e confecção de 02 vídeos mensais de

03 minutos cada experimentalmente por 02 meses com a finalidade de promover o município de Tacaratu. Contratado: Josildo de Sá Cruz – ME, CNPJ nº 10.831.577/0001-07 Valor: R\$ 4.000,00 por vídeo, sendo 02 por mês, fixando o valor mensal de R\$ 8.000,00 e R\$ 16.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5FD772A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022, PREGÃO ELETRONICO
N.º 001/2022 SRP N.º 001/2022 FME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação De Serviços De Locação E Licenciamento De Uso De Software, Incluindo, Serviços De Implantação, Suporte E Manutenção Para Gestão Escolar, Com Ambiente Virtual De Aprendizagem Para Alunos E Professores Da Secretaria De Educação E Escolas De Tacaratu- PE. Empresa Vencedora: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00, com o valor global de 150.150,00 (cento e cinquenta mil e centos e cinquenta reais).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6BCD7281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2022. Contratação de empresa especializada em Consultoria e tem como objetivo a mineração de dados tributário e identificar oportunidades de possíveis recuperações de créditos e ainda, aplicar as metodologias necessárias para obter o crescimento sustentado da receita orçamentaria municipal, resultando na promoção de melhoria no gerenciamento e estruturação tributaria. Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06. Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AF4C4ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2022. Locação de imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, objetivando a captação de água bruta no poço artesiano localizado no Sítio Captação, Jatobá/PE para distribuição à população do município, com capacidade estimada de captação:

Volume por mês:

Quantidade de carradas: 280

Capacidade da carrada (pipa): 9.000 l (9 m3)

Volume a ser captado: 2.520 m3. Contratado: Silvania Alves dos Santos, CPF/MF sob o nº 902.482.014-68. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: vigência de 05 (cinco) meses, com início a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:932A2F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição/compra de 01 (um) veículo novo, pick-up cabine dupla flex 4p/2022 zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Data da Sessão: 25/02/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 10/02/2022.

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:17CBF9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2022.

Dispõe Sobre a Normatização Dos Procedimentos Relacionados Sobre as Rotinas de Trabalho do Setor de Transportes da Prefeitura de Tamandaré - Pe.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de sua competência, que lhe foi atribuída pela Lei Municipal Nº 268/2009 e o PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre os Órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município orientar os Gestores dos Órgãos da Administração quanto à prevenção de erros e irregularidades de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO que as ações do Sistema de Controle Interno pelos Poderes Municipais consiste em obrigações constitucional e infralegal, a serem cumpridas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que objetivo geral dos mecanismos de controle interno é evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, por meio dos princípios e instrumentos próprios;

CONSIDERANDO que um dos objetivos específicos dos mecanismos de controle interno é observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;

CONSIDERANDO que normas de rotinas e de procedimentos de controle são normas internas sobre atribuições e responsabilidades das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização.

RESOLVE,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem como finalidade normatizar, orientar e incentivar a adoção de procedimentos de controle e padronização de rotinas administrativas relacionadas ao Setor de Transportes do Município.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta instrução abrange todas as Secretarias e respectivas gerências e coordenações pertencentes à Estrutura organizacional, da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo do Município.

DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I- Instrução normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

II- Órgão: Unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente. Ex. Secretarias, Controladoria, Procuradoria ou Departamento que configure como unidade orçamentária;

III- Gestor: Prefeito, Secretários Municipais, ordenadores de despesas;

IV- Condutor: Motorista habilitado e autorizado a dirigir veículo oficial ou a serviço da Prefeitura;

V- Diário de Viagem: documento que será usado como forma de controle do uso do veículo, modelo no Anexo I, desta Instrução Normativa;

VI- Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada órgão executor a que o mesmo for destinado;

VII- Manutenção: é a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em estado no qual possa desempenhar sua função de destino;

VIII- Manutenção Preventiva: é toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos.

IX- Manutenção Corretiva: consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes do mesmo.

X- Setor de Transportes: Unidade com atribuições de gerenciar, controlar e fiscalizar toda e qualquer utilização dos equipamentos e serviços vinculados a mesma.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O setor de transporte do município terá a seguinte estrutura:

I- Chefe do setor de transporte: servidor, nomeado ou designado, encarregado por toda a execução dos serviços do setor;

II- Responsável pelo abastecimento: servidor, nomeado ou designado, a exercer a função de controle do abastecimento da frota do município;

III- Responsável pelo controle de manutenção preventiva e corretiva: servidor, nomeado ou designado para o controle da aquisição de peças e acessórios para a manutenção dos equipamentos, assim como os serviços realizados nos mesmos para a possível correção de defeitos e danos apresentados nas máquinas e veículos pertencentes à administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções descritas nos incisos do artigo não poderão ser cumuladas pelo mesmo servidor.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Compete ao coordenador da frota de transportes:

I- Planejar e acompanhar a execução das atividades de transporte e utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

II- Promover meios adequados à conservação dos veículos sob a responsabilidade da Administração, fiscalizando a utilização adequada em benefício do serviço público;

III- Promover a aquisição de peças e materiais para a conservação da frota sob responsabilidade da administração;

IV- Manter os veículos em condições de uso para pronto funcionamento;

V- Efetuar a guarda e a conservação de veículos e máquinas em locais pré definidos pela Administração;

VI- Realizar inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação e providenciando os reparos que forem necessários;

VII- Fazer constar a identificação, através de logomarca oficial do Município, em todos os veículos locados;

VIII- Informar à autoridade competente por meio oficial toda e qualquer incoerência nos serviços prestados no setor;

IX- Realizar cadastro de todos os veículos e máquinas, oficiais e locadas, mantendo-os atualizados;

X- Acompanhar a execução dos serviços prestados pelos veículos locados, em conformidade com as cláusulas previstas no contrato dos mesmos;

XI- Acompanhar e organizar todas as viagens dos veículos para fora do Município, mantendo o registro das mesmas;

XII- Acompanhar o cumprimento da carga horária dos motoristas que trabalham em regime de plantão.

Art. 6º. Compete ao responsável pelo abastecimento:

I- Realizar o abastecimento de todos os veículos e máquinas a serviço do Município desde que previamente autorizados pela gestão;

II- Manter controle informatizado, através do lançamento no sistema, sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, necessários a manutenção da frota;

III- Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, conforme conveniência da administração, dos gastos com combustível para acompanhamento de eficiência dos gestores de cada órgão;

IV- Confeccionar e manter o controle sobre todas as solicitações de abastecimento de veículos e máquinas pertencentes ao órgão de sua responsabilidade;

Art. 7º. Compete ao responsável pelo controle de manutenção preventivo e corretivo dos veículos:

I- Comunicar ao coordenador de transportes sobre a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos ou máquinas pertencentes à administração;

II- Manter controle informatizado, através da alimentação de sistema, de reposição de peças, de pneus e acessórios, que se fazem necessário para uma correta conservação da frota;

III- Efetuar a guarda das peças e acessórios danificados e trocados;

IV- Efetuar a guarda e a distribuição de peças e acessórios adquiridos para a manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos;

Art. 8º. Compete aos motoristas dos veículos da frota municipal, locados e cooperados:

I- Manter os veículos sob suas responsabilidades em condições adequadas de higiene e conservação, bem como mantê-los sempre limpos e em condições de uso;

II- Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas sob suas responsabilidades, possibilitando a verificação de seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, caso necessário, que este solicite os reparos sempre que se fizerem necessários;

III- Respeitar as leis de trânsito, bem como sejam respeitados todos os limites de velocidade existentes em estradas trafegáveis se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas a que der causa, e demais obrigações acessórias, bem como a qualquer acidente que por dolo for responsabilizado.

Art. 9º. A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível com o tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº. 9.503, de 23/09/97, a saber:

I - Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II - Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista,

III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas,

IV - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi - reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE VEÍCULOS

Art. 10º. Todo e qualquer veículo, pertencentes à frota (locados, cooperados, cedidos ou conveniados), serão registrados no sistema informatizado de controle de abastecimento e manutenção da frota, e serão utilizados, exclusivamente, para desempenho das atividades da Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos dos veículos locados, cedidos, conveniados e cooperados devem ser respeitadas as cláusulas provenientes do contrato ou termo de cessão dos mesmos.

Art. 11º. A retirada dos veículos do seu local de guarda, pátio, garagens ou demais unidades dos órgãos administrativos, deverá ser precedida de anuência da autoridade competente, mediante o preenchimento do diário de bordo, nos termos do anexo I.

I- O diário de bordo deverá ser preenchido corretamente, de maneira legível, sem rasuras, constando assinatura do condutor identificada (por meio de carimbo ou complementada com número do documento de identificação e/ou matrícula) juntamente com a assinatura do coordenador de transportes igualmente identificada;

II- Será considerado sem validade o diário de bordo em que não puder ser identificado o condutor e o coordenador do setor.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento de qualquer dos itens acima, o Controle Interno deve ser oficiado imediatamente para tomar as providências cabíveis. Inclusive, pode gerar abertura de processo administrativo disciplinar contra o servidor na ausência de zelo no preenchimento do diário de bordo.

Art. 12º. Nos veículos operados por mais de um condutor, as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa devem ser rigorosamente obedecidas sob pena de todos os operadores responderem solidariamente pelo veículo.

§ 1º. Por ser responsável pelo veículo, as multas decorrentes de condução negligente ou imprudente, sem observar o estado de conservação do veículo, incluindo as avarias ao veículo, serão restituídas aos cofres públicos.

Art. 13º. Todos os veículos em serviço somente poderão ser conduzidos por servidores expressamente designados e habilitados para a atividade, como motorista, efetivo ou contratado temporariamente.

Art. 14º. Os veículos em serviço serão utilizados de 7 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Excetuam-se do horário estabelecido no *caput*:

I- Veículo oficial ou locado, destinado ao Chefe do Executivo e seu vice;

II- Veículos utilizados à prestação de serviços na área da saúde;

III- Veículos em trânsito, conforme horários das atividades a que foram destinados.

§ 2º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, poderá o coordenador da área requisitante ou autoridade equivalente, requerer utilização dos veículos fora do horário previsto no *caput* do artigo à Coordenação de Transportes.

§ 3º. Fora do horário acima mencionado, os veículos permanecerão, obrigatoriamente, nas dependências da competente unidade administrativa, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilização.

Art. 15º. E da responsabilidade de cada secretário o controle dos gastos com o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados, cabendo-lhe manter registros individualizados, em sistema informatizado sobre: consumo de combustível - quilometragem percorrida - consertos efetuados - peças e acessórios empregados - troca de pneus e de baterias, etc.

Art. 16º. Encerrada a circulação diária, todos os veículos oficiais e em regime de comodato ou locação serão mantidos na sede da Prefeitura, no pátio da Secretaria de Infraestrutura ou em outra unidade pertencente à Prefeitura conforme determinação do Departamento de Infraestrutura, ou no local determinado pelo Departamento, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal ou após o horário de expediente, com prévia comunicação e autorização, quando o veículo estiver à serviço ou em viagem.

Art. 17º O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrências e comunicar o Departamento de Transportes sobre o sinistro.

§ 1º Será instaurada, se for o caso, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em danos ao erário, sem envolvimento de terceiros, com o fim de apurar responsabilidades.

Art. 18º. Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:

I- usar sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas funções;

II - fumar dentro do veículo;

III - atender telefone celular com o veículo em trânsito.

IV- Manter - o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO

Art. 19º. A frota só pode ser abastecida em postos autorizados e previamente contratados pela Administração Municipal, mediante conclusão de processo licitatório e formalização de contrato.

Art. 20º. Todo abastecimento deverá ser acompanhado pelo responsável do abastecimento do município, que validará a solicitação realizada por cada órgão.

I- Para cada veículo abastecido, o posto emitirá o cupom fiscal do mesmo, no ato do abastecimento, que será anexado à solicitação de Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: não será permitido nenhum abastecimento sem a assinatura do responsável previamente designado para esta função.

Art. 21º. Todo abastecimento deverá ser registrado diariamente mediante sistema informatizado de Controle de Abastecimento, cuja alimentação de dados será de responsabilidade de um servidor designado para tal função. Devendo ainda ser acompanhado pela Coordenação de Transportes.

I- A nota fiscal será emitida após conferência dos cupons fiscais emitidos pelo fornecedor e as autorizações de abastecimento emitidas pelo sistema de controle de abastecimento, devidamente validadas com a assinatura do responsável pelo abastecimento;

II- Emitida a Nota Fiscal pelo Posto, a Coordenação de Transportes irá conferir o relatório de abastecimento referente ao período e dotação da mesma, para que seja realizada a liquidação;

III- Em caso de dúvidas e/ou divergência o posto é notificado a prestar esclarecimentos e o pagamento ficará suspenso até que as irregularidades estejam sanadas.

DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 22º. Os órgãos integrantes da administração municipal devem providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a regularização do documento, este deverá ser arquivado em uma pasta própria no Setor de Transportes e o original colocado à disposição para uso diário do veículo.

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

Art. 23. Todas as notificações de autuação dos veículos do Município de Tamandaré deverão ser endereçadas a Procuradoria Geral, que encaminhará a Secretaria responsável para identificação do condutor e devidos procedimentos.

Art. 24º. A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da administração direta, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer quando estiver sozinho;

II - ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem.

III - à administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de qualquer outra penalidade.

Art. 25º. Fica o Departamento de Transporte responsável pela indicação do condutor do veículo autuado, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito

Art. 26º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de lotação do veículo a posterior cobrança da multa ao condutor infrator.

Art. 27º. A Procuradoria tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar as notificações à Secretaria do condutor, para que este, querendo, apresente as defesas cabíveis.

Art. 28º. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração

E o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

§ 1º O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;

II - caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

§ 2º A chefia imediata do servidor que causou a infração deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Folha de Pagamento, memorando contendo o valor que será descontado em folha de pagamento do servidor com a anuência do mesmo.

Art. 29º. Os procedimentos citados nos arts. 37 e 38, serão conduzidos pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º. Os dirigentes dos órgãos e entidades são responsáveis por apurar casos de descumprimento das normas desta Instrução Normativa e adotar as devidas providências.

Art. 31º. O setor de transportes do município, será responsabilizado pela gestão de veículos e máquinas, e deverá elaborar e manter em seus arquivos:

I- Cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações, analisar relatórios de quilometragem, consumo de combustível e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos;

II- Confeccionar fichas individuais de veículo, permitindo comparação de desempenho e análise de possíveis desvios;

III- Manter as chaves dos veículos e máquinas em local seguro e de acesso restrito;

IV- Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;

V- Verificar periodicamente as condições externas do veículo, quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, hidrômetro e outros itens semelhantes;

VI- Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;

VII- Acompanhar vencimento dos licenciamentos e das apólices de seguro e solicitar renovação com a antecedência necessária, sob pena de responsabilização.

Art. 32º. Em qualquer fase da execução do serviço a controladoria poderá auditar a documentação provida do Setor.

Art. 33º. Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados obrigatoriamente por todos os órgãos da administração municipal.

Art. 34º. Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 35º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré – PE, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:A9B7F202

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais torna público à Homologação do Processo Licitatório nº 042/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 no dia 10/02/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para a Implantação da 1ª Etapa de Construção do Campo de Futebol no Bairro Cruzeiro no Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte,

por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 133/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM – Emenda Parlamentar nº 355/2021, conforme Projeto Básico.

Taquaritinga do Norte, 10 de fevereiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:1864FB4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo nº 011/2021. Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão (Eletrônico) nº 029/2021 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente, tipo mobiliário, eletroeletrônicos e copa-cozinha para fins de uso por parte dos órgãos e Programa Cadastro Único e Bolsa família, CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar, vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social Terra Nova PE, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência. Valor máximo admitido: R\$ 225.034,34. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: CNPJ/Empresas/itens/Valor: 04.063.503/0001-67-SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, item 12, valor R\$ 4.048,00; 11.094.173/0001-32- OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, item 07, valor R\$ 8.664,00; 11.502.318/0001-9 - CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, item 21, valor R\$ 5.028,00; 26.962.292/0001-37- MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, item 14, valor R\$ 19.985,00; 28.360.435/0001-66-DKSA COMERCIAL LTDA, item 19, valor R\$ 10.500,00; 37.300.451/0001-54-ANDERSON GABRIEL R. DE SA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, itens 15, 16 e 22, valor R\$ 16.107,04; 40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18 e 20, valor R\$ 126.909,16; 41.043.317/0001-92-MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, item 04, valor R\$ 1.400,00. Local e Data Terra Nova PE, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:7E27F35A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo nº 012/2021. Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão (Eletrônico) nº 030/2021 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para fins de uso por parte dos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social de Terra Nova PE, sendo estes Programas o Cadastro Único e Bolsa Família, CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar. Valor máximo admitido: R\$

159.655,44. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: CNPJ/Empresas/itens/Valor: 05.328.910/0001-11- ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, item 05, valor R\$ 27.312,00; 05.807.475/0001-08-SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, item 04, valor R\$ 12.436,08; 14.661.578/0001-01-J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, item 09, valor R\$ 19.800,00; 32.519.346/0001-97-GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, item 02, valor R\$ 13.833,12; 40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, itens 03, 06 E 07, valor R\$ 18.916,44. Local e Data Terra Nova PE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:794429C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Na publicação veiculada dia 04/02/2022 de código identificador 5CD161E3. Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021, cujo Processo é PL – 050/2021.** OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), como Álcool, máscaras, fraldas e seringas, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 36000.4130222/02-100 do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Timbaúba – PE. Vencedora: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.599/0001-10, onde lê-se no Valor total global de R\$ 945.155,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), **leia-se R\$ 943.680,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

Timbaúba, 10 de Fevereiro de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:ADB0AD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, cujo Processo é PL – 002/2022.** OBJETO – Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba. Empresa vencedora:

FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13 no Valor total de **544.920,09** (Quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e nove centavos).

Timbaúba, 10 de Fevereiro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:37536B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, oriundo do Processo nº 006/2022 que tem por finalidade a prestação de serviços profissionais advocatícios, mais especificamente quanto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica, a fim de Patrocinar os Interesses da Prefeitura Municipal de Timbaúba no acompanhamento das demandas na área de Licitações e Contratos Administrativos, pelo escritório de advocacia **Danilo Braz Sociedade Individual de Advocacia**, inscrito no CNPJ: 40.622.148/0001-82, no valor de R\$ 110.000,00.

Timbaúba, 04 de fevereiro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:20B0725D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado fornecimento parcelado de TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DE (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE**, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Data e hora da abertura: **24/02/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenaria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B9AF0164

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº.004/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021

Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DETENTORA: ASSUNPÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20

Valor Global: R\$ 12.427,00 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D8F208CF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº.005/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021

Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DETENTORA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85

Valor Global: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:63008CBA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº.003/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2021

Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DETENTORA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60

Valor Global: R\$ 12.808,37 (doze mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:158BC1B4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº.003/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Precosnº. 010/2021
Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.
DETENTORA:ASSUNÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20
Valor Global:R\$ 17.328,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e oito reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:08.02.2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C75EEC37

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº.005/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Precosnº. 010/2021
Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.
DETENTORA:FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85
Valor Global:R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:09.02.2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D75B9E70

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº.004/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Precosnº. 010/2021
Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.
DETENTORA:SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60
Valor Global:R\$ 17.237,02 (dezesete mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:08.02.2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6902FA39

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.001/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 010/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Precosnº. 010/2021
Objeto: A aquisição de mobiliário para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição.
DETENTORA:SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60
Valor Global:R\$ 11.187,00 (onze mil cento e oitenta e sete reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:09.02.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8F594DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 004/2022
Processo Administrativo FMSnº005/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.806.084/0001-06.

OBJETO:Contratação de Pessoa jurídica para aquisição e instalação de divisórias, portas e forro mineral removível, em atendimento as necessidades das instalações do SAMOL (Serviço de atendimento Móvel Local) e o Centro de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

VALOR: R\$ 13.737,10 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedges Elinaldo da Silva
Código Identificador:EA4D0529

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO
Nº 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2022.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 508.122,80 (Quinhentos e oito mil cento e vinte dois reais e oitenta centavos);

ABERTURA: 23/02/2022 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de fevereiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:AF4CCC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 008/2022.****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor Familiar Rural, constituído dos em cooperativas e associações destinados à alimentação dos alunos da Educação Básica do Município de VENTUROSA.

NATUREZA: SERVIÇOS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 236.379,41;

ABERTURA: 22/02/2022 AS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:B5676D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Vicência-PE torna público aos interessados a abertura do PROCESSO Nº. 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Nat: Serviços. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência e Projeto Básico.** Valor Estimado R\$1.645.620,49 (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE (Sede da Prefeitura Municipal), **em 24 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura e também através do site eletrônico <http://www.vicencia.pe.gov.br> e do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Vicência-PE, 10 de fevereiro de 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C0184A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todo Processo Licitatório para maior adequação à legislação vigente,

Decide:

REVOGAR o Proc. Licitatório n.º 70/2021 - INEX 03/2021, cujo o objeto é a **Contratação de escritório de advocacia especializado para a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,** para todos os fins.

Vicência/PE, 10 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0DEA93E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Extrato do Contrato Nº019/2022 - Contrato Administrativo. Cujo **objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para locação de container para almoxarifado, visando atender as demandas da AMTVISA, autarquia do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Fornecedor: ALFER ALUGUEL DE CONTAINERS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.159.110/0001-82. **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHOS

AMTVISA

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:789867A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 001/2022

Designa os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar responsáveis pela conferência de caixa do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução T.C. Nº 153, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela conferência de caixa do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, correspondente ao exercício financeiro de 2021:

Nome	Matrícula Nº
Maria Elizabete Barreto de Lima	3478-2
Vanessa Lisandra do Nascimento	190670-1
Adriana dos Santos Alves	1195-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 09 de fevereiro de 2022.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:ECFE461D

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve cancelar as respectivas atas de registro de preços: Ata nº 009/2021 e Ata nº 061/2021, tendo em vista a necessidade de atender o interesse público.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0A3192CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2021**

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte da Feira Livre deste Município.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno onde se acha edificada a casa nº 246, situada na 4ª Travessa Primitivo de Miranda, centro, nesta cidade, medindo 5m20 de largura na frente nos fundos, por 18,00m de comprimento de cada lado, totalizando 93, 60m2, confrontando-se na frente com a 4ª Travessa Primitivo de Miranda; nos fundos, com terreno do Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário; do lado direito, com a casa nº 238; do lado esquerdo, com a casa nº 250 do Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, pertencente a Vilma Lúcia Álvares Raimundo, registrada sob o nº R.1-2329, em 12/3/1979, Livro 2-L, fls. 130, RGI local, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito à relocação de parte da feira livre do Município.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:CB2A4914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022; **Processo:** Nº 008/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada destinada a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Fornecedor:** CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BRANCO 30830518835 CNPJ nº 36.628.035/001-17. Valor total: **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:ABA60366

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitação nº. 009/2022 - Pregão Eletrônico nº. 008/2022. Menor preço por Lote. CPL. Serviços. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em realizar Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de Xexéu-PE, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e também aos alunos Especiais, tendo em vista 250 (duzentos e sessenta professores e técnicos) . E aos 150 (cento e cinquenta profissionais de Educação (Administrativos e também a Merendeiras). Valor estimado: R\$ 638.665,35, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 23 de Fevereiro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE

ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

DEVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 008/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:00DEBB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 017/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE FÁTIMA LIMA RIBEIRO**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10454, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº140/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F790A700

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 016/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **THEREZINHA DE JESUS BISPO DA SILVA SANTOS**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10674, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº139/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9D3B3CCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 018/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **VERA LÚCIA MORAES BRAGA**, Médica, Classe “A”, Faixa Salarial 11, Matrícula nº10890, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº143/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:368C139E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 014/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CREMILDO JOSÉ DA SILVA**, Professor, Classe “B”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº5236, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº125/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EBD7F706

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARTA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Professora, Classe “B”, Nível 10, 150H/A, Matrícula nº10591, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº127/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0CCC6A83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº019/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SANDRA MARIA VITÓRIA DA SILVA**, credora de pensão alimentícia, do ex-servidor municipal **JOÃO GOMES DA SILVA**, Mat.11467, que ocupou o cargo de Professor, Classe “C”, Nível 05, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso I, art.24 e 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº005/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Novembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor- Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1BD5F6A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº012/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LUCIDALVA BRAZ RODRIGUES DE MACÊDO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **FERNANDO RODRIGUES DE MACÊDO**, Mat.25329, que ocupou o cargo de Gari, Classe “A”, Faixa Salarial 14, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003, c/c art. 8º, inciso I, art. 51, inciso I, art. 52, inciso I e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da lei municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme**

Parecer nº002/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Dezembro de 2021, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2CCAA663

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 013/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **NOEMIA MARIA DE SANTANA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **MILTON JOSÉ DE SANTANA**, Mat.24124, que ocupou o cargo de Gari, Classe “A”, Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003, c/c art. 8º, inciso I, art.51, inciso I, art. 52, inciso I e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da lei municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº001/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Dezembro de 2021, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:85942744

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº020/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **IRIS MARIA JOSÉ DE SOUZA MELO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal João Bezerra de Melo, Mat.210855, que ocupou o cargo de Agente/Artífice, Classe “A”, Faixa Salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso I, art.24 e 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F e art. 31 da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº012/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CEFA2986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 099/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE SISTEMAS E CAIXAS D'ÁGUA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.646.373/0001-98, situada à Rua Luciana Paiva de Souza, nº 07 – Cruz de Rebouças – Igarassu/PE, com proposta de preços no valor total de **R\$ 7.998,25 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Paulista, 28 de DEZEMBRO de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:FE5D66F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO Nº 172/2021 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO**, como vencedora do certame a seguinte empresa: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.904.492/0001-64, com sede na AV. Olinda Dom Helder Câmara, nº 145, Bairro Santa Tereza, Olinda/PE, com proposta de preços com valor global de **R\$: 470.208,00** (quatrocentos e setenta mil e duzentos e oito reais).

Paulista, 10/02/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:CD36391A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93,

para a contratação direta da empresa: **SHIFT COM. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.059.319/0001-16, situada à Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68 – Loja 01 – CEP: 53.560-560 – Jardim Caetés – Abreu e Lima/PE, com proposta de preços no Lote 1 de R\$ 8.584.779,00; Lote 2 R\$ 346.248,00 e Lote 3 de R\$ 2.099.874,00, perfazendo sua proposta no valor total de **R\$ 11.030.901,00 (onze milhões, trinta mil, novecentos e um reais)**.

Paulista, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:59F215E2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – PROCESSO 001/2022

Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Equipamentos Odontológicos visando à estruturação da rede de serviços da Atenção Básica de Saúde do Município de Paulista**. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
Valor estima do **R\$ 384.300,00**(trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).
Data abertura: 24 /02/2022, as 15:00 hs.

Paulista, 10 de fevereiro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:E9E28F46

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 – PROCESSO 021/2021 - FMS

O Município de Paulista-PE, torna publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 005/2021, cujo Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de **MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNICÍPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Paulista-PE.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data habilitação: 15/02/2022, as 16:00hs.

Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:42F5D8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2022
AO EDITAL N.º 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE

O Município de Catende, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2022** - Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Catende datado de 05 de janeiro de 2022, especialmente para prorrogação do prazo de **Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do Credenciamento** passando a ser divulgada no dia 16 de fevereiro de 2022, cuja redação do Anexo III – Cronograma do Certame passa a ser a seguinte:

ANEXO III
EDITAL N.º 001/2022
CRONOGRAMA DO CERTAME

Atividades do Processo de Credenciamento	Data Provável
Publicação do Edital de Credenciamento.	06/01/2022
Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção – Horário: Das 08:00 às 13:00 horas. Local: Ginásio Municipal de Esportes “O Fernandão”.	de 10/01 a 25/01/2022 inclusive sábado e domingo
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.	26/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição. Horário: Das 08:00 às 12:00 horas. Local: Protocolo Central da Prefeitura de Catende.	27 e 28/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.	31/01/2022
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso. Horário: Das 08:00 às 12:00 horas. Local: Protocolo Central da Prefeitura de Catende.	1º/02/2022
Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.	02/02/2022
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano). Horário: Das 08:00 às 13:00 horas. Local: Ginásio Municipal de Esportes “O Fernandão”.	Dias: 02, 03 e 04/02/2022
Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: Nível Superior, Médio e Fundamental II (6º ao 9º ano). Horário: Das 08:00 às 12:00 horas.	Domingo - 06/02/2022
Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do credenciamento no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.	16/02/2022
Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar. Horário: Das 08:00 às 12:00 horas. Local: Protocolo Central da Prefeitura de Catende.	17 e 18/02/2022
Divulgação da lista final de classificação do credenciamento no Atrio da Prefeitura de Catende e Diário Oficial dos Municípios.	23/02/2022
Homologação do Processo de Credenciamento pela Chefe do Poder Executivo Municipal.	25/02/2022
Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.	A partir de 28/02/2022

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de fevereiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Membro

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3F881A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº 2200088 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte **ERRATA** ao Edital nº 002/2022.

Após análise realizada pelo Tribunal de contas, verificou-se a ausência de validade do presente Edital, diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, publica esta errata ao Item nº 1 – **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**- acrescenta-se:

O Subitem nº 1.7 – A validade deste Edital será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Ao Anexo I acrescentam-se as vagas destinadas a pessoas com Deficiências – PCD:

ANEXO I

FUNÇÃO	C/H	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Professor Zona Rural	150 horas	8	R\$ 1.500,00

Professor Zona Rural	300 horas	8	RS 3.000,00
Professor Zona Urbana	300 horas	70	RS 3.000,00
TOTAL DE VAGAS		86	

Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

Sendo assim destina-se 4 (quatro) vagas para Pessoas com Deficiência – PCD

Sendo assim onde se lê:

FUNÇÃO	C/H	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Professor Zona Rural	150 horas	8	RS 1.500,00
Professor Zona Rural	300 horas	8	RS 3.000,00
Professor Zona Urbana	300 horas	70	RS 3.000,00

Leia-se:

FUNÇÃO	C/H	VAGAS	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO R\$
Professor Zona Rural	150 horas	8	-	RS 1.500,00
Professor Zona Rural	300 horas	8	-	RS 3.000,00
Professor Zona Urbana	300 horas	70	-	RS 3.000,00
TOTAL DE VAGAS		86	4	

Ainda, por meio desta Errata, devido ao Grande Volume de Inscritos neste Processo Seletivo, alterar o Calendário de Atividades, como segue abaixo:

Onde se Lê:

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	02/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Período de Inscrição	03/02/2022 a 04/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	07/02/2022	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	08/02/2022	-
Avaliação	09/02/2022 e 10/02/2022	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	10/02/2022	-
Recebimento de Recurso contra classificação	11/02/2022 a 14/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Julgamento do Recurso	15/02/2022 e 16/02/2022 -	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/02/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

Leia-se:

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	02/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Período de Inscrição	03/02/2022 a 04/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	07/02/2022	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	08/02/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	09/02/2022 a 14/02/2022	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	15/02/2022	- www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	16/02/2022 a 18/02/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/
Julgamento do Recurso	21/02/2022 e 22/02/2022 -	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	23/02/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-002-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:851B7429

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2021 PROCESSO Nº 053/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2021, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME (PRODUTOS SOBERANO). Inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.341/0001-04. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	ALÇUCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 9 9.8% p/p admitindo a unidade máx. De 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	15.785	AÇUCANA	R\$ 3,20
7	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	12.855	ÇAÇAROLA	R\$ 2,86
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade de 450 gramas (caixa ou sachê). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	QUAKER	R\$ 9,49
26	CHÁ - produto preparado com ervas, folhas, frutas e ramos rigorosamente selecionados, armazenados em caixa contendo 10 sachês. Peso aproximado de 10 gramas cada sachê. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	240	LEÃO	R\$ 3,00
28	COCO RALADO - Coco ralado desidratado, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	50	BOM COCO	R\$ 3,76
34	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	454	ODERICH	R\$ 2,50
39	FELJAO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, grãos inteiros e saudios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	9.540	GRÃO DAMA	R\$ 5,10
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE	14.820	CAMPONESA	R\$ 4,93
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	PACOTE	4.940	CAMPONESA	R\$ 4,93
52	MACARRÃO vitamínado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	15.240	VITARELLA	R\$ 2,29
57	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	590	GRÃO VERDE	R\$ 2,94
58	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	560	BONARE	R\$ 2,50

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI). Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	80	SADIO	R\$ 12,42
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.506	CAMILA	R\$ 3,19
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO LIQUIDO, pronto para beber, com Actigen, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.900	PIRAKIDS	R\$ 1,07
6	AMIDO DE MILHO, produto amelaço extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máx. 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc. reembalado em caixa de papel vedado, etc. com peso líquido de 1 kg tipo maisena ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	410	KIMIMO	R\$ 11,99
22	BISCOITO TIPO WAFER, recheado de sabor variado, embalagens de 35g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.850	FUTURINHO	R\$ 0,71
24	CALDO DE CARNE, composto de sal, amido, glutamato mono sódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta com 06 tabletes de 10,5gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	348	KNORR	R\$ 2,04
25	CEREAL INFANTIL, com nutriprotet+, e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A; Vitamina C e ferro de melhor absorção, farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e sais minerais (Carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico,	PACOTE	1.500	CORILON	R\$ 7,97

	fumarato ferroso, sulfato de zinco), Vitaminas (C, Niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D), contém glúten, contém traços de leite. Pacote contendo 400 gramas . Igual ou superior a MUCILON MULTI CEREAIS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
35	EXTRATO DE TOMATE: Sachê de 340 gramas , 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomate maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (normas técnicas para Extrato de Tomate). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SACHÊ	1.824	JULIETA	R\$ 1,14
36	FARINHA DE MANDIOCA , torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.025	APETITOSA	R\$ 2,84
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , obtida do trigo moído, de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isenta de sujidade, com fermentação, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.500	SARANDI	R\$ 4,49
41	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA , com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DH e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% Lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400 gramas. Igual ou superior a NAN SUPREME II. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	80	NESTOGENO	R\$ 61,99
44	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO GRANULADO , embalado em pacotes de 200g , não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.050	CAMPONESA	R\$ 7,19
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL , (Leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja). Sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, Inositol, iodeto de potássio, acetato DEDL-ALFA tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de magnésio, VIT.K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante não contém glúten, contém lactose. Pacote 400g . Igual ou superior a leite ninho integral ou camponesa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	3.000	ITAMBÉ	R\$ 20,69
64	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO , sabores variados pasteurizados, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS, embalagem de 200 ml . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	220	BR FRUIT	R\$ 4,04
126	HAMBURGUER , de carne bovina, pesando aproximadamente, 90g por unidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas, acondicionado em caixa papelão reforçada, rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF. caixa com 36 unidades . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	77	JUNDIAÍ	R\$ 33,99
133	QUEIJO TIPO MANTEIGA , para consumo humano, em embalagens de 1 kg . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	20	LATICINIOS SANTA LUZIA	R\$ 33,25
135	QUEIJO BRANCO TIPO QUALHO para consumo humano, em embalagens plásticas de 1 kg . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	221	DU LACTI	R\$ 26,69

Empresa vencedora: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME (PANIFICADORA PAI & FILHO). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	ADOÇANTE DIETÉTICO , tendo como edulcorantes ciclamato, sacarina, aspartame em embalagens plásticas de 80 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	164	MARATÁ	R\$ 3,69
10	AZETONA VERDE (TIPO SEM CAROÇO) , produto de formato inteiro, conservados em embalagem de vidro (frasco). Peso aproximado 200 gramas . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	50	TAMBAÚ	R\$ 6,03
31	COMPOSTO LÁCTEO COM SORO DE LEITE , com 17 vitaminas e minerais. Rico em cálcio e vitaminas C e D. Fonte de minerais: Ferro, Zinco, Selênio, Fósforo. Fonte de vitaminas: A,D,K,B1,B2,B6,B12. Sem glúten, sem adição de açúcar e sacarose e frutose aromatizantes. Igual ou superior a nestonutri. Embalagem com 800g . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	100	NESTONUTRI	R\$ 54,40
33	DOCE DE GOIABA , obtida de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. o pote não deve estar amassado ou estufado, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, em embalagens contendo 600gr . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	455	POPULAR	R\$ 4,97
45	LEITE EM PÓ DESNATADO , instantâneo, enriquecido com vitaminas a, d e c solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em latas selado automaticamente com 300g . Tipo ninho ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	420	GLÓRIA	R\$ 17,97
49	LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO , enriquecido com fibras solúveis, vitaminas e minerais. Composto por açúcar, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, fruto-oligosacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isento de glúten. Lata contendo 400 gramas . Igual ou superior a leite ninho +1, conforme exigência liminar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	300	NINHO 1+	R\$ 28,98
50	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE , Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro , recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	390	BETÂNIA	R\$ 6,70
51	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO , xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, fruto-oligosacarídeos, sais minerais, inulina, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten, igual ou superior a leite ninho +3, latas de 400 gramas . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	300	NINHO 3+	R\$ 21,90
53	MANTEIGA , com sal, de primeira, acondicionado em pote plástico, atóxico, com 200 gramas . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	220	LETA	R\$ 7,89
137	REFRIGERANTE , composto água gasificada, açúcar, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250mL , na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de	FARDO	2.109	JATOBÁ	R\$ 12,89

validade apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes.
Fardo com 12 unidades. **Guaraná**. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)

Empresa vencedora: Y M S DA SILVA EIRELI – ME (G & A DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
9	AVEIA INTEGRAL , em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 450g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	480	MARATÁ	R\$ 10,50
11	BARRA DE CEREAIS , tipo: Banana, aveia e mel/ castanha e avelã light/ avelã e castanha com chocolate / banana como chocolate/ morango com chocolate. Peso mínimo 20g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4.170	TRÍO	R\$ 2,45
12	BISCOITO AMANTEIGADO , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, açúcar (tipo refinado), manteiga, ovos, fermento em pó químico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 330 gramas caixa com 20 pacotes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	3 DE MAIO	R\$ 75,00
13	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 g. caixa com 20 pct. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	178	3 DE MAIO	R\$ 81,00
14	BISCOITO COM SAL – TIPO CLUB SOCIAL OU SIMILAR , sem recheio, sabor tradicional, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeável com 04 unidades de 26g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada, as embalagens devem conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.744	CLUB SOCIAL	R\$ 3,42
15	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 g. caixa com 20 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA	770	3 DE MAIO	R\$ 57,00
16	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 g. caixa com 20 pacotes. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	CAIXA	257	3 DE MAIO	R\$ 57,00
17	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR GOIABA , tipo maxi goiabinha ou similar, composição básica, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor goiaba (açúcar, umectantes glicerina e sorbitol, xarope de glicose, amido modificado, fibra de trigo, estabilizante celulose, goiaba, corantes naturais, urucum, carmim e caramelo, acidulante ácido cítrico, sal, aromatizante e conservante sorbato de potássio, contem glúten, pode conter traços de ovos, amendoim e nozes, caixa com 20 pacotinhos de 30g cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	1.050	BAUDUCO	R\$ 46,99
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SEM LACTOSE, 400g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. CAIXA COM 20 UNID. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	35	3 DE MAIO	R\$ 81,00
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas, caixa com 20 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA	740	3 DE MAIO	R\$ 57,00
20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA , vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas, caixa com 20 pacotes. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	CAIXA	247	3 DE MAIO	R\$ 57,00
21	BISCOITO RECHEADO 130 gramas : tipo: Chocolate / morango/ brigadeiro/ doce de leite. Caixa com 30 pct. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	122	TRELOSO	R\$ 48,10
23	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE , com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	5.025	NOVA ERA	R\$ 4,25
32	CREME DE LEITE , apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	774	MOCOCA	R\$ 2,20
37	FARINHA DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA , sabor tradicional, em embalagem de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	MARATÁ	R\$ 8,15
42	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE , lata com 400g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NAN 1 e 2, Aptamil 1 e 2, Enfamil 1 e 2 (todos sem lactose) . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LATA	200	NAN 1	R\$ 40,20
69	VINAGRE DE ALCÓOL produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	359	IRMÃOS FARIAS	R\$ 1,20
70	VINAGRE DE VINHO TINTO , 1ª qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho, frasco 750 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.850	IRMÃOS FARIAS	R\$ 13,50
108	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA , produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.290	IN NATURA	R\$ 19,98
109	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA , produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1.665	IN NATURA	R\$ 27,45
110	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA , produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve	KG	555	IN NATURA	R\$ 27,45

	apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)				
111	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO). Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18°C. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2.145	MASTEBOI	R\$ 31,98
112	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO). Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18°C. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	KG	715	MASTEBOI	R\$ 31,98
113	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	24.079	FORTBOI	R\$ 6,10
114	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo SIF. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	UNIDADE	8.026	FORTBOI	R\$ 6,10
117	CHARQUE DIANTEIRA, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	9.484	FRIBOI	R\$ 29,50
120	OVOS DE GALINHA, tipo extra, classe a branco, o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	91.210	LUNA	R\$ 0,34
122	PAO DE HAMBURGUER, arredondado, superfície macia, lisa e brilhante não quebradiça, miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa farinha trigo, açúcar, sal, leite pó, gordura vegetal, água, com vida útil de 5 dias, embalado em saco plástico atóxico, embalagem com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.822	P. PADRE CICERO	R\$ 11,45
124	PAO HOT DOG, 500g, sem gergelim. Embalagem em saco polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	9.008	P. PADRE CICERO	R\$ 9,05
125	PAO HOT DOG, 500g, sem gergelim. Embalagem em saco polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.002	P. PADRE CICERO	R\$ 9,05
127	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, pacote de 1 kg. Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.400	AVIVAR	R\$ 16,30
129	PRESUNTO - MAGRO, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2 e 4kgs. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	230	DUSUL	R\$ 22,00
134	QUELJO TIPO MUSSARELA, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	245	DUSUL	R\$ 31,59

**Empresa vencedora: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO).
Inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
27	CHÁ VERDE extraído de folhas e talos da erva de chá verde isento de matérias estranhas a sua espécie acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	14	MARATÁ	R\$ 29,64
40	FLOCAO DE MILHO PRE-COZIDO, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem PLÁSTICA própria de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	21.380	SÃO BRAZ	R\$ 1,40
54	MARGARINA VEGETAL, com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo sif, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 250 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7.436	CLAYBOM	R\$ 2,30
71	XEREM amarelo, de 1ª qualidade, beneficiado polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14 % por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	5.390	KICALDO	R\$ 26,00
72	XEREM amarelo, de 1ª qualidade, beneficiado polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14 % por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 kg. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	FARDO	1.796	KICALDO	R\$ 26,00
73	ABACAXI, bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	815	IN NATURA	R\$ 2,40
74	ACELGA, espécie comum (Verdura In Natura). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	100	IN NATURA	R\$ 4,50
76	ALFACE, Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MOLHO	430	IN NATURA	R\$ 3,50
77	ALHO cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.634	IN NATURA	R\$ 18,00
81	BATATA DOCE de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	380	IN NATURA	R\$ 2,30
84	BETERRABA - De primeira qualidade, com folhas de tamanho médio, uniformes.	KG	200	IN NATURA	R\$ 2,30

	tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
85	CARÁ SÃO TOMÉ "IN NATURA" apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 6,30
86	CEBOLA SECA tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.620	IN NATURA	R\$ 2,90
87	CENOURA sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.550	IN NATURA	R\$ 2,90
88	CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	143	IN NATURA	R\$ 1,60
90	COUVE cada maço deve ter aproximadamente 200gr. couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MOLHO	140	IN NATURA	R\$ 5,10
91	GOIABA firmes e bem desenvolvidas, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	510	IN NATURA	R\$ 5,60
92	INHAME, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	280	IN NATURA	R\$ 5,50
93	JERIMUN bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	640	IN NATURA	R\$ 3,90
94	LARANJA tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	11.300	IN NATURA	R\$ 0,75
95	LIMÃO bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	43	IN NATURA	R\$ 4,60
96	MACAXEIRA tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, sem ferimentos ou defeitos, em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.400	IN NATURA	R\$ 4,00
97	MAMÃO de primeira qualidade, in natura, tipo Havaí, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	310	IN NATURA	R\$ 6,00
98	MANGA Tommy de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	430	IN NATURA	R\$ 6,00
99	MARACUJÁ nacional, in natura, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	410	IN NATURA	R\$ 4,30
101	MELÃO de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	410	IN NATURA	R\$ 4,00
103	PIMENTA DE CHEIRO, com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	26	IN NATURA	R\$ 14,56
104	PIMENTÃO de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.359	IN NATURA	R\$ 4,70
105	QUIABO o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve ser intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	70	IN NATURA	R\$ 19,00
106	REPOLHO limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e ANEXO I doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	90	IN NATURA	R\$ 4,00
107	TOMATE de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 7,00
115	CARNE DE FRANGO abatido congelada, de tamanho grande, produto não transgênico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	10.658	MAURICÉA	R\$ 9,00
116	CARNE DE FRANGO abatido congelada, de tamanho grande, produto não transgênico. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	KG	3.552	MAURICÉA	R\$ 9,00
118	CHARQUE DIANTEIRA, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	KG	3.161	FRIBOI	R\$ 29,00
119	FIGADO FRESCO, carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação fresco.	KG	450	PERDIGÃO	R\$ 16,50

	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
123	PAO FRANCÊS fabricado a partir da farinha de trigo com sabor próprio mandioca em condições adequadas para o consumo, com 50g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	187	DA CASA	R\$ 0,80
128	MORTADELA, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de imunidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	500	PERDIGÃO	R\$ 9,10
132	SARDINHA EM CONSERVA, ao molho de tomate preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	107	PALMEIRA	R\$ 180,00
136	REFRIGERANTE, composto água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250mL, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. Fardo com 12 unidades. <u>Guaraná</u> . (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	6.326	REFRI	R\$ 12,88
139	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor ABACAXI, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	363	OLINDA POLPAS	R\$ 2,99
140	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor ACEROLA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	403	OLINDA POLPAS	R\$ 3,49
141	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor CAJA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	403	OLINDA POLPAS	R\$ 4,79
142	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor CAJU, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	283	OLINDA POLPAS	R\$ 3,99
143	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor GOIABA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	403	OLINDA POLPAS	R\$ 3,99
144	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor GRAVIOLA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	393	OLINDA POLPAS	R\$ 4,48
145	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MANGA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	308	OLINDA POLPAS	R\$ 3,70
146	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MARACUJÁ, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	388	OLINDA POLPAS	R\$ 6,00
147	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor MORANGO, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	35	OLINDA POLPAS	R\$ 9,00
148	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor UMBU, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	368	OLINDA POLPAS	R\$ 5,00
149	POLPA DE FRUTA, congelada, sem açúcar, sabor UVA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	230	OLINDA POLPAS	R\$ 3,70

Empresa vencedora: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA – ME (GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
29	COLORIFICO EM PÓ fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.525	SABORMIL	R\$ 0,78
30	COMINHO, com pimenta do reino, amido, moído em embalagem de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.445	GRÃO VERDE	R\$ 0,73
43	LEITE DE COCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	310	GRAN VILLE	R\$ 2,75
55	MILHO PARA MUNGUNZA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.760	SABORMIL	R\$ 1,90
56	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ PARA O PREPARO DE MINGAU, em embalagem de 200 gramas. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A ARROZINA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	ARROZINA	R\$ 4,59
60	PREPARADO EM PÓ para refresco, diversos sabores, adicionado de vitaminas e sais minerais em embalagens seladas automaticamente contendo 1 kg. tipo yoki ou similar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	60	QUALIMAX	R\$ 8,20
62	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL produto produzido de boa qualidade, embalado em embalagem plástica (tipo copo) com tampa abre e fecha. Peso aproximado de 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	50	NATURAL DA VACA	R\$ 6,30
63	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	2.209	LESTE	R\$ 0,55
65	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR CAJU, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	DAFRUTA	R\$ 3,98

66	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR LARANJA armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	DAFRUTA	R\$ 3,98
67	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR MARACUJÁ, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	DAFRUTA	R\$ 4,02
68	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR UVA, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	DAFRUTA	R\$ 3,96
83	BEBIDA LACTEA NATURAL, com polpa de frutas diversos sabores, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LITRO	2.070	NATURAL DA VACA	R\$ 4,59
121	PÃO – TIPO DE FORMA tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, antimofa, sal, pesando pacote com 500gramas, embalado em saco plástico PVC atóxico, peça inteira fatiada na horizontal, com vida útil de 7 dias. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	2.390	MISTERPÃO	R\$ 6,10
138	REFRIGERANTE, composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 E INS 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Fardo com 6 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FARDO	575	SANTA JOANA	R\$ 22,40

Empresa vencedora: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM). Inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
59	ÓLEO DE SOJA REFINADO, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5.063	SOYA	R\$ 9,05
61	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PARA CARNE VERMELHA da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.290	SUPRESOY	R\$ 3,38

Empresa vencedora: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI – EPP (ACS HORTIFRUTI). Inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
75	ACEROLA, firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de fermentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	605	CEASA	R\$ 4,09
78	ALHO, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade, pacote com 180g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	606	CEASA	R\$ 2,87
79	BANANA COMPRIDA de primeira qualidade, in natura, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	915	CEASA	R\$ 1,14
80	BANANA PRATA de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7.480	CEASA	R\$ 0,50
82	BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	5.770	CEASA	R\$ 4,59
89	COENTRO tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MOLHO	1.435	CEASA	R\$ 2,89
100	MELANCIA de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	500	CEASA	R\$ 0,94
102	PEPINO fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	90	CEASA	R\$ 1,99

Vigência de 10/02/2022 a 09/02/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 10 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:ABC6E51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão Eletrônico - 003/2002

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Acebrofilina - 120ml xarope infantil
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 2,85
Valor Total: 1.425,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0002
Descrição: Acebrofilina 50mg/ 5ml – 120ml xarope adulto
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,75
Valor Final: 4,50
Valor Total: 2.250,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0003
Descrição: Acetilcisteína 20mg/ ml – 120ml xarope infantil
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,33
Valor Final: 5,40
Valor Total: 2.700,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA (09.068.250/0001-38)

Modelo: Germed
Item: 0004
Descrição: Acetilcisteína 40mg/ml – 120ml xarope adulto
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,21
Valor Final: 6,68
Valor Total: 3.340,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA (09.068.250/0001-38)

Modelo: Germed
Item: 0005
Descrição: Aciclovir 200mg comprimido
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,17
Valor Total: 510,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: HERVIRAX
Item: 0006
Descrição: Acido acetilsalicílico 100mg comprimido
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,08
Valor Final: 0,05
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80) Modelo: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Item: 0007
Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml - 5ml ampola
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,75
Valor Final: 2,22
Valor Total: 8.880,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: AMPOLA
Item: 0008
Descrição: Ácido ascórbico 200mg/ml 20ml gotas
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,67
Valor Final: 1,24
Valor Total: 744,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NATULAB
Item: 0009
Descrição: Ácido fólico 5 mg comprimido
Quantidade: 40.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,05
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NATULAB
Item: 0010
Descrição: Ácido tranexâmico 50mg/ ml - 5ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,96
Valor Final: 4,40
Valor Total: 1.320,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NIKKHO
Item: 0011
Descrição: Ácido ursodesoxicólico 300mg comprimido
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,04
Valor Final: 4,06
Valor Total: 2.923,20
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: SUN PHARMA
Item: 0012
Descrição: Ácido valproico 250mg cápsula
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,21
Valor Total: 2.520,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0013
Descrição: Ácido valproico 500mg comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,63
Valor Final: 0,46
Valor Total: 4.600,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0014
Descrição: Ácido valproico 50mg/ml 100ml xarope
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,02
Valor Final: 4,19
Valor Total: 1.257,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0015
Descrição: Adenosina 3mg/ ml - 2ml ampola
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,98
Valor Final: 10,34
Valor Total: 1.034,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0016
Descrição: Adrenalina 1mg/ml – 1ml ampola
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,96
Valor Final: 1,60
Valor Total: 640,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0017
Descrição: Água para injeção IV 10ml ampola plástica
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,85
Valor Final: 0,35
Valor Total: 4.200,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0018
Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,25
Valor Total: 1.250,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0019

Descrição: Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,48
Valor Final: 0,90
Valor Total: 360,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)
Modelo: conforme termo de referência
Item: 0020
Descrição: Alendronato de sódio 70mg comprimido
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,20
Valor Total: 120,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0021
Descrição: Alprazolam 2mg comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,11
Valor Total: 1.100,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0022
Descrição: Ambroxol, cloridrato 15mg/ml - 100ml xarope infantil
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,77
Valor Final: 1,97
Valor Total: 788,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0023
Descrição: Ambroxol, cloridrato 30mg/ml – 100ml xarope adulto
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,16
Valor Final: 2,06
Valor Total: 824,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: FARMACE
Item: 0024
Descrição: Amicacina, sulfato 500mg/ 2ml ampola
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,98
Valor Final: 3,53
Valor Total: 1.412,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: AMPOLA
Item: 0025
Descrição: Aminofilina 24mg/ ml – 5ml ampola
Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,86
Valor Final: 3,36
Valor Total: 1.344,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo: AMPOLA
Item: 0026
Descrição: Amiodarona 200mg comprimido
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,76
Valor Final: 0,39
Valor Total: 312,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0027
Descrição: Amiodarona 150mg 3ml ampola
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,95
Valor Final: 1,88
Valor Total: 1.880,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: HIPOLABOR-M(MG)
Item: 0028
Descrição: Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13
Valor Final: 0,07
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0029
Descrição: Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral 60ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 2,40
Valor Total: 2.400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0030
Descrição: Amoxicilina 500 mg cápsula
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,32
Valor Final: 0,16
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0031
Descrição: Anlodipino, bensilato 10 mg comprimido
Quantidade: 70.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13

Valor Final: 0,07
Valor Total: 4.900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: CIMED
Item: 0032
Descrição: Anlodipino, bensilato 5 mg comprimido
Quantidade: 75.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,04
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo: GEOLAB-GO(GO)
Item: 0033
Descrição: Atenolol 100mg comprimido
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,09
Valor Total: 630,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: LEGRAND
Item: 0034
Descrição: Atenolol 50 mg comprimido
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,11
Valor Final: 0,05
Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0035
Descrição: Atropina 0,25mg/ ml – 1ml ampola
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,34
Valor Final: 0,87
Valor Total: 609,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: FARMACE
Item: 0036
Descrição: Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral 15ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,15
Valor Final: 5,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32) Modelo: AZITROPHAR

Item: 0037
Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,97
Valor Final: 0,81
Valor Total: 12.150,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32) Modelo: AZITROPHAR

Item: 0038

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável frasco-ampola

Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,15

Valor Final: 7,80

Valor Total: 13.260,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0039

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável frasco-ampola

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,21

Valor Final: 8,80

Valor Total: 7.040,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0040

Descrição: Benzoilmetronidazol Suspensão oral 40mg/ml 120ml

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,14

Valor Final: 6,87

Valor Total: 5.496,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0041

Descrição: Biperideno, cloridrato 2mg comprimido

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,32

Valor Final: 0,18

Valor Total: 2.700,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0042

Descrição: Bisoprolol, hemifumarato 10mg comprimido

Quantidade: 720

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,51

Valor Final: 4,79

Valor Total: 3.448,80

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0043

Descrição: Bromazepam 6mg comprimido

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,10

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0044
Descrição: Brometo de ipatropio 0,25mcg/ml 20ml gotas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 0,87
Valor Total: 43,50
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0045
Descrição: Bromoprida 5 mg/ ml - 2ml ampola
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 1,90
Valor Total: 2.850,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0046
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ ml – 1ml ampola
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,24
Valor Final: 1,16
Valor Total: 1.740,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0047
Descrição: Butilbrometo escopolamina + dipirona 4mg/ml+ 500mg/ml – 5ml ampola
Quantidade: 3.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 3,31
Valor Total: 11.585,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0048
Descrição: Captopril 25mg comprimido
Quantidade: 35.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,03
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: CAPOX
Item: 0049
Descrição: Carbamazepina 200mg comprimido
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,33
Valor Final: 0,17
Valor Total: 2.040,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0050
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml suspensão 100ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,47
Valor Final: 9,48
Valor Total: 4.740,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)
Item: 0051
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 200 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,06
Valor Total: 240,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32) Modelo: CALCIOWAY 500 + D3

Item: 0052
Descrição: Carbonato de lítio 300mg comprimido
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,64
Valor Final: 0,27
Valor Total: 6.750,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: BIOLAB / AC(SP)
Item: 0053
Descrição: Carvão ativado P.A pó 250g
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,37
Valor Final: 36,00
Valor Total: 180,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0054
Descrição: Carvedilol 12,5mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,21
Valor Final: 0,09
Valor Total: 360,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0055
Descrição: Carvedilol 25 mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,28
Valor Final: 0,12
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0056
Descrição: Carvedilol 3,125mg comprimido

Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,07
Valor Total: 280,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0057
Descrição: Carvedilol 6,25mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,10
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0058
Descrição: Cefalexina 250mg/ 5ml pó p/ suspensão oral 60ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,61
Valor Final: 5,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: ABL(GO)
Item: 0059
Descrição: Cefalexina 500mg comprimido
Quantidade: 23.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,55
Valor Final: 0,30
Valor Total: 6.900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0060
Descrição: Cefalotina 1g IV pó para suspensão injetável frasco-ampola
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,82
Valor Final: 4,49
Valor Total: 4.490,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)

Modelo: PED COM 100 UN
Item: 0061
Descrição: Ceftriaxona 1 g IV pó p/ suspensão injetável frasco- ampola
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,72
Valor Final: 4,57
Valor Total: 8.226,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)

Modelo: PED COM 100 UN
Item: 0062
Descrição: Cetoprofeno 100 mg IM - 2ml ampola
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,90
Valor Final: 2,72
Valor Total: 2.720,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0063
Descrição: Cimetidina 150 mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,76
Valor Final: 3,61
Valor Total: 5.415,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: AMPOLA
Item: 0064
Descrição: Ciprofloxacino 500 mg comprimido
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,38
Valor Final: 0,21

Valor Total: 4.200,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0065
Descrição: Ciprofloxacino 400mg AMP 200ML solução injetável (bolsa) c/200ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 68,36
Valor Final: 21,50
Valor Total: 6.450,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: FRESENIUS(CE)
Item: 0066
Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,88
Valor Final: 1,60
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: HIPOLABOR-M(MG)
Item: 0067
Descrição: Clonazepam 2mg comprimido
Quantidade: 8.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,08
Valor Final: 0,05
Valor Total: 425,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: GEOLAB-GO(GO)
Item: 0069
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% - 10 ml ampola plástica
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,50
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0070
Descrição: Cloreto de sódio 20 % - 10 ml ampola plástica
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,75
Valor Final: 0,42
Valor Total: 252,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: UNIDADE
Item: 0071
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASOCONSTRITOR 20ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,34
Valor Final: 7,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo: CRISTALIA-S(SP)

Item: 0072
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRITOR 20ML
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,18
Valor Final: 4,55
Valor Total: 5.460,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0073
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL 30G
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,13
Valor Final: 2,53
Valor Total: 759,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PHARLAB
Item: 0074
Descrição: Cloridrato de ondasentrona 4 mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 4,78
Valor Total: 5.736,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0075
Descrição: Clorpromazina 100mg comprimido
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,34
Valor Total: 2.720,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)
Item: 0076
Descrição: Clorpromazina 5mg/ml IM 5ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,38
Valor Final: 3,42
Valor Total: 1.026,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)

Modelo: Unidade
Item: 0077
Descrição: Colagenase 0,6ui/g +cloranfenicol 001g/g bisnaga 30g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,75
Valor Final: 15,00
Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0078
Descrição: Complexo B - 2 ml ampola
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,70

Valor Final: 1,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0079
Descrição: Complexo B 100 ml xarope
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,62
Valor Final: 2,85
Valor Total: 2.280,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0080
Descrição: Dexametasona 1mg/ g creme 10mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,71
Valor Final: 0,94
Valor Total: 2.820,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: DEXAGREEN
Item: 0081
Descrição: Dexametasona, fosfato 2mg /ml – 2ml ampola
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,24
Valor Final: 2,07
Valor Total: 6.210,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0082

Descrição: Dexametasona, fosfato 4 mg / ml – 2,5ml ampola

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,44

Valor Final: 2,59

Valor Total: 10.360,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0083

Descrição: Dexametasona, fosfato dissódico Elixir 0,1mg/ml 100ml

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,07

Valor Final: 1,67

Valor Total: 1.336,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO

Item: 0084

Descrição: Diazepam 5mg comprimido

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,11

Valor Final: 0,05

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0085

Descrição: Diazepam 10mg comprimido

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,06

Valor Total: 420,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0086

Descrição: Diazepam 10mg/ ml IM 2ml ampola

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,58

Valor Final: 0,74

Valor Total: 888,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0088

Descrição: Diclofenaco sódico 25 mg/ ml - 3ml ampola

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,82

Valor Final: 1,12

Valor Total: 4.480,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Modelo: UND
Item: 0089
Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,23
Valor Final: 0,11
Valor Total: 1.320,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0090
Descrição: Dipirona 1mg/ml – 2ml ampola
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 1,03
Valor Total: 4.120,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0091
Descrição: Dipirona 500mg comprimido
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,10
Valor Total: 2.500,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0092
Descrição: Dipirona 500mg/ ml 10 ml gotas
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,51
Valor Final: 1,11
Valor Total: 2.775,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0093
Descrição: Dobutamina 250MG C/20ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,32
Valor Final: 8,05
Valor Total: 2.415,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0094
Descrição: Dopamina 5mg/ ml IV 10ML ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,17
Valor Final: 29,90
Valor Total: 8.970,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0095

Descrição: Enoxaparina sódica 40mg/ 0,4ml seringa preenchida
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,88
Valor Final: 21,50
Valor Total: 12.900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)

Modelo: PED COM 10 UN
Item: 0096
Descrição: Espironolactona 25mg comprimido
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,21
Valor Final: 0,13
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0097
Descrição: Estriol 1mg/g - 50 G Creme vaginal
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,53
Valor Final: 9,19
Valor Total: 5.514,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: ESTRIONIL
Item: 0098
Descrição: Fenitoína 50mg/ml 5ml ampola
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,41
Valor Final: 3,25
Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo: UND
Item: 0099
Descrição: Fenitoína sódica 100mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,28
Valor Final: 0,12
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: HIPOLABOR-M(MG)
Item: 0100
Descrição: Fenobarbital 40mg/ml 20ml gotas
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,49
Valor Final: 5,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)
Item: 0101
Descrição: Fenobarbital 100 mg/ ml 2ml ampola
Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,41
Valor Final: 3,60
Valor Total: 1.080,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0102
Descrição: Fenobarbital 100mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,23
Valor Final: 0,12
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0103
Descrição: Fenoterol, bromidrato 5mg/ml 20ml gotas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30
Valor Final: 4,56
Valor Total: 228,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0104
Descrição: Fentanila 0,05 mg/ml 2ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,98
Valor Final: 2,17
Valor Total: 651,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)
Item: 0105
Descrição: Fitomenadiona 10 mg/ml 1ml ampola
Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,32
Valor Final: 3,54
Valor Total: 2.124,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0106
Descrição: Fluconazol 150mg cápsula
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,99
Valor Final: 0,42
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: MEDQUIMICA-(MG)
Item: 0107
Descrição: Flumazenil 0,5mg c/5ml ampola
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,78

Valor Final: 8,70
Valor Total: 1.740,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: HIPOLABOR
Item: 0108
Descrição: Fluoxetina, cloridrato 20 mg capsula
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,07
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0109
Descrição: Fulmarato de formoterol 12mcg+ budesonida 400mcg capsula inalatória (Alenia)
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,24
Valor Final: 1,51
Valor Total: 1.087,20
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: ALENIA
Item: 0110
Descrição: Furosemida 40 mg / ml – 2ml ampola
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,75
Valor Final: 3,28
Valor Total: 9.840,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (35.854.418/0001-40)

Modelo: SANTISA
Item: 0111
Descrição: Furosemida 40 mg comprimido
Quantidade: 70.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,13
Valor Final: 0,07
Valor Total: 4.900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0112
Descrição: Gentamicina, sulfato 20 mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,81
Valor Final: 2,98
Valor Total: 3.576,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0113
Descrição: Gentamicina, sulfato 40mg/ml – 2ml ampola
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,75
Valor Final: 1,59
Valor Total: 1.908,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
 Item: 0114
 Descrição: Glibenclamida 5mg comprimido
 Quantidade: 100.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,06
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80) Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0115
 Descrição: Glicazida 60mg comprimido(Diamicron MR)
 Quantidade: 720
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,32
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 252,00
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: EMS(SP)
 Item: 0116
 Descrição: Glicose 50 % 10ml ampola - plástica
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
 Item: 0117
 Descrição: Haloperidol 5 mg comprimido
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 3.800,00
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
 Item: 0118
 Descrição: Haloperidol 2mg/ ml 20 ml gotas

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 4,62
Valor Final:	3,67
Valor Total:	1.468,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0119
Descrição:	Haloperidol 5mg/ ml 1ml ampola
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,05
Valor Final:	2,45
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0120
Descrição:	Haloperidol decanoato 50mg/ml 1ml ampola
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,41
Valor Final:	9,41
Valor Total:	2.823,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0121
Descrição:	Heparina, sódica 5.000 UI/ml - 5ml frasco - ampola
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,80
Valor Final:	24,00
Valor Total:	19.200,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	BLAU
Item:	0122
Descrição:	Hidralazina, cloridrato 20mg/ ml – 1ml ampola
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,43
Valor Final:	5,80
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0123
Descrição:	Hidroclorotiazida 25mg comprimido
Quantidade:	130.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,05
Valor Final:	0,03
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0124
Descrição:	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para suspensão injetável frasco – ampola
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,42
Valor Final:	2,68
Valor Total:	2.144,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)

Item: 0125

Descrição: Hidrocortisona, succinato sódico 500mg po para suspensão injetável frasco - ampola

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,32

Valor Final: 5,24

Valor Total: 4.192,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0126

Descrição: Hidróxido de alumínio 6% suspensão 100ml

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,34

Valor Final: 2,06

Valor Total: 618,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0127

Descrição: Ibuprofeno 50mg/ ml 20ml gotas

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,44

Valor Final: 1,51
Valor Total: 1.208,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NATULAB
Item: 0128
Descrição: Ibuprofeno 600 mg comprimido
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,25
Valor Final: 0,17
Valor Total: 4.250,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: MULTILAB-RS(RS)
Item: 0129
Descrição: Imunoglobulina humana (Mathergan) 300mg – 02ml- seringa preenchida
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 408,21
Valor Final: 269,99
Valor Total: 5.399,80
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: UNIDADE
Item: 0130
Descrição: Insulina Humana NPH 10ml frasco - ampola
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 31,79
Valor Final: 21,00
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA (09.068.250/0001-38)

Modelo: nono nordisk
Item: 0131
Descrição: Insulina Humana REGULAR 10ml frasco – ampola
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,32
Valor Final: 21,13
Valor Total: 2.113,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: ASPEN PHARMA
Item: 0132
Descrição: Levomeprazina 100mg comprimido
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,44
Valor Final: 0,54
Valor Total: 3.240,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: HIPOLABOR-M(MG)
Item: 0133
Descrição: Levonorgestrel 0,03+ Etinilestradiol 0,015mg comprimido
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,09

Valor Total: 180,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GESTRELAN
Item: 0134
Descrição: Levotiroxina sódica 100mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,33
Valor Final: 0,10
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0135
Descrição: Levotiroxina sódica 25mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,37
Valor Final: 0,10
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0136
Descrição: Levotiroxina sódica 50mg comprimido
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,10
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0137
Descrição: Lidocaína, cloridrato 2% Gel 30g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,23
Valor Final: 2,11

Valor Total: 633,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo: PHARLAB
Item: 0138
Descrição: Loratadina 10 mg comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,18
Valor Final: 0,09
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0139
Descrição: Loratadina 1mg/ml 100ml xarope
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,63
Valor Final: 2,19
Valor Total: 1.752,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: UNIDADE
 Item: 0140
 Descrição: Losartana potassica 100 mg comprimido
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,46
 Valor Final: 0,33
 Valor Total: 26.400,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: CPR
 Item: 0141
 Descrição: Losartana potassica 50 mg comprimido
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 10.500,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: ARARTAN
 Item: 0142
 Descrição: Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: HYSTIN
 Item: 0143
 Descrição: Maleato de dexclorfeniramina 2mg/ 5ml 100ml xarope
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,45
 Valor Final: 1,42
 Valor Total: 1.136,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: HIPOLABOR-M(MG)

Item:	0144
Descrição:	Maleato de enalapril 10mg comprimido
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0145
Descrição:	Maleato de enalapril 20mg comprimido
Quantidade:	110.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	7.700,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0146
Descrição:	Maleato de enalapril 5mg comprimido
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,05
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)
Modelo:	GENERICO
Item:	0147
Descrição:	Manitol 20% - 250ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,95
Valor Final:	6,70
Valor Total:	134,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0148
Descrição:	Medroxiprogesterona 150mg/ml – 1ml ampola
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,81
Valor Final:	15,74
Valor Total:	3.148,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0149
Descrição:	Metformina, cloridrato 500 mg comprimido
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,09
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MERCK
Item:	0150
Descrição:	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido
Quantidade:	130.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15

Valor Final: 0,09

Valor Total: 11.700,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: MERCK

Item: 0151

Descrição: Metildopa 250 mg comprimido

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,60

Valor Final: 0,36

Valor Total: 10.800,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: SANVAL(MG)

Item: 0152

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimido

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,13

Valor Final: 0,07

Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0153

Descrição: Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ ml 10 ml gotas

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,30

Valor Final: 0,91
Valor Total: 455,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0154
Descrição: Metoclopramida, cloridrato 10 mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,03
Valor Final: 0,52
Valor Total: 1.560,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: SANTISA
Item: 0155
Descrição: Metronidazol 100mg/g gel ou creme vaginal 50g + aplicadores
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,10
Valor Final: 5,59
Valor Total: 5.590,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0156
Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,22
Valor Final: 0,12
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0157
Descrição: Metronidazol 5mg/ml bolsa plástica c/100ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,43
Valor Final: 3,85
Valor Total: 1.925,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA (SP)
Item: 0158
Descrição: Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g + aplicadores
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,15
Valor Final: 6,57
Valor Total: 6.570,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0159
Descrição: Midazolam 5mg/ ml 3ml ampola
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,72
Valor Final: 7,80
Valor Total: 2.340,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)

Modelo: Unidade

Item: 0160

Descrição: Morfina 0,2mg/ ml 1ml ampola

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,16

Valor Final: 5,30

Valor Total: 2.650,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0161

Descrição: Neomicina+bacitracina 5mg+250uig 15g pomada

Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,76

Valor Final: 2,20

Valor Total: 2.420,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA (09.068.250/0001-38)

Modelo: Pratonaduzi

Item: 0162

Descrição: Nimesulida 100mg comprimido

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,15

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO

Item: 0163

Descrição: Nistatina 100.000ui/ 4g creme vaginal 50g + aplicadores

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,47

Valor Final: 3,80

Valor Total: 4.560,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO

Item: 0164

Descrição: Nistatina 100.000ui/ ml suspensão oral 30ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,18

Valor Final: 3,50

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0165

Descrição: Norestisterona, enantato+valerato de estradiol 50+5mg/ml – 1ml ampola

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,52

Valor Final: 12,50

Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: MABRA/CIFARMA

Item: 0166

Descrição: Ocitocina 5UI/ml – 1ml ampola

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,56

Valor Final: 2,16

Valor Total: 648,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND

Item: 0167

Descrição: Óleo mineral 100% 100ml

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,67

Valor Final: 2,12

Valor Total: 127,20

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32) Modelo: OLEO MINERAL

Item: 0168

Descrição: Omeprazol 20mg cápsula

Quantidade: 60.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,27

Valor Final: 0,10

Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: A M MEDICAMENTOS LTDA (09.068.250/0001-38)

Modelo: União Química

Item: 0169

Descrição: Omeprazol 40 mg pó para suspensão injetável + solução diluente 10ml

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,70

Valor Final: 15,18

Valor Total: 9.108,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)

Modelo: PED COM 20

Item: 0170

Descrição: Oxacilina 500mg pó p/ suspensão injetável frasco-ampola

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,97

Valor Final: 1,19

Valor Total: 595,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)

Modelo: PED COM 100 UN

Item: 0171

Descrição: Paracetamol 500mg comprimido

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,11

Valor Total: 2.750,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0172
Descrição: Paracetamol 500mg/ ml 10 ml gotas
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,71
Valor Final: 0,90
Valor Total: 2.250,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0173
Descrição: Permetrina loção 1% 60ml
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,76
Valor Final: 1,80
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NATIVITA
Item: 0174
Descrição: Prednisona 20mg comprimido
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,28
Valor Final: 0,13
Valor Total: 2.340,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0175
Descrição: Prednisona 5mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,11
Valor Final: 0,06
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: SANVAL(MG)
Item: 0176
Descrição: Prometazina, cloridrato 25mg/ ml – 2ml ampola
Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,34
Valor Final: 2,18
Valor Total: 6.540,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0177
Descrição: Prometazina 25mg comprimido
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,13
Valor Total: 1.950,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0178
Descrição: Propanolol, cloridrato 40 mg comprimido

Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,11
Valor Final: 0,03
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: POLOL
Item: 0179
Descrição: Sais para reidratação oral pó para solução
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,13
Valor Final: 0,64
Valor Total: 1.280,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32) Modelo: REIDRATANTE IFAL

Item: 0180
Descrição: Simeticona 75mg/ml gotas 15ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,82
Valor Final: 1,37
Valor Total: 685,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0181
Descrição: Sinvastatina 20mg comprimido
Quantidade: 85.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,06
Valor Total: 5.100,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0182
Descrição: Sinvastatina 40mg comprimido
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,12
Valor Total: 9.600,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0183
Descrição: Sulfadiazina de prata 1% creme 30g
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 62,79
Valor Final: 4,91
Valor Total: 245,50
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: UNIDADE
Item: 0184
Descrição: Sulfametazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,17
Valor Total: 1.700,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0185
Descrição: Sulfametoxazol+trimetoprima 200 mg+ 400mg / 5ml xarope 100ml
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,51
Valor Final: 4,15
Valor Total: 3.320,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Modelo: GENERICO
Item: 0186
Descrição: Sulfato ferroso 125mg/ml 30ml gotas
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,77
Valor Final: 0,78
Valor Total: 312,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0187
Descrição: Sulfato ferroso 40mg comprimido
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,08
Valor Final: 0,04
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND
Item: 0188
Descrição: Tenoxicam 20 mg pó p/ suspensão injetável frasco – ampola
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,47
Valor Final: 6,59
Valor Total: 5.272,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: CRISTALIA
Item: 0189
Descrição: Tramadol 50mg/ml 1ml ampola
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,25
Valor Final: 1,75
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: UNIAO QUIMI(DF)
Item: 0190
Descrição: Vancomicina 500mg pó p/ suspensão injetável frasco – ampola
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,40

Valor Final: 5,95
 Valor Total: 2.380,00
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 17:16:47
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)

Modelo: 500 MG PO SOL INJ CX 25 FA VD TRANS

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:068599CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001 2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 09 (nove) dias do mes de feverei ro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74**, com sede na Patio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF no 133.652.148-10 e RG n.o 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto municipal no 001, de 04 de janeiro de 2022, aplicandose, subsidiariamente, Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal no 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal no 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal no 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal no 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal no 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal no 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE no 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislacao correlata e da IN/SLTI/MP no 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal no 8.666, de 22 de junho de 1993, em face da classificacao da proposta apresentada no Pregao Eletronico para Registro de Precos no 017/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referencia, RESOLVE registrar os precos da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ N.º **40.876.269/0001-50**, estabelecida à **Rua Sargento Silvino Macedo, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.o 4.007.225-8 SDS/AL e do CPF n.o 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificacoes, abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido muriático, embalagem 01 litros	UNID.	200	LIMPA TUDO	5,60	1.120,00
3	Álcool liquido 70% para Limpeza, embalagem com 12x1L.	Cxa	50	BELLOBELLA	110,15	5.507,50
4	Aromatizador de Ambiente, embalagem caixa com 12X400ml	Cxa	14	GLADE	141,13	1.975,82
5	Cera Líquida, embalagem com 12x750ml	Cxa	40	POLIFLOR	69,91	2.796,40
6	Colher descartável, embalagem 50un/pct	Pct	300	STAWPLAST	3,92	1.176,00
7	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos.	Pct	3.000	CRISTALCOPO	5,21	15.630,00
8	Desinfetante tipo pinho ou similar, embalagem cxa com 12x500ml	Cxa	300	MAXLIMP	66,11	19.833,00
9	Detergente para louça, embalagem caixa com 24x500ml	Cxa	300	MAXLIMP	42,98	12.894,00
10	Escova para vaso sanitário com suporte. Corpo em plástico, cerdas em nylon, escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões 13x33x13 cm. Material do cabo: plástico polipropileno, incluso o suporte.	UNID.	100	CRISTAL	10,68	1.068,00
11	Espanja de Lá Aço dupla face, embalagem plástico com 10x14x08und	Fd	80	ASSOLAN	3,89	311,20
12	Flanela, embalagem 12pct 39x59cm	Pct	100	MC	33,10	3.310,00
13	Fósforo, embalagem 10 pct 85g	Cx	200	PARANA	3,64	728,00
14	Guardanapo, embalagem 100un 14x14cm	Und	300	BRASILEIRO	1,65	495,00
15	Pá para lixo em plástico pequena	UND	50	CRISTAL	9,89	494,50
16	Palito de dente, embalagem com 25/cx/und	CX	100	THEOTO	4,63	463,00
19	Papel alumínio, embalagem 25un/cx 7,5x45cm	Und	40	WYDA	6,16	246,40
21	Papel toalha, embalagem 12x2 pct 19x22cm	Pct	90	DUBELLE	5,76	518,40
23	Rodo de Borracha c/cabo, pct com 12 und	Pct	30	CRISTAL	82,10	2.463,00
24	Sabão em barra, embalagem caixa com 1x10und de 500G	Cxa	30	ESPUMIL	97,29	2.918,70
25	Sabão em Pó, embalagem caixa com 1x20und de 01kg	Cxa	200	JARAGUA	123,10	24.620,00
26	Sabonete em barra, embalagem 90g 12un pc	Pct	20	EVEN	24,00	480,00
27	Sabonete liquido, com fragrância suave e hidratante, embalagem de 500ml.	Und	40	BELLOBELLA	9,17	366,80
28	Saco para lixo, embalagem plástico pacote com 12und, capacidade p/ 50litros	Pct	800	COALA	5,22	4.176,00
31	Soda Cústica, embalagem 24x500g	Und	40	ORIENTAL	14,40	576,00
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento	PCT	230	SANRO	8,44	1.941,20

	interno liso e talcado Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.					
34	Pano de chão em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	100	SÃO JOSÉ	37,27	3.727,00
35	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	300	TROIA	2,67	801,00
36	Tapetes, Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. ANTIDERRAPANTE .O tapete sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 40 X 80 cm	UNID.	50	KAPAZY	69,33	3.466,50

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando a economia extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Patio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(o) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, se não substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perduraram pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 04 361 2003 2024 0000 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
FUNCIONAL: 12 361 2003 2030 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 de janeiro de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços esta vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 de janeiro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 09 de fevereiro de 2022.

Município De Calumbi
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
 CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
 Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO
 Secretário Municipal De Educação
 Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4B8A7DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Patio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF no 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal no 001, de 04 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal no 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal no 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal no 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal no 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal no 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal no 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE no 8, de 4 de

dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP no 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal no 8.666, de 22 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 017/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da **ANA PAULA DE LIMA NUNES**, inscrita no CPNJ no 26.739.486/0001-78, com sede na Rua João de Melo Matos, Centro – Calumbi/PE, representada pela Sra. **Ana Paula de Lima Nunes**, inscrito no CPF 088.915.314-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações, abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Água Sanitária de 1 litro, embalagem cxa com 12 unidades	CX	300	OLIMPO	22,48	6.744,00
17	Pano de Prato embalagem pct, com 12und	PCT	40	IGUAL	45,50	1.820,00
18	Pano para chão, embalagem pct, com 03 unid	PCT	50	IGUAL	29,60	1.480,00
20	Papel Higiênico Folha Dupla Leve 12 unidades de 30m	FD	400	MAXPURE	22,85	9.140,00
22	Pedra sanitária, aplicação: desodorizante de vaso, sanitário, apresentação: pastinha, peso líquido 40g, características adicionais com suporte para fixação, conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor.	UND	300	DESODOR	2,56	768,00
29	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade. PCT. 55 Saco para lixo doméstico.	PCT	800	TODO BOM	5,27	4.216,00
30	Saco para lixo, embalagem plástico, pacote com 12und, capacidade p/15litros	PCT	800	TODO BOM	5,06	4.048,00
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	230	SANRO	8,45	1.943,50
37	Toucas descartáveis, material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOglm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	80	TALGE	22,40	1.792,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando a área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serao realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correcao monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Patio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacao de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clausula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(o) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalizacao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;

VII)O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA tera seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
- b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
- c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razoes de interesse publico;
- e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
- f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
- g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
- h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertencia;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da Ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI

FUNCIONAL: 04 361 2003 2024 0000 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

FUNCIONAL: 12 361 2003 2030 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 de janeiro de 2022**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 de janeiro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 09 de fevereiro de 2022.

Município De Calumbi

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Ana Paula De Lima Nunes-ME

CNPJ Nº 26.739.486/0001-78

ANA PAULA DE LIMA NUNES

Empresa Licitante

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO

Secretário Municipal De Educação

Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6BB26AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito constitucional, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, regida pela PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado Preliminar** da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, anexo único desta portaria.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF, pontuação dos títulos e experiência, classificação e resultado.

Parágrafo único. Caso algum(a) candidato(a) considere pertinente interpor recurso quanto a este resultado, poderá fazê-lo, nas datas previstas em Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
CRISTIANA AGOSTINHO DE LIMA	039.***.***.00	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	-
MIRTES BELTRÃO LEITE	491.***.***.00	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)	-
DANIELLY LOPES DOS SANTOS	041.***.***.00	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)	-
MARCLETTIAN SUELEN LIMA SILVA	046.***.***.00	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)	-
VALQUIENE NASCIMENTO SANTOS	045.***.***.00	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)	-
MARIA DO SOCORRO FILHA VIEIRA DOS SANTOS	660.***.***.00	0	0	15	30	45	6	Aprovado (a)	-
IRANILDA MONTEIRO DOS SANTOS GUERRA	053.***.***.00	0	0	15	30	45	7	Aprovado (a)	-
JUCIELMA MARQUES SILVA DA	026.***.***.00	0	0	15	30	45	8	Aprovado (a)	-
GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	066.***.***.00	0	0	15	30	45	9	Aprovado (a)	-
MARIA DE FÁTIMA NUNES VIANA	041.***.***.00	0	0	15	30	45	10	Aprovado (a)	-
ADRIELIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	286.***.***.00	0	0	15	30	45	11	Aprovado (a)	-
MONICA ARAÚJO DO AMARAL	080.***.***.00	0	0	15	30	45	12	Aprovado (a)	-
MARICLEIA MARIA DA SILVA	070.***.***.00	0	0	15	30	45	13	Aprovado (a)	-
SICLEIDE ALVES DE LIMA	082.***.***.00	0	0	15	30	45	14	Aprovado (a)	-
SONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SIMOES	024.***.***.00	0	0	15	30	45	15	Aprovado (a)	-
ELISÂNGELA CORDEIRO NUNES	053.***.***.00	0	0	15	30	45	16	Aprovado (a)	-
MARIA GRACIENE FERREIRA	036.***.***.00	0	0	15	30	45	17	Aprovado (a)	-

CUSTÓDIO										
MARIA JOSIVANIA SILVA REIS	DA	067.***.***.***0	0	0	15	30	45	18	Aprovado (a)	-
MADALLI PEREIRA SILVA	DA	064.***.***.***0	0	0	15	30	45	19	Aprovado (a)	-
ADRIANA SERAFIM NASCIMENTO	DO	067.***.***.***0	0	0	15	30	45	20	Aprovado (a)	-
GENI MARIA NASCIMENTO	DO	033.***.***.***0	0	0	15	30	45	21	Aprovado (a)	-
EDNA MINERVINA SOUZA	DE	043.***.***.***0	0	0	15	30	45	22	Aprovado (a)	-
MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	DOS	049.***.***.***0	0	0	15	30	45	23	Aprovado (a)	-
VALDETE DANTAS SOUZA	DE	862.***.***.***0	0	0	15	30	45	24	Aprovado (a)	-
JUCIELIA LIMA	DE	074.***.***.***0	0	0	15	30	45	25	Aprovado (a)	-
ANA MARIA FERREIRA MARTINS		063.***.***.***0	0	0	15	30	45	26	Aprovado (a)	-
EDINAIRAN NUNES ALMEIDA	DE	038.***.***.***0	0	0	15	30	45	27	Aprovado (a)	-
VANESSA TAIANY LOPES LOURO		296.***.***.***0	0	0	15	30	45	28	Aprovado (a)	-
LUELDA IVANILDA SANTOS	DOS	097.***.***.***0	0	0	15	30	45	29	Aprovado (a)	-
GABRIELA ALVES NUNES		101.***.***.***0	0	0	15	30	45	30	Aprovado (a)	-
MARIA RENILDA DE MEDEIROS SANTANA		056.***.***.***0	0	0	15	30	45	31	Aprovado (a)	-
TEREZINHA APARECIDA MAGALHÃES	B.	036.***.***.***0	0	0	15	30	45	32	Aprovado (a)	-
EDERLY BARBOSA SANTANA		080.***.***.***0	0	0	15	30	45	33	Aprovado (a)	-
EDNA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	DA	066.***.***.***0	0	0	15	30	45	34	Aprovado (a)	-
MARIA VERONICE CAMPOS SILVA	DA	022.***.***.***0	0	0	15	30	45	35	Aprovado (a)	-
DAIANA CRISTINA PEREIRA SILVA	DA	098.***.***.***0	0	0	15	30	45	36	Aprovado (a)	-
MARIA IMACULADA DOS SANTOS LIMA		087.***.***.***0	0	0	15	30	45	37	Aprovado (a)	-
DENISE DOS SANTOS SILVA LIMA	DOS	064.***.***.***0	0	0	15	30	45	38	Aprovado (a)	-
GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS GOÊS	DOS	094.***.***.***0	0	0	15	30	45	39	Aprovado (a)	-
IARA VIANA DE OLIVEIRA	DE	095.***.***.***0	0	0	15	30	45	40	Aprovado (a)	-
MARIA SILVANA GOMES FERREIRA		094.***.***.***0	0	0	15	30	45	41	Aprovado (a)	-
MONIQUE MENDES LIMA		104.***.***.***0	0	0	15	30	45	42	Aprovado (a)	-
LÍVIA CARNEIRO DOS SANTOS		111.***.***.***0	0	0	15	30	45	43	Aprovado (a)	-
BRUNA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO		121.***.***.***0	0	0	15	30	45	44	Aprovado (a)	-
MARIA SOCORRO PATRIOTA SILVA	DO	781.***.***.***0	0	0	15	24	39	45	Aprovado (a)	-
JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA		055.***.***.***0	0	0	15	24	39	46	Aprovado (a)	-
CLAUDJANE RODRIGUES PATRIOTA		058.***.***.***0	0	0	15	24	39	47	Aprovado (a)	-
ANA RAQUEL DOS SANTOS		063.***.***.***0	0	0	15	24	39	48	Aprovado (a)	-
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA		077.***.***.***0	0	0	0	30	30	49	Aprovado (a)	-
MARIA INES DE SANTANA	DE	044.***.***.***0	0	0	0	30	30	50	Aprovado (a)	-
EVANUZIA DA SILVA LIMA	DA	066.***.***.***0	0	0	0	30	30	51	Aprovado (a)	-
APARECIDO HENRIQUE VIEIRA		034.***.***.***0	0	0	0	30	30	52	Aprovado (a)	-
MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA		040.***.***.***0	0	0	0	30	30	53	Aprovado (a)	-

MICHELE DE QUEIROZ SOUZA OLIVEIRA	073.***.***.***	0	0	0	30	30	54	Aprovado (a)	-
JOSINEIDE MARIA PEREIRA ALVES	029.***.***.***	0	0	0	30	30	55	Aprovado (a)	-
ÉGINA TAMIRES DA SILVA	089.***.***.***	0	0	0	30	30	56	Aprovado (a)	-
ROSANGELA HELENA LEITE	055.***.***.***	0	0	0	30	30	57	Aprovado (a)	-
EDVANI BEZERRA DA SILVA	065.***.***.***	0	0	0	30	30	58	Aprovado (a)	-
ELIANE MONTEIRO DE LIMA	079.***.***.***	0	0	0	30	30	59	Aprovado (a)	-
MARIA APARECIDA FERRAZ SOUZA	946.***.***.***	0	0	0	30	30	60	Aprovado (a)	-
MARIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	038.***.***.***	0	0	0	30	30	61	Aprovado (a)	-
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	040.***.***.***	0	0	0	30	30	62	Aprovado (a)	-
JEANE ALVES LEITE	082.***.***.***	0	0	0	30	30	63	Aprovado (a)	-
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	054.***.***.***	0	0	0	30	30	64	Aprovado (a)	-
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	833.***.***.***	0	0	0	30	30	65	Aprovado (a)	-
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	050.***.***.***	0	0	0	30	30	66	Aprovado (a)	-
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	288.***.***.***	0	0	0	30	30	67	Aprovado (a)	-
RAQUEL CABRAL DA COSTA	043.***.***.***	0	0	0	30	30	68	Aprovado (a)	-
LEIDIANE CAVALCANTI LEITE	064.***.***.***	0	0	0	30	30	69	Aprovado (a)	-
MARIA JAQUELINE LIMA DE SOUZA	083.***.***.***	0	0	0	30	30	70	Aprovado (a)	-
MICHELE LEITE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	111.***.***.***	0	0	0	30	30	71	Aprovado (a)	-
JOSEFA ELÍDA FERREIRA DA SILVA	078.***.***.***	0	0	0	30	30	72	Aprovado (a)	-
MARIANE FERNANDES NUNES	129.***.***.***	0	0	0	30	30	73	Aprovado (a)	-
DEBORA LAYANE DA SILVA	128.***.***.***	0	0	0	30	30	74	Aprovado (a)	-
FLÁVIA ALVES DE SOUSA	093.***.***.***	0	0	0	30	30	75	Aprovado (a)	-
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	644.***.***.***	0	0	15	12	27	76	Aprovado (a)	-
KASSIA JEANE SANTOS SILVA	125.***.***.***	0	0	15	12	27	77	Aprovado (a)	-
MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	024.***.***.***	0	0	0	24	24	78	Aprovado (a)	-
FABIANA DA SILVA BEZERRA	091.***.***.***	0	0	0	24	24	79	Aprovado (a)	-
CAMILA BUENO RODRIGUES	105.***.***.***	0	0	0	24	24	80	Aprovado (a)	-
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	119.***.***.***	0	0	0	24	24	81	Aprovado (a)	-
MARIA ALINE LIMA SANTANA	116.***.***.***	0	0	0	24	24	82	Aprovado (a)	-
ANDRESSA MARÍLLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***.***	0	0	0	18	18	83	Aprovado (a)	-
DAMIANA ANTONIA DA SILVA	056.***.***.***	0	0	0	18	18	84	Aprovado (a)	-
MARIA JAILMA DE REZENDE	085.***.***.***	0	0	0	18	18	85	Aprovado (a)	-
ALESSANDRA DAYANE RODRIGUES DA SILVA	096.***.***.***	0	0	0	18	18	86	Aprovado (a)	-
MAKSUEL SILVA BELARMINO	119.***.***.***	0	0	0	18	18	87	Aprovado (a)	-
JAQUELINI DOMINGOS DE SOUSA	097.***.***.***	0	0	0	12	12	88	Aprovado (a)	-
JÚLIA ELLEN DE PAIVA FRANÇA	126.***.***.***	0	0	0	12	12	89	Aprovado (a)	-
ALESSANDRA MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	047.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA SOLANGE	901.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado	Item 4.1

VIEIRA BERTO									(a)	
JOSELENE APOLÔNIA DA SILVA	098.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	847.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EDNAIDE MOURA DINIZ	045.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
TAMARA REJANE VIRGÍNIO ALMEIDA	056.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	065.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CLECIANA BATISTA DOS SANTOS ROCHA	118.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
RITA DE CÁSSIA SOUZA ANDRADE	020.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
THIALY ADRIANA P. DOS SANTOS BARBOSA	066.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
FRANCISCA GRAÇAS DOS SANTOS LIMA PEREIRA	059.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ADEILZA RODRIGUES PASSOS	021.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
WELLINAGIA DE SOUZA	028.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JÉSSICA SAMARA XAVIER DOS SANTOS	088.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
REBECA RODRIGUES DE MOURA	085.***.***.***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	021.***.***.***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EDJANE DE LIMA SANTOS	116.***.***.***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MAIANNY NUNES REMÍGIO MORAIS	064.***.***.***	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CLEIDE FRANÇA MARTINS	931.***.***.***	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	072.***.***.***	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
LÍGIA ROBERTA	062.***.***.***	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ANAMÉLIA CRISTIAN ESTIMA PEREIRA	099.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	066.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTOS	054.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARCIANA SIQUEIRA FONTES	067.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ROSIMERE LEONCIO DA SILVA	044.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CLACIONE FERREIRA DA SILVA	041.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA DANÚBIA VIEIRA BARBOSA	072.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EMÍLIA CABRAL DE QUEIROZ ARAUJO	038.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	291.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA WILLIAN MARTINS DE MEDEIROS	073.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	792.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARILEIDE DE MEDEIROS TOMÉ	041.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
DANUBIA VIEIRA BARBOSA	072.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
DAYANE SIQUEIRA SANTANA	082.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
THAÍS DA SILVA THOMAZ	131.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	058.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EMÍLIA GERLIANE MONTEIRO SILVA	055.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CLAUDIA BARBOSA DOS	062.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	

SANTOS										
ELENI MUNIZ DE SOUSA QUEIROZ	026.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
CAMILA RODRIGUES SILVA	079.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
BRUNA NATALICE ALVES DO NASCIMENTOS	113.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JOANA DARC VIEIRA DE QUEIROZ	110.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
PATRICIA MARIA DA SILVA	014.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
VALDIANE BELTRÃO LEITE	100.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JOSEFA EDVONEIDE DE MORAIS SANTOS	043.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
HAVANE ESTEFANE ALMEIDA	086.***.***.***	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
TATIANA GOMES TORRES	066.***.***.***	0	0	15	6	21	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	053.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA ELISANGELA QUEIROZ VIEIRA	059.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
REJANE MARIA DE GOIS ALVES	747.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	347.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MERISANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	148.***.***.***	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EMILIA GONÇALVES BEZERRA	024.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ALDA MACHADO BRANDÃO	505.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA GIVONEIDE SILVA FERREIRA	388.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ANA DUCIELI DA SILVA	075.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	011.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
AURENICE RODRIGUES FERREIRA	095.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTI	037.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARLUCE CIRIACO NUNES	026.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
KYARA KAMILA SOUZA DE MORAIS	085.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
VERNÚCIA RODRIGUES DA SILVA	686.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
KALINE MORATO DO NASCIMENTO	402.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
DAMIANA ALINE DA SILVA	083.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARIA ELIANA MORENO DA SILVA	055.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
LADYJANE CANDIDO DA SILVA	056.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JACIARA LIMA DOS SANTOS	101.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ADNA MAELLY MARQUES DE SOUZA	078.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
TAYNÁ PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	140.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	016.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
MARCELO ARRUDA CAMPOS SILVA	054.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES	123.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ALESSANDRA CARLA ROCHA ALEXANDRE CORDEIRO	101.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
ANDRESA	096.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	

PACIFICO LIMEIRA									(a)		
MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	048.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	121.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSILDA MINERVINO DA SILVA	039.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	847.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	128.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
AMANDA JULIANA PEREIRA SERAFIM FREITAS	043.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
PALOMA DA SILVA JOSINO	126.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	042.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
SAMARA DA SILVA	709.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
AUCILENE MARIA DA SILVA SOUZA	080.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA JULIANA DE ALCANTARA LIMA	090.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ELIZANGELA MARIA BORREGO DA SILVA	093.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSEILMA RODRIGUES DE AMORIM	116.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
VALDENEZ FERREIRA LOPES DA SILVA	844.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
WILZA MARIA CAMPOS	262.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JULIANA ALMEIDA CAMPOS	090.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
GENIVALDO ALVES BARBOSA	901.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LAYZE ROSANA DE LIMA CORDEIRO	073.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ALYNE PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	056.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1

PROFESSOR I - AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL										
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO	
MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS	386.***.***.***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	-	
MARIA DO SOCORRO NICACIO MARTINS	022.***.***.***	0	0	15	24	39	2	Aprovado (a)	-	
VALDETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	037.***.***.***	0	0	15	18	33	3	Aprovado (a)	-	
MARIA ELIANE DA SILVA	067.***.***.***	0	0	0	30	30	4	Aprovado (a)	-	
MARIA ADILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	080.***.***.***	0	0	0	30	30	5	Aprovado (a)	-	
IVANA MAYNARA GOMES REIS	126.***.***.***	0	0	15	12	27	6	Aprovado (a)	-	
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.***.***.***	0	25	15	30	70		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	059.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ISABEL CRISTINA MEDEIROS	049.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	901.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
EDNAINA REJANE DA SILVA FRAZÃO	081.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS LOURENÇO	024.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

YARA MARIA FILGUEIRA DE LIMA	047.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112.***.***-**	0	0	15	12	27	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA FRANCINAIDE NUNES FREIRE	040.***.***-**	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA VALDELICE DE SOUZA	116.***.***-**	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ELIÉINA FERNANDES CARVALHO	055.***.***-**	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
CYNTHIA CLAUDINO LEITE	023.***.***-**	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
LETICIA RAMOS FELICIANO DE QUEIROZ	093.***.***-**	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
KARINA DE SOUZA HONORATO CLAUDINO	135.***.***-**	0	0	0	6	6	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
EMÍLIA JOYCE ROCHA GUIMARÃES IZIDORIO	121.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA ESTERFFANY FERREIRA GONÇALVES	132.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
BERVILLYS JAYNE BARBOSA SIQUEIRA	077.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA NAZERÉ CUSTÓDIO	116.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA SALETE MENDES DOS SANTOS	250.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
LUCIENE ESTIMA LAURINDO	367.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
JOSÉ ALEX DE SOUZA	101.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
TALITA RAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE	111.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ALINE APARECIDA DA SILVA	100.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARCELA SANTOS	041.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR I - INTERPRETE DE LIBRAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	518.***.***-**	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	-
DIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	084.***.***-**	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)	-

PROFESSOR II - LETRAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
ERNESTO JOSÉ GONÇALVES BEZERRA	069.***.***-**	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)	-
ADOLFO LUIS BRASIL ALVES	107.***.***-**	0	0	0	30	30	2	Aprovado(a)	-
ADRIANA DA SILVA	286.***.***-**	0	0	0	30	30	3	Aprovado(a)	-
VILMA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA LOPES	058.***.***-**	0	0	0	12	12	4	Aprovado(a)	-
JAILSON FREIRE	037.***.***-**	0	0	10	30	45	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
DANIELE ORIANA DA SILVA ANDRADE	015.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	365.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ADALICE PEREIRA BARROS	688.***.***-**	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
CLEIDE LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	038.***.***-**	0	0	0	24	24	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA KATARINA	129.***.***-**	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

FERREIRA DA SILVA										
MARIA ADINÁLIA PEREIRA SILVA	086.***.***-**	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1	
ROSA VASCONCELOS DE QUEIROZ	716.***.***-**	0	0	0	18	18	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1	
VALMIR SILVA FRANCISCO PEREIRA	841.***.***-**	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1	
CRISTOVIA FERREIRA SILVA	115.***.***-**	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1	
ROMERO RODRIGUES MEDEIROS	701.***.***-**	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1	

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
LILIANE MARIA MEDEIROS DE LIMA	025.***.***-**	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)	-
KELLY SONNARA OLIVEIRA DE	097.***.***-**	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)	-
JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO	013.***.***-**	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)	-
MARIA LAÍS PEREIRA DE LIMA	107.***.***-**	0	0	0	30	30	4	Aprovado(a)	-
EVILÂNIA BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	377.***.***-**	0	0	0	30	30	5	Aprovado(a)	-
JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	046.***.***-**	0	0	0	24	24	6	Aprovado(a)	-
CRISTIANE MARIA DE QUEIROZ SILVA	023.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	127.***.***-**	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
COOLT FERRAZ DA SILVA	113.***.***-**	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
DANILO NUNES DE SOUZA	120.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - HISTÓRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
ROBSON RENIERE ALVES BEZERRA	010.***.***-**	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)	-
LUCILVÂNIA BARBOSA SANTANA	082.***.***-**	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)	-
JOELMA SOARES DOS SANTOS	073.***.***-**	0	0	0	30	30	3	Aprovado(a)	-
MARIA LEIDYANE SOARES DOS ANJOS	111.***.***-**	0	0	10	12	22	4	Aprovado(a)	-
EMILLY HONORATO DE MELO	479.***.***-**	0	0	10	12	22	5	Aprovado(a)	-
LUCIA MARILAC NUNES DE SIQUEIRA NOGUEIRA	484.***.***-**	0	0	0	18	18	6	Aprovado(a)	-
JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR	123.***.***-**	0	0	0	12	12	7	Aprovado(a)	-
MONICA ANGELICA QUEIROZ COUTINHO	845.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
PRISCILA HORTÊNCIA DE SOUZA	116.***.***-**	0	0	10	24	34	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
LUCIENE MARIA FRANÇA DE	660.***.***-**	0	0	10	6	16	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
MARIA GENI DA SILVA	010.***.***-**	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
JESSICA OLIVEIRA DE FREITAS	126.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ISAIAS CARIRI DE LIMA	052.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - GEOGRAFIA									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
AVELINE MARIA FERREIRA LIMA	032.***.***-**	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)	-
LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	065.***.***-**	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)	-
FRANCISCO CLEBSON SOARES LIMA	091.***.***-**	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)	-
MARIA JOSÉ ERALDA VIEIRA	446.***.***-**	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)	Item 4. 1
ADACI PEREIRA ALVES	792.***.***-**	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)	Item 4. 1
JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	023.***.***-**	0	0	0	12	12		Desclassificado(a)	Item 4. 1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
JOSÉ IVAN MUNIZ DO NASCIMENTO	101.***.***-**	0	0	10	24	34	1	Aprovado(a)	-
CARLOS THIAGO DOS SANTOS DINIZ	073.***.***-**	0	0	0	30	30	2	Aprovado(a)	-
HUGO CÉSAR DE ARAÚJO SILVA	107.***.***-**	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL CIÊNCIAS									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
ANTONIO LIMEIRA FELINTO ARAÚJO	079.***.***-**	40	20	10	18	88	1	Aprovado(a)	-
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	091.***.***-**	40	20	10	12	82	2	Aprovado(a)	-
ANAFILOMENA FERREIRA CAVALCANTI	071.***.***-**	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)	-
JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS	101.***.***-**	0	0	10	30	40	4	Aprovado(a)	-
FRANCINEIDE ALDI DA SILVA	122.***.***-**	0	0	10	12	22	5	Aprovado(a)	-
ONAIRA FERNANDA DA SILVA	081.***.***-**	0	0	10	30	40		Desclassificado(a)	Item 4.1
ERICA DAIANE MARQUES	101.***.***-**	0	20	0	12	32		Desclassificado(a)	Item 4.1
ALLISSON AUGUSTO DINIZ BARROS	075.***.***-**	0	0	0	30	30		Desclassificado(a)	Item 4.1
ADRIANA LUIZ FELIPE FÉLIX	050.***.***-**	0	0	10	12	22		Desclassificado(a)	Item 4.1
JOSÉ ANCHIETA FRANCO DE SOUZA FILHO	084.***.***-**	0	0	0	12	12		Desclassificado(a)	Item 4.1
LARISSA COSTA BATISTA	080.***.***-**	0	0	X	12	12		Desclassificado(a)	Item 4.1
BRUNO JOSÉ SOUSA DA SILVA	143.***.***-**	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Item 4.1
AMANDA BARBOSA DA ROCHA	115.***.***-**	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Item 4.1
MARCOS ANTÔNIO DE SÁ	052.***.***-**	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL GEOGRAFIA									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
IALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS	031.***.***-**	0	0	10	30	40		Desclassificado(a)	Item 4.1.
LAURIANE CASTRO DOS SANTOS	058.***.***-**	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Item 4.1.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FÍSICA									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
DENIS MEDEIROS	270.***.***-**	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)	-

DE LIMA										
ANDRÉ MELO LIMA	054.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
EDNALDO OLIVEIRA BESERRA	026.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	
GEORGE DE OLIVEIRA LIMA	010.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1	

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL HISTÓRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
IRAMAR REIS DA SILVA	905.***.***-**	0	20	10	30	60	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL LÍNGUAS PORTUGUESA E INGLESA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
JUSSARA ALVES DA SILVA	081.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO	115.***.***-**	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
AMMANNOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA	123.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	041.***.***-**	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1
FÁBIA MIRESMOTA	081.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL MATEMÁTICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
GEANE ALVES DOS SANTOS	029.***.***-**	X	X	X	30	30	1	Aprovado (a)	-
ALDO ALONÇO DA SILVA	034.***.***-**	0	0	0	30	30	2	Aprovado (a)	-
MARIA APARECIDA A. DO NASCIMENTO	127.***.***-**	X	X	X	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)	Item 4.1

ENFERMEIRO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
GUTEMBERG LEITE DA SILVA	082.***.***-**	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	
MARIA DEISIANE RIBEIRO DE FARIAS	063.***.***-**	0	0	15	24	39	2	Aprovado (a)	
GIVANILDA BERNARDINO DE SENA LUNA	038.***.***-**	0	0	0	30	30	3	Aprovado (a)	
MARIA REGINA NUNES FERREIRA	102.***.***-**	0	0	0	12	12	4	Aprovado (a)	
JOSÉ ROMÁRIO TAVARES EVANGELISTA	084.***.***-**	0	0	0	12	12	5	Aprovado (a)	
RENATA EVELLY RODRIGUES L. SOUZA	013.***.***-**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO	027.***.***-**	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ALEXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES DE MOURA	100.***.***-**	0	0	15	12	37	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ARYANE THALITTA PATRIOTA LAURINDO	076.***.***-**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ZAIRA DA SILVA INÁCIO	012.***.***-**	0	0	15	6	21	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES SIQUEIRA	099.***.***-**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
CARLA LARISSA DA SILVA NUNES	120.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ALINE GOMES PATRIOTA DE OLIVEIRA	126.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
GABRIELLE MARIA SILVA ALVES	092.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSENILDA GUSMÃO	063.***.***-**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1

ENFERMEIRO(A) PLANTÃO									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
ANA LUCIA DA SILVA COSTA	890.***.***-***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	-
JAKELINE NOGUEIRA DE LIMA LEONARDO	059.***.***-***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)	-
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	074.***.***-***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)	-
MARIA ELISÂNGELA TAVARES BEZERRA	060.***.***-***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)	-
MARIA ELENILVA JANOCA	575.***.***-***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)	-
LUIZ CARLOS ALVES RUMÃO	029.***.***-***	0	0	15	30	45	6	Aprovado (a)	-
PATRICIA VIRGINIA REIS BRANCO SANTANA	012.***.***-***	0	0	15	18	33	7	Aprovado (a)	-
ANNA KATTARINA NUNES DA SILVA	096.***.***-***	0	0	15	18	33	8	Aprovado (a)	-
JOELITO MELO LOPES	086.***.***-***	0	0	0	30	30	9	Aprovado (a)	-
CLARISSA CARLA QUEIROZ DE ALMEIDA	065.***.***-***	0	0	15	12	27	10	Aprovado (a)	-
MONE MAIARA GOMES DE ARAUJO	098.***.***-***	0	0	15	12	27	11	Aprovado (a)	-
TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO	065.***.***-***	0	0	0	12	12	12	Aprovado (a)	-
WALESKA JAYNE DA COSTA SOUSA	115.***.***-***	0	0	0	12	12	13	Aprovado (a)	-
ANIELLE ROCHA MARINHO	054.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	043.***.***-***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
WALDIEL DA SILVA ROCHA	407.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ADRIANA MARIA DA SILVA	026.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ANA SIBELE PEREIRA SANTOS	112.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
BRUNO RENAN NUNES DA SILVA	121.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
WELLINGTON JOSÉ ARAUJO DE LIMA	100.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSE CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	094.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	099.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
CARLA ROBERTA GOMES	041.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LADY JANE GONÇALVES BARBOSA	031.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ERIKA CORREIA PAES BARRETO	027.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LAURA RABELO DE LIMA NOGUEIRA	055.***.***-***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
SHEYLA SAMARA MAIA DA SILVA	030.***.***-***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
DAYSE RAIZA SOARES ROCHA	097.***.***-***	0	0	15	12	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO	102.***.***-***	0	0	15	12	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSELINA VALERIANO	732.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ÂNGELA NAIANY GOMES DE LIMA	111.***.***-***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LIZANDRA SERAFIM PEREIRA	113.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MÁRCIA	105.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado	Item 4.1

MALAQUIAS FREIRES XAVIER	***							(a)	
ALINE PEREIRA SOARES	095.***.***-***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
ANDRÉIA LAÍS DE LIMA FEITOSA SILVA	106.***.***-***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1

ENFERMEIRO(A) PSF									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
MÁRIA FRANCISCA DA SILVA	032.***.***-***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)	-
NADJANE GONÇALVES LOPES	070.***.***-***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)	-
ILANA VANESSA	086.***.***-***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)	-
HÉRICA NYCÁRSIA NORÕES DE OLIVEIRA	093.***.***-***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)	-
GABRIELA RODRIGUES QUEIROZ DE VERAS	093.***.***-***	0	0	15	24	39	5	Aprovado (a)	-
MÁRIA DIONEIDE NUNES DA SILVA	035.***.***-***	0	0	15	12	27	6	Aprovado (a)	-
MYKAELLY KALINNE PEREIRA DE SOUSA	071.***.***-***	0	0	15	12	27	7	Aprovado (a)	-
CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	066.***.***-***	0	0	0	18	18	8	Aprovado (a)	-
SÂNGELLA FLÁDYA MACÉDO GONÇALVES	932.***.***-***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
IEDA FREIRES MENEZES	057.***.***-***	0	0	15	18	33		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	091.***.***-***	0	0	15	0	15		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
DANIEL DIAS DE SOUSA	110.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
ROBERTA KELLY BORGES DIAS	054.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO	076.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
THAMYRES CUSTODIO DE LIRA	110.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
ANA CLÁUDIA DE SOUZA VIEIRA	076.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1
AMANDA CAROLINE SILVA MORAIS	105.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)	Desclassificado(a) Item 4.1

INSCRIÇÕES SEM EFEITO									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DESCLASSIFICADO
ALINE CLECIA CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO	064.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
ALLISSON BARROS	075.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
ANDERSON MANOEL M. DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
ANNY ALINE VIEIRA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
BRUNA STEFANIE TORRES NEVES DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
CAMILA GOMES DE SÁ FERREIRA	451.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
CÂNDIDA MÁRCIA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
CAROLAINÉ DA SILVA DOS SANTOS	116.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1
CLAUDIA MICHELE OLIVEIRA	913.***.***-***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a) Item 4.1

ALCANTARA										
DAYANA INÁCIO DOS SANTOS	095.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
DEIWISON RIBEIRO ANDRADE	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DA SILVA	092.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
GILMAR MARQUES DOS SANTOS	059.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JANICINARA PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JEANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JESSICA CANABRAVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JESSICA MIRELLY DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOEDNA MARIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JOSÉ EDILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	032.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JULIANA ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
JULIANA MORAES FERREIRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LAERCIO ALVES	030.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LAERCIO ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LEYLA CIPRIANO DE GÓIS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LUANA KEULE DE LIMA SERAFIM	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
LUCIANA MARIA VIEIRA	063.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARCOS SA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARGARITA BEZERRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARIA ADÍLIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	125.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS ANICETO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
MATEUS GONÇALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
OTAILIO SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
PEDRO LUCAS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
ROSELIA FERREIRA CAVALCANTI	028.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
SHUENIA ALECIO SILVA DE MENEZES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
TÚLIO JOSÉ DE FREITAS LIBERAL	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1
VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	Item 4.1

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 10 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:74400366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA - PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma, pelo período de 03 (três) meses.

Item	Especificação	Marca	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Médio
01	LCAÇÃO DE 12 (DOZE) IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – VOLTAGEM 110, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma.		Mês	3	RS	RS

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 24.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 31.01.2022;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

Igarassu, 21 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:E41429EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	150.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	80.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	150.000,00
Total		380.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500	100.000,00
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	602	35.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	90.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	50.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	75.000,00
Total		380.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:41826AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: ADF9117B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Valter Luiz de Oliveira	02/02/2020 á 02/02/2021	01/01/2022 á 30/01/2022
Juliana Almeida de Carvalho	01/07/2019 á 01/07/2020	03/01/2022 á 02/02/2022
Tania Maria de Noronha	15/08/2020 á 15/08/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2020 á 08/02/2021	03/01/2022 á 01/02/2022
Marcelo Ferreira	08/07/2020 á 08/07/2021	03/01/2022 á 02/02/2022
Luiz Carlos Inacio Silva	15/07/2019 á 15/07/2020	05/01/2022 á 04/02/2022
Ana Claudia Tenório da Silva	14/08/2020 á 14/08/2021	07/01/2022 á 07/02/2022
Leonardo de Moura Silva	02/01/2020 á 02/01/2021	07/01/2022 á 06/02/2022
Lucas de Moura Silva	03/07/2019 á 03/07/2020	07/01/2022 á 06/02/2022
José Josivaldo da Silva	25/07/2019 á 25/07/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Maria Luciana dos Santos Diniz	09/07/2019 á 09/07/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Gizelma Bezerra Cordeiro Leite	02/01/2019 á 02/01/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Maria Jailma Teixeira de Carvalho	09/07/2019 á 09/07/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Francineide de Melo Moura	25/07/2019 á 25/07/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Maria Bernardo da Silva	03/06/2019 á 03/06/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Juliana Bento de Melo	25/07/2019 á 25/07/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Edivania Clemente da Silva	01/02/2019 á 01/02/2020	10/01/2022 á 09/02/2022
Roberta Alves Vieira	15/07/2019 á 15/07/2020	15/01/2022 á 14/02/2022
Cynthia Araújo Silva Monteiro	15/07/2020 á 15/07/2021	15/01/2022 á 13/02/2022
Lucivaldo José Barbosa Alexandre	19/01/2021 á 19/01/2022	19/01/2022 á 18/02/2022
Luiz Paulo da Silva Souza	28/06/2020 á 28/06/2021	17/01/2022 á 15/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador: 7DB9FD62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2022

LICENÇA AMBIENTAL			
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente requerimento Nº 02/2021 expede a presente licença. Através da DLAB (Diretoria de Licenciamento Ambiental do Xexéu), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 260/2014 e inciso XVIII do art. 2º da Lei Municipal n.º 262/2014.			
LICENÇA PRÉVIA	PROTOCOLO	DATA EXPEDIÇÃO	DATA VENCIMENTO
L.A. Nº 003/2022	N 03/2022	03/02/2022	03/02/2024
1. Identificação do Empreendimento			
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU			
CNPJ/CPF: 12.888.517/0001-48		RG/Inscrição Municipal:	
Endereço: Avenida Mario Melo, 40		Fone: (81) 3681 – 8156	Área: 4.89521 ha
Bairro: Centro	Município: Xexéu-PE	CEP: 55.55-000	

2. Descrição da Atividade

O projeto enquadra-se na Tipologia 13 – Infraestrutura, conforme Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010 e Lei Municipal 260/14, cuja atividade consiste em um obra de Infraestrutura de um Centro de Abastecimento de Alimentos da Mata Sul - CEAMASUL, localizado as margens da BR 101, km 202, limita-se com a Fazenda Esplanada ao Norte, do município de Xexéu.

Área total 4,89521 hectares

3. Exigências

3.1 – A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

- 3.2 – A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- 3.3 – O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
- 3.4 – A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.5 – Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente ou alterações no Projeto.

4. OBSERVAÇÕES

- 4.1 – O não atendimento as condicionantes e prazos implicará na perda da validade desta licença;
- 4.2 – O pedido de renovação desta licença deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 260/2014.
- 4.3 – Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;
- 4.4 – Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;
- 4.5 – A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2022

DATA DE VENCIMENTO: 03/02/2024

LUCIMÁRIO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA

Engenheira Ambiental

Publicado por:

José André da Silva Filho

Código Identificador:2837C7A8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE**

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	1.533.410,09	0,00	
Pessoal Ativo	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	1.533.410,09	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.780,82	123.731,02	104.300,40	107.292,06	105.928,03	104.376,90	113.306,10	98.612,31	100.690,35	98.464,50	99.357,83	97.859,50	1.259.699,82		
Obrigações Patronais	22.328,99	22.328,98	22.399,43	23.236,96	22.889,24	22.352,21	27.749,02	22.280,23	22.210,64	21.911,31	22.239,00	21.784,26	273.710,27		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.109,81	146.060,00	126.699,83	130.529,02	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	1.533.410,09	0,00	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.747.119,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.747.119,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.533.410,09	2,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.644.827,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.462.585,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.280.344,47	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Nota Explicativas Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal de Sao Joao-PE não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal Notas Explicativas: Data da Publicação 26/05/2021, foi publicado no portal da transparência http://www.camarasaojoao.pe.gov.br/transparencia/por tempo indeterminado . FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO Portaria N 389 de 2018.	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2021	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	124.307,63	121.924,11	112.946,62	124.392,69	1.455.386,37	0,00	
Pessoal Ativo	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	124.307,63	121.924,11	112.946,62	124.392,69	1.455.386,37	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.690,35	98.464,50	99.357,83	97.859,50	97.859,50	97.859,50	97.859,50	102.799,16	103.082,33	101.385,00	92.452,99	96.820,00	1.186.490,16	0,00	
Obrigações Patronais	22.210,64	21.911,31	22.239,00	21.784,26	21.784,26	22.573,90	22.573,90	23.988,21	21.225,30	20.539,11	20.493,63	27.572,69	268.896,21	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	124.307,63	121.924,11	112.946,62	124.392,69	1.455.386,37	0,00	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.369.967,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	274.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	63.095.967,08	

= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.455.386,37	2,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.785.758,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.596.470,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.407.182,22	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas	Nota Explicativas Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal de Sao Joao-PE não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal Notas Explicativas: Data da Publicação 26/01/2022, foi publicado no portal da transparência http://www.camarasaojoao.pe.gov.br/transparencia/por tempo indeterminado . FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO Portaria N 389 de 2018	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas		-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.866,75	650,00	0,00	0,00	229.803,82	-194.587,07	0,00	0,00	-194.587,07
Recursos Ordinários	35.866,75	650,00	0,00	0,00	229.803,82	-194.587,07	0,00	0,00	-194.587,07
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.464,97	-34.464,97	0,00	0,00	-34.464,97
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	34.464,97	-34.464,97	0,00	0,00	-34.464,97
TOTAL (III) = (I + II)	35.866,75	650,00	0,00	0,00	264.268,79	-229.052,04	0,00	0,00	-229.052,04

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	63.369.967,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.095.967,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.455.386,37	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.785.758,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.596.470,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.407.182,22	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	-229.052,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:918222E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	1.489.309,36	0,00
Pessoal Ativo	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	1.489.309,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.928,03	104.376,90	113.306,10	98.612,31	100.690,35	98.464,50	99.357,83	97.859,50	97.859,50	97.859,50	97.859,50	102.799,16	1.214.973,18	
Obrigações Patronais	22.889,24	22.352,21	27.749,02	22.280,23	22.210,64	21.911,31	22.239,00	21.784,26	21.784,26	22.573,90	22.573,90	23.988,21	274.336,18	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.817,27	126.729,11	141.055,12	120.892,54	122.900,99	120.375,81	121.596,83	119.643,76	119.643,76	120.433,40	120.433,40	126.787,37	1.489.309,36		0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.488.056,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.238.056,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.489.309,36	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.614.283,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.433.569,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.252.855,06	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	<p>Nota Explicativas Nota:</p> <p>1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64</p> <p>2 - A Câmara Municipal de Sao Joao-PE não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal</p> <p>Notas Explicativas: Data da Publicação 28/09/2021, foi publicado no portal da transparência http://www.camarasaojoao.pe.gov.br/transparencia/ por tempo indeterminado. FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO Portaria N 389 de 2018.</p>

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São João - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2021
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
 Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:8DC24AE5

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

